

ANEXO II

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS RECEBIDOS EM ATENÇÃO À CONSULTA PÚBLICA N.º 268/00

Proposta de Consolidação e de Alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTv, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV, e do Plano Básico de Atribuição de Canais de Televisão por Assinatura em UHF – PBTVA

COMENTÁRIOS E CORRESPONDENTE ANÁLISE

ITEM DA CONSULTA PÚBLICA A QUE O COMENTÁRIO SE REFERE	ENTIDADES / COMENTÁRIOS	ANÁLISE DA CMGSR	OBSERVAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR
<p>Anexo I – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTv</p>	<p>1. TV Globo de Belo Horizonte Ltda.</p> <p>1.1 Correção das coordenadas geográficas do canal 12- de Belo Horizonte/MG conforme Portaria DRMG n.º 011/01 e Processo n.º 071168/76 – 19º58’14”S e 43º55’45”W;</p> <p>1.2 Solicita transferência do canal 47 de Mateus Leme/MG, do PBTv para o PBRTV, alegando ter viabilizado este canal no PBRTV e apresentado solicitação de outorga em 09/02/2000, pelo Processo n.º 53710000124/00.</p>	<p>1.1 Comentário pertinente. Conforme licença de funcionamento as coordenadas são – 19º58’14”S e 43º55’45”W;</p> <p>1.3 Comentário não pertinente. Pelo Ofício n.º 1235/SSR-MC, de 13/09/2000, ou seja, data posterior à da solicitação de outorga pela emissora, o Ministério das Comunicações solicitou a transferência deste canal para o PBTv. Entendemos, desta forma, que este canal deva permanecer no PBTv.</p>	
	<p>2. Televisão Record do Rio de Janeiro Ltda.</p> <p>2.1 Correção de características técnicas do canal 13+ do Rio de Janeiro/RJ.</p>	<p>2.1 Comentário pertinente. A correção reivindicada será procedida.</p>	
	<p>3. Televisão Sociedade Ltda.</p> <p>3.1 Solicita transferência do canal 31-E de São Sebastião do Paraíso/MG, do PBTv para o PBRTV, atendendo, desta forma, solicitação feita anteriormente pela referida emissora por meio de documento protocolizado nesta Agência;</p>	<p>3.1 Comentário não pertinente. Pelo Ofício n.º 1235/SSR-MC, de 13/09/2000, o Ministério das Comunicações solicitou a transferência deste canal para o PBTv. Entendemos, desta forma, que este canal deva permanecer no PBTv;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo I – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTv</p>	<p>3.2 Correção das coordenadas geográficas do canal 02 de Belo Horizonte/MG conforme Processo n.º 53710.000301/95 e documento protocolado na DRMG em 29/08/96 – 19°58'15"S e 43°55'45"W.</p>	<p><u>3.2</u> Comentário pertinente Conforme licença de funcionamento as coordenadas são 19°58'15" e 43°55'30"W.</p>	
	<p>4. Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda.</p> <p>4.1 Informa que não foi considerada nesta Consulta Pública a solicitação, feita pela referida emissora, de alteração das características técnicas do canal 02+ de Curitiba/PR.</p>	<p><u>4.1</u> Comentário não pertinente. Não foi possível concluir a análise de viabilidade técnica deste pleito até a data de publicação desta Consulta Pública. Esta solicitação será atendida, caso seja viável, após a consolidação dos Planos Básicos.</p>	
	<p>5. Televisão Goyá Ltda.</p> <p>5.1 Correção das características técnicas do canal 4 de Goiânia/GO, constante do PBTv, outorgado à referida emissora.</p>	<p><u>5.1</u> Comentário não pertinente: Foi solicitada correção das coordenadas pré-fixadas, porém, conforme consta do Anexo I, item 1, as coordenadas deste canal não estão pré-fixadas.</p>	
	<p>6. Rede Globo</p> <p>6.1 Sugere o cancelamento de canais vagos próximos à região metropolitana do Rio de Janeiro, uma vez que não há interesse na utilização destes canais por serem tecnicamente inviáveis e estarem prejudicando o planejamento de TV Digital;</p>	<p><u>6.1</u> Comentário parcialmente pertinente. Este procedimento será realizado na medida em que surgir a necessidade, durante os trabalhos de planejamento da canalização destinada à tecnologia digital;</p>	
	<p>6.2 Sugere que os canais vagos sejam reservados para a tecnologia digital;</p>	<p><u>6.2</u> Comentário não pertinente. Além de atender a demanda considerável de interessados na utilização destes canais na tecnologia analógica, o planejamento de TV Digital que está sendo realizado já prevê a inclusão de canal para toda TV em operação, não sendo necessária esta medida;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo I – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTv</p>	<p>6.3 Sugere que os canais que tenham projetos de instalação ou viabilidade, mas não estejam instalados, previstos para as capitais do Estado ou para cidades com mais de 300 mil habitantes, sejam substituídos pelos canais 60 a 69, visando preservar o planejamento de TV Digital.</p>	<p><u>6.3</u> Comentário não pertinente. Os estudos para viabilidade de canais digitais indicam que não será necessário adotar esta medida, a qual requer uma coordenação de difícil solução em vista do grande número de canais de repetidora de TV que utilizam estes canais. Ademais, estudos comprovam a possibilidade de interferência entre sistemas de TV que venham a utilizar estes canais e o serviço móvel celular.</p>	
	<p>7. Abaixo Assinado de Engenheiros Eletricistas, Eletrônicos e de Telecomunicações.</p> <p>7.1 Sugere que seja estabelecido um prazo para manifestação de interessados na abertura de Edital para os canais vagos de TV; transcorrido este prazo e não havendo interesse, o canal vago seria excluído;</p> <p>7.2 Sugere que sejam eliminadas as coordenadas geográficas, fixando-as apenas em casos especiais.</p>	<p><u>7.1</u> Comentário não pertinente. Cabe à Anatel, como administradora do espectro de radiofrequência, avaliar, caso a caso, o cancelamento de canais vagos;</p> <p><u>7.2</u> Comentário não pertinente. Na medida em que cresce a ocupação do espectro de radiofrequências, o conhecimento cada vez mais preciso do local dos sistemas irradiantes passa a ser essencial à atividade de planejamento.</p>	
	<p>8. Rádio e Televisão Comunitária Paraisense Ltda..</p> <p>8.1 Solicita o cancelamento do canal 31-E de São Sebastião do Paraíso/MG, outorgado para outra emissora, alegando não ter sido correta a inclusão deste canal, uma vez que o considerado correto pela referida emissora seria atender sua solicitação de alteração, do PBRTV para o PBTv, do canal 10-E da mesma localidade, a qual ainda não foi atendida.</p>	<p><u>8.1</u> Comentário não pertinente. Pelo Ofício n.º 1667/SSR-MC, de 15/12/2000, o MC solicitou desconsiderar a alteração, do PBRTV para o PBTv, do canal 10-E de São Sebastião do Paraíso/MG. Pelo Ofício n.º 1235/SSR-MC, de 13/09/2000, o MC solicitou a alteração, do PBRTV para o PBTv, do canal 31-E da mesma localidade.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo I – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTv</p>	<p>9. Fundação CPqD</p> <p>9.1 Solicita alteração do canal 10-E de Cabo Frio/RJ, para o canal 19-E, com o propósito de permitir a alocação de canais digitais para a localidade do Rio de Janeiro/RJ. A referida alteração é comprovada com estudo de viabilidade técnica.</p>	<p><u>9.1</u> Comentário parcialmente pertinente Tal alteração é necessária para viabilizar canais digitais na Região Metropolitana do Rio de Janeiro; entretanto, o canal proposto pelo CPqD deverá ser previamente submetido a consulta pública.</p>	
	<p>10. Rede 21 Comunicações Ltda.</p> <p>10.1 Solicita correção das coordenadas de instalação fixadas na consulta pública para o canal 21 de São Paulo – SP para 23°33'17''S e 46°39'52''W conforme aprovadas pela portaria DMC/SP n.º 421 de 24 de novembro de 1992 em anexo a solicitação da entidade.</p>	<p><u>10.1</u> Comentário Pertinente. Correção efetivada para 23°33'17''S; 46°39'52''W, conforme licença de funcionamento apresentada pela referida emissora.</p>	
	<p>11. Grupo Abert/SET</p> <p>11.1 Sugere o cancelamento ou substituição dos canais vagos sem processo de outorga ou autorização, visando o planejamento de canais para TV Digital.</p>	<p><u>11.1</u> Comentário parcialmente pertinente. Cabe à Antel, como administradora do espectro de radiofrequência, avaliar, caso a caso, o cancelamento de canais vagos.</p>	
	<p>12. Fundação João Paulo II</p> <p>12.1 Manifesta-se contrária à alteração das características técnicas do canal 35+E (trinta e cinco, decalado para mais, educativo), da localidade de Cachoeira Paulista/SP, e do canal 13-(treze, decalado para menos) de Aracaju/SE.</p>	<p><u>12.1</u> Comentário parcialmente pertinente. As coordenadas anteriormente publicadas referem-se ao centro da localidade e estão sendo substituídas por aquelas referentes ao local de instalação do canal 35+E, de Cachoeira Paulista, para 22°S38'46'' e 45°W04'46''. Entende-se que as coordenadas publicadas do canal 13- de Aracaju já se referem ao local de instalação da emissora, assim sendo serão mantidas, inclusive pela falta de contraprova da manifestante.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo I – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTv</p>	<p>13. Televisão Princesa D'Oeste de Campinas Ltda.</p> <p>13.1 A requerente alega que as coordenadas que constam no SITAR como pré fixadas e como aprovadas para o local de instalação do canal 06- (seis, decalado para menos) de Campinas/SP (22S56'33" e 47W01'54"), são diferentes das realmente instaladas: 22S56'31" e 47W01'56".</p>	<p><u>13.1</u> Comentário pertinente. As coordenadas citadas pelo requerente distam em apenas 0,107 km das publicadas como sendo do local de instalação. Sendo assim, provavelmente trata-se apenas de um pequeno ajuste, pois pode-se notar que a diferença existente é de apenas alguns segundos. Assim, as coordenadas do PBTv serão alteradas para 22S56'31" e 47W01'56".</p>		
	<p>14. TV do Povo Ltda.</p> <p>14.1 A entidade, através de seu comentário enviou, os dados de instalação do canal 12 (doze) de Santos/SP, do qual é permissionária, os quais são: Potência: 12,0 kW Limitações: Não existentes Coordenadas: 22S58'44" e 46W22'06"</p>	<p><u>14.1</u> Comentário não pertinente. As coordenadas constantes desta Consulta Pública são 23S58'44" e 46W22'06", que distam 109,248 km daquelas enviadas pela entidade como sendo o local de instalação. Tendo em vista que a diferença existente é de exatamente 1 grau, verifica-se a possibilidade de ter havido erro de digitação por parte da interessada. Assim, as coordenadas do referido canal constantes do PBTv serão mantidas.</p>		
	<p>15. Rádio e Televisão de Sergipe S.A</p> <p>15.1 A Rádio e Televisão de Sergipe S.A encaminhou contribuição à CP 268, confirmando os dados referentes ao canal 4- da localidade de Aracaju/SE.</p>	<p><u>15.1</u> Comentário pertinente. Tal comentário apenas <i>confirma</i> o que foi publicado na referida Consulta, no que diz respeito ao canal 4- da localidade de Aracaju/SE.</p>		

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo I – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTv</p>	<p>16. TV Cabrália Ltda</p> <p>16.1 Entidade detentora da outorga do canal 7+ de Itabuna/BA, solicita a correção das coordenadas deste canal para 14° 46' 48" S e 39° 15' 39" W, correspondente ao local de instalação expresso na licença de funcionamento.</p>	<p><u>16.1</u> Comentário pertinente. Conforme licença de funcionamento as coordenadas são 14°46'48"S e 39°15'39"W.</p>	
	<p>17. Editora Abril S/A</p> <p>17.1 É solicitada a retificação das coordenadas geográficas do local de instalação do canal 28 de Vitória/ES, para: 20S1829 e 40W2016.</p> <p>17.2 É solicitada a alteração das coordenadas dos canais 22+ e 25+ de Belém/PA, 23+ de Aracaju/SE, e 17 de Recife/PE.</p>	<p><u>17.1</u> Comentário não pertinente. Trata-se de estação de RTV autorizada a operar em canal do PBTv, portanto, em caráter provisório. Para fins de planejamento, devem prevalecer as coordenadas da Sede Municipal, como se fora canal vago.</p> <p>17.2. Comentário não pertinente O atendimento à referida solicitação acarretaria em alteração de coordenadas de canal vago sem a apresentação de projeto de viabilidade técnica.</p>	
	<p>18. Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.</p> <p>18.1 Solicita correção das coordenadas geográficas do canal 04- de Brasília/DF, conforme Ato 11.059/00.</p>	<p><u>18.1</u> Comentário pertinente. Correção efetivada para coordenadas 15°47'02"S e 47°54'09"W.</p>	
	<p>19. Rádio e Televisão Bandeirantes da Bahia Ltda.</p> <p>19.1 Solicita correção das coordenadas geográficas do canal 07 de Salvador/BA para 12°59'39"S e 38°30'35"W.</p>	<p><u>19.1</u> Comentário pertinente. Correção efetivada por tratar-se de coordenadas conforme licença de funcionamento.</p>	
	<p>20. TV Record de Franca Ltda.</p> <p>20.1 Solicita correção das coordenadas geográficas do canal 04 de Franca/SP para 20°30'23"S e 47°24'00"W, apresentou a licença de funcionamento.</p>	<p><u>20.1</u> Comentário pertinente. Correção efetivada.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo I – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTv</p>	<p>21. Televisão Xanxerê Ltda.</p> <p>21.1 Solicita correção das coordenadas geográficas do canal 03 de Xanxerê/SC para 26°53'00"S e 52°25'19"W, apresentou a licença de funcionamento.</p>	<p><u>21.1</u> Comentário pertinente. Correção efetivada.</p>	
	<p>22. TV Globo de São Paulo Ltda.</p> <p>22.1 Solicita correção das coordenadas geográficas do canal 05 de São Paulo/SP para 23°33'53"S e 46°39'04"W.</p>	<p><u>22.1</u> Comentário pertinente. Correção efetivada. As coordenadas reivindicadas conferem com as da licença de funcionamento.</p>	
	<p>23. TV Globo de Recife Ltda.</p> <p>23.1 Solicita correção das coordenadas geográficas do canal 13 de Recife/PE para 07°59'51"S e 34°51'30"W, conforme Portaria MC n.º 109/86.</p>	<p><u>23.1</u> Comentário pertinente. Correção efetivada. As coordenadas reivindicadas conferem com as da licença de funcionamento.</p>	
	<p>24. Televisão Bahia Ltda.</p> <p>24.1 Solicita correção das coordenadas geográficas do canal 11 de Salvador/BA para 13°00'14"S e 38°30'41"W, conforme consta do Ato n.º 12.834/00.</p>	<p><u>24.1</u> Comentário pertinente. Correção efetivada. As coordenadas reivindicadas conferem com as da licença de funcionamento.</p>	
	<p>25. Televisão Cultura S/A</p> <p>25.1 Solicita correção das coordenadas geográficas do canal 06- de Florianópolis/SC para 27°35'21"S e 48°31'59"W, conforme consta da licença de funcionamento.</p>	<p><u>25.1</u> Comentário pertinente. Correção efetivada.</p>	
	<p>26. Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda.</p> <p>26.1 Solicita correção das coordenadas geográficas do canal 10+ de Presidente Prudente/SP para 22°07'25"S e 51°22'54"W, conforme licença de funcionamento.</p>	<p><u>26.1</u> Comentário pertinente. Correção efetivada.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo I – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTv</p>	<p>27. Canal e Transmissões Intertv Ltda.</p> <p>27.1 Solicita correção das coordenadas geográficas do canal 12+ de Nova Friburgo/RJ para 22°19'11"S e 42°32'01"W, conforme licença de funcionamento.</p>	<p><u>27.1</u> Comentário pertinente. Correção efetivada.</p>																														
	<p>28. Televisão Verdes Mares LTDA.</p> <p>28.1 Solicita retificação das coordenadas do canal 10 de Fortaleza – CE para 03S 44 50 e 38W 30 07, obtidas em medições feitas com equipamentos de precisão.</p>	<p><u>28.1</u> Comentário pertinente. Correção efetivada. Em consequência, deverá ser emitida nova licença de funcionamento contendo as referidas coordenadas.</p>																														
	<p>29 Sistema Brasileiro de Televisão – SBT</p> <p>29.1 Solicita retificação das coordenadas geográficas do canal 12- de Jaú – SP para 22S 15 25 e 48W 33 00, conforme cópia da licença da funcionamento;</p> <p>29.2 Solicita a retificação das coordenadas geográficas do canal 12+ de Brasília - DF para 15S 47 295 e 47W 54 09, conforme cópia da licença de funcionamento.</p>	<p><u>29.1</u> Comentário pertinente. Correção efetivada;</p> <p><u>29.2</u> Comentário pertinente. Correção efetivada.</p>																														
	<p>30. Canal Brasileiro da Informação – CBI</p> <p>30.1 Solicita que as potências Erp(kW) apresentadas na tabela 1, referentes ao canal 16 de São Paulo/SP, sejam alteradas para as potências abaixo relacionadas, aprovadas pela Portaria n.º 190 de 16/05/89, D.O.U. de 23/05/89:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Azimute(°)</th> <th>altura(m)</th> <th>pot. Erp(kW)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>0</td><td>221,49</td><td>712,72</td></tr> <tr><td>45</td><td>261,32</td><td>564,54</td></tr> <tr><td>90</td><td>233,78</td><td>712,12</td></tr> <tr><td>135</td><td>235,42</td><td>564,54</td></tr> <tr><td>180</td><td>225,25</td><td>712,72</td></tr> <tr><td>225</td><td>250,34</td><td>564,54</td></tr> <tr><td>270</td><td>243,62</td><td>712,72</td></tr> <tr><td>315</td><td>246,25</td><td>564,54</td></tr> <tr><td>331</td><td>230,51</td><td>603,24</td></tr> </tbody> </table>	Azimute(°)	altura(m)	pot. Erp(kW)	0	221,49	712,72	45	261,32	564,54	90	233,78	712,12	135	235,42	564,54	180	225,25	712,72	225	250,34	564,54	270	243,62	712,72	315	246,25	564,54	331	230,51	603,24	<p><u>30.1</u> Comentário pertinente. Correção efetivada.</p>
Azimute(°)	altura(m)	pot. Erp(kW)																														
0	221,49	712,72																														
45	261,32	564,54																														
90	233,78	712,12																														
135	235,42	564,54																														
180	225,25	712,72																														
225	250,34	564,54																														
270	243,62	712,72																														
315	246,25	564,54																														
331	230,51	603,24																														

ANEXO II (cont.)

Anexo I – Item 1 Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTv	31. Televisão Itapoan LTDA 31.1 Solicita a alteração das coordenadas do canal 09 de Ilhéus – BA para 15S 47 13 e 30W02 10, conforme consta do processo 29107.000127/87.	<u>31.1</u> Comentário não pertinente. Trata-se de canal vago, portanto, as coordenadas de referência para planejamento devem referir-se à Sede Municipal.	
	32. Rádio Educadora de Campinas Ltda 32.1 Informa que o canal 04-, de Campinas/SP, foi publicado pela Portaria SNC n.º 086 de 26/09/90, com duas limitações para a mesma seção. Solicita a retirada de uma das limitações, conforme anexo ao pedido.	32.1 Comentário pertinente. Como o canal se encontra outorgado à referida emissora e a alteração sugerida não envolve situação de inviabilidade a alteração solicitada foi efetuada.	

ANEXO II (cont.)

ITEM DA CONSULTA PÚBLICA A QUE O COMENTÁRIO SE REFERE	ENTIDADES / COMENTÁRIOS	ANÁLISE DA CMGSR	OBSERVAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR
<p>Anexo I – Item 2</p> <p>Proposta de inclusão de canais no PBTV</p>	<p>1. Fundação Televisão Educativa Espaço Cultural.</p> <p>1.1 Menciona que apresentou reserva para inclusão do canal 14-E, na localidade de Santo André/SP, com data anterior à da reserva de inclusão do canal 14- em São Paulo/SP, considerada nesta Consulta Pública. Devido a impossibilidade de convivência destes dois canais, em caso de efetivação da proposta de São Paulo/SP, a referida emissora solicita que seja analisada a inclusão do canal 38, em Santo André/SP, solicitada, pela referida emissora, após a Consulta Pública 184/99.</p>	<p><u>1.1</u> Comentário não pertinente.</p> <p>A reserva para o canal 14-E na localidade de Santo André/SP, foi efetivamente realizada pela referida emissora com data anterior à da reserva de inclusão do canal 14- em São Paulo/SP. Porém, como não foi apresentado o respectivo projeto de viabilidade técnica, a correspondente reserva foi cancelada. Quanto ao canal 38, a solicitação de inclusão não pode ser considerada por ter data de reserva posterior à da publicação da Consulta pública 184/99, que interrompeu a análise de estudos de viabilidade técnica nas regiões metropolitanas, até a publicação final do PBTVD.</p>	
	<p>2. Televisão Gaúcha S.A..</p> <p>2.1 Questiona as viabilizações de geradoras de TV de pequeno porte em localidades as quais, em sua grande maioria não possuem potencial econômico para implementar uma emissora de TV. Menciona, também, que a potência dos canais viabilizados, em sua maioria, é demasiada para atender as localidades de pequeno porte, prejudicando, desta forma, a expansão da área de atuação das emissoras já existentes.</p>	<p><u>2.1</u> Comentário não pertinente.</p> <p>O Poder Concedente somente publicará o respectivo edital de licitação mediante comprovação da viabilidade econômica do empreendimento, pela apresentação de estudo sócio econômico realizado pelo interessado, conforme determina o parágrafo 3º, art. 10, do Decreto 2.108, de 24/12/96.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo I – Item 2</p> <p>Proposta de inclusão de canais no PBTv</p>	<p>3. Associação das Emissoras de Rádio e Televisão do Estado de São Paulo - AESP.</p> <p>3.1 Apresenta estudo descrevendo, sobretudo, os investimentos em publicidade, características de produção de conteúdo e uma análise de viabilidade econômica, prevendo o impacto negativo provocado pela inclusão de geradoras de TV de pequeno porte em localidades que não possuem potencial econômico para implementar uma emissora de TV e o conseqüente prejuízo que estarão submetidas as emissoras.</p>	<p><u>3.1</u> Comentário não pertinente. O Poder Concedente somente publicará o respectivo edital de licitação mediante comprovação da viabilidade econômica do empreendimento, pela apresentação de estudo sócio econômico realizado pelo interessado, conforme determina o parágrafo 3º, art. 10, do Decreto 2.108, de 24/12/96.</p>	
	<p>4. Concessionárias do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (Fundação Padre Anchieta, TV SBT Canal 4 de São Paulo, TV Globo, Rádio e Televisão Record e Rádio e Televisão Bandeirantes.</p> <p>4.1 Solicitam prorrogação do prazo estabelecido anteriormente para contribuições à referida Consulta Pública, em virtude da necessidade de verificar a viabilidade da grande quantidade de canais propostos para inclusão. Solicitam, também, que seja tornado público o método de análise utilizado para inclusão destes canais.</p>	<p><u>4.1</u> Comentário pertinente. A solicitação de prorrogação de prazo para apresentação de comentários foi atendida, conforme Despacho n.º 5, de 11/01/2001, do Conselho Diretor da Anatel. O método de análise utilizado para inclusão destes canais é o estabelecido pela regulamentação vigente.</p>	
	<p>5. Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão - Abert.</p> <p>5.1 Apresenta estudo descrevendo, sobretudo, os investimentos em publicidade, características de produção de conteúdo e uma análise de viabilidade econômica, prevendo o impacto negativo provocado pela inclusão de geradoras de TV de pequeno porte em localidades que não possuem potencial econômico para implementar uma emissora de TV e o conseqüente prejuízo que estarão submetidas as emissoras.;</p>	<p><u>5.1</u> Comentário não pertinente. O Poder Concedente somente publicará o respectivo edital de licitação mediante comprovação da viabilidade econômica do empreendimento, pela apresentação de estudo sócio econômico realizado pelo interessado, conforme determina o parágrafo 3º, art. 10, do Decreto 2.108, de 24/12/96;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo I – Item 2</p> <p>Proposta de inclusão de canais no PBTv</p>	<p>5.2 Solicitam prorrogação do prazo estabelecido anteriormente para contribuições à referida Consulta Pública, em virtude da necessidade de verificar a viabilidade da grande quantidade de canais propostos para inclusão. Solicitam, também, que seja tornado público o método de análise utilizado para inclusão destes canais.</p>	<p><u>5.2</u> Comentário pertinente. A solicitação de prorrogação de prazo para apresentação de comentários foi atendida, conforme Despacho n.º 5, de 11/01/2001, do Conselho Diretor da Anatel. O método de análise utilizado para inclusão destes canais é o estabelecido pela regulamentação vigente.</p>	
	<p>6. Televisão Itapoan S/A.</p> <p>6.1 Solicita prorrogação do prazo para contribuições à referida Consulta Pública em virtude da necessidade de verificar a viabilidade da grande quantidade de canais propostos para inclusão.</p>	<p><u>6.1</u> Comentário pertinente. A solicitação de prorrogação de prazo para apresentação de comentários foi atendida, conforme Despacho n.º 5, de 11/01/2001, do Conselho Diretor da Anatel. O método de análise utilizado para inclusão destes canais é o estabelecido pela regulamentação vigente.</p>	
	<p>7. Rede Globo.</p> <p>7.1 Comentário contrário às viabilizações de geradoras de TV de pequeno porte em localidades as quais, em sua grande maioria, não possuem potencial econômico para implementar uma emissora de TV. É mencionado, também, que esta medida constituiria um incentivo enganoso a investimentos de curto prazo em uma tecnologia prestes a ser substituída pela digital.</p>	<p><u>7.1</u> Comentário não pertinente. O Poder Concedente somente publicará o respectivo edital de licitação mediante comprovação da viabilidade econômica do empreendimento, pela apresentação de estudo sócio econômico realizado pelo interessado, conforme determina o parágrafo 3º, art. 10, do Decreto 2.108, de 24/12/96.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo I – Item 2</p> <p>Proposta de inclusão de canais no PBTv</p>	<p>8. Abaixo Assinado de Engenheiros Eletricistas, Eletrônicos e de Telecomunicações.</p> <p>8.1 Comentário contrário às viabilizações de geradoras de TV de pequeno porte sem uma análise da viabilidade econômica, pois a grande maioria das localidades atendidas não possui potencial econômico para implementar uma emissora de TV;</p> <p>8.2 É mencionado, também, que a atitude de viabilizar canais de radiodifusão pela Anatel contraria o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;</p> <p>8.3 No caso de efetivação das geradoras de TV de pequeno porte, sugere o cancelamento dos canais vagos que não possuam manifestações das comunidades aos quais se destinam;</p> <p>8.4 Solicita que seja tornado público o método de análise utilizado para inclusão destes canais;</p>	<p><u>8.1</u> Comentário não pertinente. O Poder Concedente somente publicará o respectivo edital de licitação mediante comprovação da viabilidade econômica do empreendimento, pela apresentação de estudo sócio econômico realizado pelo interessado, conforme determina o parágrafo 3º, art. 10, do Decreto 2.108, de 24/12/96;</p> <p>8.2 Comentário não pertinente. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão estabelece, em seu art. 10, que “ o MC (hoje Anatel) não elaborará estudo de viabilidade técnica para execução do serviço de <u>radiodifusão por solicitação de interessados</u>”, não coibindo que o faça por sua própria iniciativa, como administradora do espectro de radiofrequências;</p> <p><u>8.3</u> Comentário não pertinente. O Poder Concedente somente publicará o respectivo edital de licitação mediante comprovação da viabilidade econômica do empreendimento, pela apresentação de estudo sócio econômico realizado pelo interessado, conforme determina o parágrafo 3º, art. 10, do Decreto 2.108, de 24/12/96;</p> <p><u>8.4</u> Comentário não pertinente. O método de análise utilizado para inclusão destes canais é o previsto na regulamentação vigente;</p>	
---	--	---	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo I – Item 2</p> <p>Proposta de inclusão de canais no PBTV</p>	<p>8.5 Sugere que seja revisado o Convênio n.º 005/98, no sentido de anular o se 20º Termo Aditivo.</p>	<p><u>8.5</u> Comentário não pertinente. O questionamento sobre o referido Termo Aditivo não é objeto desta Consulta Pública.</p>	
	<p>9. Prefeitura Municipal de Matão</p> <p>9.1 Solicita um canal de geradora de TV de pequeno porte para a localidade de Matão/SP, não contemplada nesta Consulta Pública.</p>	<p><u>9.1</u> Comentário pertinente. Localidade não foi contemplada por estar situada, no Estado de São Paulo, a leste do meridiano de 50ºW, conforme disposto na Consulta Pública 184/99, com o propósito de preservar o planejamento de canais para TV Digital. Entretanto, após a publicação do PBTVD, e existindo viabilidade técnica, poderá ser proposta a inclusão de canal.</p>	
	<p>10. Fundação CPqD</p> <p>10.1 Solicita substituição do canal 38 proposto para Armação de Búzios/RJ para o canal 35+, com o propósito de permitir a alocação de canais digitais para a localidade do Rio de Janeiro/RJ. A referida substituição é comprovada com estudo de viabilidade técnica;</p> <p>10.2 Solicita substituição do canal 20 proposto para Itacoatiara (Amatari)/AM (Geradora de pequeno porte), para o canal 17, decorrente de correção das coordenadas da sede da localidade considerada. A referida substituição é comprovada com estudo de viabilidade técnica;</p>	<p><u>10.1</u> Comentário parcialmente pertinente. Tal alteração é necessária para viabilizar canais digitais na Região Metropolitana do Rio de Janeiro; entretanto, o canal proposto pelo CPqD deverá ser previamente submetido a consulta pública;</p> <p><u>10.2</u> Comentário parcialmente pertinente. Tal alteração é necessária para viabilizar canais digitais na região; entretanto, o canal proposto pelo CPqD deverá ser previamente submetido a consulta pública;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo I – Item 2</p> <p>Proposta de inclusão de canais no PBTVD</p>	<p>10.3 Propõe enquadramento das características técnicas dos canais digitais propostos para São Paulo/SP de acordo com os resultados finais obtidos nos estudos de viabilidade de canais para TV Digital.</p>	<p><u>10.3</u> Comentário pertinente. Decorre da necessidade de otimização das características técnicas dos canais digitais viabilizados para a Região Metropolitana de São Paulo, que deverão considerar, inclusive, a canalização existente nas demais regiões conturbadas. A respectiva efetivação aguardará a conclusão do planejamento integral do PBTVD.</p>	
	<p>11. Rede 21 Comunicações Ltda.</p> <p>11.1 Informa que as coordenadas propostas para inclusão do canal 14- em São Paulo/SP não atende a condição de colinearidade com o canal 21 da mesma localidade, outorgado à referida emissora.</p>	<p><u>11.1</u> Comentário não pertinente. O canal 14 foi proposto para inclusão colinearmente com o canal 21.</p>	
	<p>12. TV Alvorada do Sul Ltda.</p> <p>12.1 Contrária a inclusão de geradoras de TV de pequeno porte, entendendo que estas propostas prejudicam o planejamento de TV Digital;</p> <p>12.2 Contrária a inclusão dos 3 canais analógicos propostos para São Paulo/SP, entendendo que estas propostas prejudicam o planejamento de TV Digital.</p>	<p><u>12.1</u> Comentário não pertinente. As geradoras de TV de pequeno porte foram viabilizadas preservando o planejamento de canais para TV digital;</p> <p><u>12.2</u> Comentário não pertinente. Os canais analógicos propostos para São Paulo/SP foram considerado no planejamento da canalização de TVD que está sendo levado a efeito pelo CPqD, tanto para fins de proteção contra interferências, como para fins de pareamento.</p>	
	<p>13. TV Rádio Clube de Teresina.</p> <p>13.1 Contrária a inclusão de geradoras de TV de pequeno porte, entendendo que estas propostas prejudicam o planejamento de TV Digital.</p>	<p><u>13.1</u> Comentário não pertinente. As geradoras de TV de pequeno porte foram viabilizadas preservando o planejamento de canais para TV digital.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo I – Item 2</p> <p>Proposta de inclusão de canais no PBTv</p>	<p>13.2 Contrária a inclusão dos 3 canais analógicos propostos para São Paulo/SP, entendendo que estas propostas prejudicam o planejamento de TV Digital.</p>	<p><u>13.2</u> Comentário não pertinente. Os canais analógicos propostos para São Paulo/SP foram considerado no planejamento da canalização de TVD que está sendo levado a efeito pelo CPqD, tanto para fins de proteção contra interferências, como para fins de pareamento.</p>	
	<p>14. Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.</p> <p>14.1 Comentário contrário a inclusão de geradoras de TV de pequeno porte sem que tenha sido manifestado interesse público e um estudo de viabilidade econômica;</p>	<p><u>14.1</u> Comentário não pertinente. O Poder Concedente somente publicará o respectivo edital de licitação mediante comprovação da viabilidade econômica do empreendimento, pela apresentação de estudo sócio econômico realizado pelo interessado, conforme determina o parágrafo 3º, art. 10, do Decreto 2.108, de 24/12/96;</p>	
	<p>14.2 Comentário contrário a inclusão do canal 14-, em São Paulo/SP. Alega que a data de reserva deste canal é posterior a da Consulta Pública 184/99;</p>	<p><u>14.2</u> Comentário não pertinente. A data de reserva deste canal, ocorrida em 17/12/98, refere-se à protocolização do pedido de inclusão constante do processo de viabilidade técnica de nº 53500.003654/1998, portanto, em data anterior a de publicação da Consulta Pública 184/99;</p>	
	<p>14.3 Comentário contrário a inclusão do canal 34-, em São Paulo/SP. Alega que a inclusão deste canal, apesar de ser solicitada antes da Consulta Pública 184/99, foi contemplada em detrimento de muitos outros pedidos de inclusão e/ou alteração de canais de TV/RTV/TVA, devidamente instruídos, entre os quais encontram-se alguns da requerente;</p> <p>14.4 Comentário contrário a inclusão do canal 36, em São Paulo/SP. Alega que não existe pedido para inclusão deste canal.</p>	<p><u>14.3</u> Comentário não pertinente. O estudo de viabilidade técnica foi analisado de acordo com os procedimentos estabelecidos, atendendo a ordem de registro da reserva ou de protocolização do pedido;</p> <p><u>14.4</u> Comentário não pertinente. A inclusão deste canal foi realizada por iniciativa da Agência, nos mesmos moldes das geradoras classe “C”.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo I – Item 2</p> <p>Proposta de inclusão de canais no PBTv</p>	<p>15. Televisão Diário de Mogi Ltda.</p> <p>15.1 Comentário contrário a inclusão do canal 14- em São Paulo/SP, por considerá-lo inviável tecnicamente com o canal 14+ de Mogi das Cruzes, outorgado à referida emissora.</p>	<p><u>15.1</u> Comentário pertinente. Sua inclusão somente poderá ocorrer após a remoção das inviabilidades.</p>	
	<p>16. S.A. O Estado de São Paulo.</p> <p>16.1 Comentário de apoio a inclusão de 3 canais analógicos, no PBTv, para a cidade de São Paulo/SP que permitirá a abertura de Edital para esta localidade.</p>	<p><u>16.1</u> Comentário pertinente. Não cabe análise.</p>	
	<p>17. Grupo Abert/SET</p> <p>17.1 Comentário contrário a inclusão do canal 14- em São Paulo/SP, entendendo que esta proposta prejudica o planejamento de TV Digital;</p> <p>17.2 Comentário contrário a inclusão do canal 34- em São Paulo/SP, entendendo que esta proposta prejudica o planejamento de TV Digital;</p> <p>17.3 Comentário contrário a inclusão do canal 36 em São Paulo/SP, entendendo que esta proposta prejudica o planejamento de TV Digital. Sugere, ainda, que este canal seja reservado para a tecnologia digital.</p>	<p><u>17.1</u> Comentário não pertinente. Os canais analógicos propostos para São Paulo/SP foram considerado no planejamento da canalização de TVD que está sendo levado a efeito pelo CPqD, tanto para fins de proteção contra interferências, como para fins de pareamento;</p> <p><u>17.2</u> Comentário não pertinente. Os canais analógicos propostos para São Paulo/SP foram considerado no planejamento da canalização de TVD que está sendo levado a efeito pelo CPqD, tanto para fins de proteção contra interferências, como para fins de pareamento;</p> <p>17.3 Comentário não pertinente. Os canais analógicos propostos para São Paulo/SP foram considerado no planejamento da canalização de TVD que está sendo levado a efeito pelo CPqD, tanto para fins de proteção contra interferências, como para fins de pareamento.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo I – Item 2</p> <p>Proposta de inclusão de canais no PBTv</p>	<p>18. Televisão Independente de São José do Rio Preto Ltda.</p> <p>18.1 Solicita que a inclusão do canal 34- proposto, pela referida emissora, para inclusão na localidade de São Paulo/SP, seja contemplado no PBRTV e não no PBTv, conforme consta desta Consulta Pública;</p>	<p><u>18.1</u> Comentário pertinente. Correção realizada. A entidade solicitou inclusão do canal 34- para a localidade de São Paulo/SP no PBRTV com ERP de 1600 kW, nas coordenadas 23°33'17'' e 46°39'52'', colinear com os canais 26-E, 42- e 48-E, em data anterior à da publicação da Consulta Pública 179/99, que submeteu a comentários a proposta de Regulamento Técnico. Ocasão em que não havia restrição de ERP máxima para RTv;</p>	
	<p>18.2 Solicita, também, ajuste de suas características técnicas.</p>	<p><u>18.2</u> Comentário pertinente. As características técnicas aprovadas são aquelas decorrentes da análise procedida pela Anatel no estudo de viabilidade apresentado, que levam em consideração a necessidade de colocação também com o canal 19S.</p>	
	<p>19. Editora Abril S/A.</p> <p>19.1 Comentário alegando que as coordenadas propostas para inclusão dos canais digitais 25D, 31D, 33D e 47D para São Paulo/SP não atendem à condição de colinearidade com o canal 32 de São Paulo/SP.</p>	<p><u>19.1</u> Comentário pertinente. As características técnicas dos canais digitais viabilizados para a Região Metropolitana de São Paulo sofrerão ajustes, conforme descrito na análise do item 10.3.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo I – Item 2</p> <p>Proposta de inclusão de canais no PBTV</p>	<p>20. Lyselsat Ltda.</p> <p>20.1 Solicita que a inclusão do canal 14- proposto pela referida entidade, para inclusão na localidade de São Paulo/SP, seja contemplado no PBRTV e não no PBTV, conforme consta desta Consulta Pública.</p>	<p><u>20.1</u> Comentário pertinente.</p> <p>A entidade solicitou inclusão do canal 14- para a localidade de São Paulo/SP no PBRTV em data anterior à da publicação da Consulta Pública 179/99, que submeteu a comentários a proposta de Regulamento Técnico. Ocasão em que não havia restrição de ERP máxima para RTV.</p>	
	<p>21. Paulista Metro Ltda.</p> <p>21.1 Comentário contrário à inclusão do canal 34- em São Paulo/SP por considerar inviável com o canal 19S de São Paulo/SP, pois estes canais estão a uma distância de 14 km, sendo que deveriam estar colineares.</p>	<p><u>21.1</u> Comentário pertinente.</p> <p>O canal 19S, no local aprovado para instalação (Pico do Jaraguá), causaria interferências no canal 26, instalado na Av. Paulista, e prejudicaria o planejamento de TV Digital, inviabilizando dois canais digitais propostos para São Paulo/SP, além do canal 34-. Estas incompatibilidades deverão ser resolvidas por ocasião da instalação e licenciamento das respectivas emissoras.</p>	
	<p>22. Sr. Antonio Nazareno Correa da Costa.</p> <p>22.1 Solicita que seja incluído o canal 13 com 3,16 kW, no PBTV, para a localidade de Marabá/PA, devido tratar-se de um dos mais importantes polos de desenvolvimento do sul do Pará.</p>	<p><u>22.1</u> Comentário não pertinente.</p> <p>O interessado, se assim desejar, poderá apresentar à Anatel estudo de viabilidade técnica, elaborado conforme regulamentação técnica vigente, propondo a inclusão do referido canal no PBTV, após a publicação definitiva do PBTVD.</p>	

ANEXO II (cont.)

ITEM DA CONSULTA PÚBLICA A QUE O COMENTÁRIO SE REFERE	ENTIDADES / COMENTÁRIOS	ANÁLISE DA CMGSR	OBSERVAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR
<p>Anexo I – Item 3</p> <p>Proposta de inclusão de canais no PBTv, decorrente de transferência do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV, e do Plano Básico de Atribuição de Canais de Televisão por Assinatura em UHF</p>	<p>1. Pernambuco Rádio FM Ltda.</p> <p>1.1 Solicita que o canal 30 de Recife/PE, que está sendo cancelado do PBTVA, seja incluído no PBRTV e não no PBTv, conforme proposto nesta Consulta Pública, pois a referida emissora está em fase de licenciamento deste canal como retransmissora de TV.</p>	<p><u>1.1</u> Comentário não pertinente. Este canal, caso seja confirmada sua inclusão no PBTv, poderá ser utilizado provisoriamente como RTV até a instalação definitiva de uma TV.</p>	
	<p>2. Rede Globo</p> <p>2.1 Sugere que os canais propostos para inclusão no PBTv, provenientes do PBRTV e PBTVA, sejam reservados para a tecnologia digital, com exceção das situações compreendidas pelo Decreto 3451/2000;</p> <p>2.2 Sugere que os canais do Rio de Janeiro propostos para inclusão no PBTv, provenientes do PBRTV, com potência acima da classe A, sejam reservados para a tecnologia digital.</p>	<p><u>2.1</u> Comentário não pertinente. Além de atender a demanda considerável de interessados na utilização destes canais na tecnologia analógica, o planejamento de TV Digital que está sendo realizado já prevê a inclusão de canal para toda geradora de TV em operação, não sendo necessária tal providência;</p> <p><u>2.2</u> Comentário não pertinente. Além de atender a demanda considerável de interessados na utilização destes canais na tecnologia analógica, o planejamento de TV Digital que está sendo realizado já prevê a inclusão de canal para toda geradora de TV em operação, não sendo necessária tal providência.</p>	
	<p>3. Rádio e Televisão Comunitária Paraisense.</p> <p>3.1 Informa que a solicitação de inclusão no PBTv do canal 10-E de São Sebastião do Paraíso/MG, com a conseqüente exclusão do mesmo canal do PBRTV, não foi atendida.</p>	<p><u>3.1</u> Comentário não pertinente. O Ministério das Comunicações não concordou com esta solicitação, conforme Ofício n.º 1667/SSR-MC, de 15/12/2000.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo I – Item 3</p> <p>Proposta de inclusão de canais no PBTv, decorrente de transferência do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV, e do Plano Básico de Atribuição de Canais de Televisão por Assinatura em UHF</p>	<p>4. Fundação CPqD</p> <p>4.1 Solicita substituição dos canais 39 de Araruama/RJ e 33- de Petrópolis/RJ, provenientes do PBRTV, para os canais 15 e 43+, respectivamente, com o propósito de permitir a alocação de canais digitais para a localidade do Rio de Janeiro/RJ. A referida alteração é comprovada com estudo de viabilidade técnica.</p>	<p><u>4.1</u> Comentário parcialmente pertinente. Tais alterações são necessárias para viabilizar canais digitais na Região Metropolitana do Rio de Janeiro; entretanto, os canais propostos pelo CPqD deverão ser previamente submetidos a consulta pública.</p>		
	<p>5. Grupo Abert/SET</p> <p>5.1 Sugere que os canais provenientes do PBRTV e PBTVA sejam reservados para a tecnologia Digital, com exceção das situações compreendidas pelo Decreto 3451/2000.</p>	<p><u>5.1</u> Comentário não pertinente. Além de atender a demanda considerável de interessados na utilização destes canais na tecnologia analógica, o planejamento de TV Digital que está sendo realizado já prevê a inclusão de canal para toda geradora de TV em operação, não sendo necessária tal providência.</p>		
	<p>6. Lyselsat Ltda.</p> <p>6.1 Solicita que o canal 20- do Rio de Janeiro/RJ seja mantido no PBRTV e não transferido para o PBTv, pois a referida emissora solicitou a inclusão deste canal no PBRTV.</p>	<p><u>6.1</u> Comentário pertinente. A entidade solicitou inclusão do canal 20- para a localidade do Rio de Janeiro/RJ no PBRTV em data anterior à da publicação da Consulta Pública 179/99, que submeteu a comentários a proposta de Regulamento Técnico. Ocasão em que não havia restrição de ERP máxima para RTV.</p>		

ANEXO II (cont.)

ITEM DA CONSULTA PÚBLICA A QUE O COMENTÁRIO SE REFERE	ENTIDADES / COMENTÁRIOS	ANÁLISE DA CMGSR	OBSERVAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR
<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>1. TV Globo de Belo Horizonte Ltda.:</p> <p>1.1 Correção das coordenadas geográficas do canal 22 de Ouro Branco/MG para 20°29'32"S e 43°42'41"W, conforme aprovada pela Portaria MC n.º 1503/79;</p> <p>1.2 Correção das coordenadas geográficas do canal 08 de Divinópolis/MG para 20°08'46"S e 44°51'46"W, conforme aprovada pela Portaria MC 1216/82;</p> <p>1.3 Correção das coordenadas geográficas do canal 24 de João Monlevade/MG para 19°51'38"S e 43°11'40"W, conforme aprovada pela Portaria MC n.º 250/86;</p> <p>1.4 Correção das coordenadas geográficas do canal 43, de Lagoa Santa/MG, de 19°36'50"S e 43°52'45"W para 19°36'49"S e 43°52'48"W.</p>	<p><u>1.1</u> Comentário pertinente. As correções foram realizadas, tendo em vista o constante da referida Portaria;</p> <p><u>1.2</u> Comentário pertinente. As correções foram realizadas, tendo em vista o constante da referida Portaria;</p> <p><u>1.3</u> Comentário pertinente. As correções foram realizadas, tendo em vista o constante da referida Portaria;</p> <p><u>1.4</u> Comentário pertinente. A alteração solicitada é de apenas 116 metros; sendo assim, não cabe projeto de viabilidade técnica e a correção foi efetuada.</p>	
	<p>2. Televisão Itapoan S/A.:</p> <p>2.1 Solicita a alteração da faixa de limitação de potência ERP por azimute do canal 11+ de Araci/BA, para 240° a 274° de 0,001 kW;</p> <p>2.2 Solicita a alteração das coordenadas do canal 10- de Caetité – BA para 14S 10 08 e 42W 30 26;</p>	<p><u>2.1</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p> <p><u>2.2</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>2.3 Solicita a alteração das coordenadas do canal 05 de Canavieiras – BA para 15S 39 16 e 32W 57 22;</p> <p>2.4 Solicita a alteração das coordenadas do canal 11 de Casa Nova – BA para 09S 09 43 e 40W 48 15;</p> <p>2.5 Solicita a alteração das coordenadas do canal 09+ de Castro Alves – BA para 12S 46 44 e 39W 25 39;</p> <p>2.6 Solicita a alteração das coordenadas do canal 12- de Itacaré – BA para 14S 17 43 e 39W 00 26;</p> <p>2.7 Solicita a alteração das coordenadas do canal 12- de Itamaraju – BA para 17S 01 44 e 39W 32 35;</p> <p>2.8 Solicita a alteração das coordenadas do canal 13 de Itanhém – BA para 17S 10 18 e 40W 19 26;</p>	<p><u>2.3</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p> <p><u>2.4</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p> <p><u>2.5</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p> <p><u>2.6</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p> <p><u>2.7</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p> <p><u>2.8</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	
---	---	---	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>2.9 Solicita a alteração das coordenadas do canal 03+ de Jaguaquara – BA para 13S 31 35 e 39W 57 37;</p>	<p><u>2.9</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	
	<p>2.10 Solicita a alteração das coordenadas do canal 12+ de Jaguarari(Mina Caraíba) – BA para 09S 52 30 e 39W 54 22;</p>	<p><u>2.10</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	
	<p>2.11 Solicita a alteração das coordenadas do canal 04 de Maracas – BA para 13S 26 31 e 40W 25 32;</p>	<p><u>2.11</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	
	<p>2.12 Solicita a alteração das coordenadas do canal 07+ de Mundo Novo – BA para 11S 51 18 e 40W 28 50;</p>	<p><u>2.12</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	
	<p>2.13 Solicita a alteração das coordenadas do canal 12+ de Oliveira dos Brejinhos – BA para 12S 19 11 e 42W 53 48;</p>	<p><u>2.13</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	
	<p>2.14 Solicita a alteração das coordenadas do canal 8+ de Pindobaçu – BA para 10S 43 14 e 40W 21 30;</p>	<p><u>2.14</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>2.15 Solicita a alteração das coordenadas do canal 10- de Serra Dourada – BA para 12S 45 33 e 43W 58 02, estação já licenciada;</p>	<p><u>2.15</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	
	<p>2.16 Solicita a alteração das coordenadas do canal 09+ de Várzea Nova – BA para 11S 15 16 e 40W 56 19;</p>	<p><u>2.16</u> Comentário não pertinente A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica.</p>	
	<p>2.17 Solicita a alteração das coordenadas do canal 07+ de Andorinha – BA;</p>	<p><u>2.17</u> Comentário não pertinente A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	
	<p>2.18 Solicita a alteração das coordenadas dos canais 7 de Antas-BA, 8 de Itamaraju-BA e 10 de Vitória da Conquista-BA, outorgados à mesma.</p>	<p><u>2.18</u> Comentário não pertinente. Os projetos de instalação destes canais nas coordenadas propostas ainda não mereceram aprovação.</p>	
	<p>3. Televisão Record do Rio de Janeiro Ltda.:</p>		
	<p>3.1 Solicita a alteração das coordenadas do canal 13- de Parati – RJ para 23S 12 55 e 43W 31 18;</p>	<p><u>3.1</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	
	<p>3.2 Solicita a alteração das coordenadas do canal 17- de Presidente Prudente – SP para 22S 07 25 e 43W 23 12.</p>	<p><u>3.2</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>4. TV Diário</p> <p>4.1 A entidade informa que solicitou a Outorga dos seguintes canais do PBRTV e pede que sejam atendidas suas solicitações: 18- de Aracati/CE, 20- de Iguatu/CE, 17- de Crato/CE, 04 de General Sampaio/CE, 08 de Granjeiro/CE, 45+ Itapipoca/CE, 30+ de Sobral/CE, 25- de Tianguá/CE, 13 de Acopiara (Montimó)/CE, 11 de Caririaçu/CE, 09- de Morada Nova/CE, 10 de Morrinhos/CE;</p> <p>4.2 A entidade manifestou seu interesse em obter a outorga do canal 04- de Ubajara/CE, de apresentando projeto de instalação de aprovação de local e equipamentos. Alegando que o nulo do canal está voltado para a localidade a ser coberta, a entidade solicita que as coordenadas do canal sejam prefixadas no ponto “03S47” e “40W54”, pois neste ponto o nulo não estaria voltado para a localidade.</p>	<p><u>4.1</u> Comentário não pertinente. O exposto nesta contribuição não é objeto desta consulta, por se tratar de solicitações de Outorga, cuja apreciação é de competência do Ministério das Comunicações;</p> <p><u>4.2</u> Comentário pertinente. As coordenadas deste canal foram publicadas, no PBRTV, de forma incorreta. Sendo assim, e de acordo com o constante do projeto de inclusão deste canal, a solicitação foi atendida.</p>	
	<p>5. Televisão Record de Rio Preto S.A.</p> <p>5.1 Informa que não foram consideradas nesta Consulta Pública as solicitações, feitas pela referida emissora, de aumento de potência dos canais 32 de Catanduva/SP e 39 de Votuporanga/SP;</p> <p>5.2 Correção das coordenadas geográficas das localidades abaixo discriminadas: Andradina/SP – canal 12+ apresentou a Portaria DRSP n.º 486/89 - 20°51'36”S e 51°25'09”W; Duartina/SP – canal 41+ apresentou a Portaria DRSP n.º 517/96 - 20°23'22”S e 49°26'01”W; Echaporã/SP – canal 27 apresentou a Portaria DRSP n.º 707/86 - 22°26'00”S e 50°11'58”W; Garça/SP – canal 22+ apresentou a licença de funcionamento - 22°12'40”S e 49°39'39”W; General Salgado/SP – canal 15- apresentou a Portaria DRSP n.º 497/98 - 20°38'52”S e 50°21'38”W; Jales/SP – canal 07- apresentou a Portaria DRSP n.º 1719/83 - 20°16'05”S e 50°30'51”W;</p>	<p><u>5.1</u> Comentário não pertinente. Não foi possível concluir as análises de viabilidade técnica destes pleitos até a data de publicação desta Consulta Pública. Estas solicitações serão atendidas, caso sejam viáveis, após a consolidação final dos Planos Básicos;</p> <p><u>5.2</u> Comentário pertinente. As correções foram realizadas, tendo em vista o constante das referidas Portarias e Licenças de Funcionamento.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>Monte Aprazível/SP – canal 15+ apresentou a licença funcionamento - 20°46'20"S e 49°42'00"W; Nhandeara/SP – canal 14+ apresentou a Portaria DRSP n.º 407/96 - 20°41'39"S e 50°02'24"W; Novo Horizonte/SP – canal 41 apresentou a Portaria DRSP n.º 632/96 - 21°28'24"S e 49°15'02"W; Paulo de Faria/SP – canal 22- apresentou a Portaria DRSP n.º 683/86 - 21°28'24"S e 49°15'02"W; Penápolis/SP – canal 30+ apresentou a Portaria DRSP n.º 695/86 - 21°25'41"S e 50°04'19"W; Pindorama/SP – canal 30 apresentou a Portaria DRSP n.º 174/87 - 21°10'41"S e 48°53'52"W; Pirajuí/SP – canal 28+ apresentou a Portaria DRSP n.º 944/86 - 21°59'54"S e 49°25'41"W; Presidente Epitácio/SP – canal 09+ apresentou a Portaria DRSP n.º 493/89 - 21°48'55"S e 52°05'09"W; Presidente Venceslau/SP – canal 03- apresentou a Portaria DRSP n.º 514/89 - 21°51'15"S e 51°50'19"W; Santa Cruz do Rio Pardo/SP – canal 46 apresentou a Portaria DRSP n.º 587/96 - 22°54'35"S e 49°38'22"W; Santa Fé do Sul/SP – canal 13+ apresentou a Portaria DRSP n.º 1715/84 - 20°12'52"S e 50°54'32"W; Tanabi/SP – canal 30+ apresentou a Portaria DRSP n.º 3215/80 - 20°42'14"S e 49°36'15"W; Valparaíso/SP – canal 14 apresentou a Portaria DRSP n.º 45/96 - 21°13'22"S e 50°52'02"W.</p>		
	<p>6. Portalício Bier Filho</p> <p>6.1 Solicita retirada da exigência de Colinearidade do canal 9 de Caçapava do Sul/RS com canal de FM;</p> <p>6.2 Solicita retirada de exigência de colinearidade para canais espaçados de 6 em 6;</p> <p>6.3 Informa que o canal 22+ de Dom Pedro de Alcântara/RS consta, também, na localidade de Torres (São Pedro de Alcântara)/RS, com as mesmas características técnicas;</p>	<p>6.1 Comentário pertinente. Colinearidades desta natureza não são mais exigidas;</p> <p>6.2 Comentário pertinente. Colinearidades desta natureza não são exigidas;</p> <p>6.3 Comentário pertinente. Está sendo efetivada a exclusão do canal de Torres (São Pedro de Alcântara)/RS;</p>	

ANEXO II (cont.)

	<p>6.4 Solicita correção do setor de limitação do canal 51 de Candelária/RS;</p> <p>6.5 Solicita a exclusão do canal 03 de Tramandaí/RS que encontra-se vago no PBRTV e inviável devido a existência do mesmo canal na localidade de Osório/RS, distante apenas 17 km e outorgado à Rádio e TV Portovisão.</p>	<p>6.4 Comentário pertinente. O setor de limitação publicado está incompreensível, e deve ser corrigido de “95185 - Cep” para “072° - 0,043 kW”;</p> <p>6.5 Comentário pertinente. Está sendo efetivada a exclusão do canal de Tramandaí/RS.</p>	
<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>7. Rádio e TV Portovisão</p> <p>7.1 Correção das coordenadas geográficas das localidades abaixo discriminadas: Bagé/RS – canal 09- apresentou a Portaria DRPAE.º 121/85 - 31°20’59’’S e 54°07’20’’W; Cachoeira do Sul/RS – canal 20 apresentou a Portaria DRPAE.º 428/87 - 30°01’23’’S e 52°54’00’’W; Erechim/RS – canal 10+ apresentou a Portaria DRPAE.º 272/85 - 27°38’30’’S e 52°15’50’’W; Ijuí/RS – canal 06 apresentou a Portaria DRPAE.º 207/85 - 28°22’05’’S e 53°55’34’’W; Júlio de Castilho/RS – canal 10 apresentou a Portaria DRPAE.º 274/85 - 29°14’40’’S e 53°40’00’’W; Osório/RS – canal 10 apresentou a Portaria DRPAE.º 0088/86 - 29°52’50’’S e 50°17’21’’W; Pinheiro Machado/RS – canal 11 apresentou a Portaria DRPAE.º 119/85 - 31°34’01’’S e 53°23’38’’W; Santa Cruz do Sul/RS – canal 08- apresentou a Portaria DRPAE n.º 153/85 - 29°42’40’’S e 52°24’14’’W; Soledade/SP – canal 10- apresentou a Portaria DRPAE.º 265/85 - 28°49’05’’S e 52°29’58’’W; Três Passos/SP – canal 12+ apresentou a Portaria DRPAE.º 196/85 - 27°27’46’’S e 53°55’10’’W; Palmeiras das Missões/RS – canal 11- apresentou a Portaria DRPAE n.º 440/86 - 27°54’00’’S e 53°18’42’’W;</p>	<p>7.1 Comentário pertinente. As correções foram realizadas, tendo em vista o constante das referidas Portarias.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>8. Televisão Lages Ltda.</p> <p>8.1 Informa que os canais 39 de Rancho Queimado/SC, 25 de Timbó/SC e 38 de Jaraguá do Sul/SC, não constam desta Consulta Pública;</p>	<p>8.1 Comentário pertinente. Estes canais foram propostos para exclusão do PBRTV e inclusão no PBTv, por iniciativa da Anatel, para atender localidades que não possuem canais previstos no PBTv e não estão sendo contempladas por geradoras de pequeno porte. Porém, conforme solicitação do Ministério das Comunicações, no Ofício n.º 075/2001/SSR/DOUL/MC, de 8 de fevereiro de 2001, estes canais permanecem no PBRTV;</p>	
	<p>8.2 Solicita alteração de coordenadas do canal 05- de Canoinhas/SC, de acordo com Documento de mudança de local protocolada na Anatel.</p>	<p>8.3 Comentário não pertinente. A alteração requerida não pode ser efetuada e deverá aguardar que o referido documento seja analisado.</p>	
	<p>9. Canal e Transmissões Intertv Ltda..</p> <p>9.1 Solicita a alteração das coordenadas do canal 46+ de Cambuci,(Pontão do Sinal) – RJ, de 21S 23 28 e 42W 01 40 para 21S 23 30 e 42W 01 44.</p> <p>9.2 Solicita a alteração das coordenadas do canal 09- de Itaperuna/RJ</p>	<p>9.1 Comentário pertinente. A alteração solicitada é de apenas 154 metros; sendo assim, não cabe projeto de viabilidade técnica e a correção foi efetuada.</p> <p>9.2 Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal com as coordenadas propostas ainda não mereceu aprovação</p>	
<p>10. Engenheiro José Lorenzo</p> <p>10.1 Solicita a alteração/adequação das coordenadas do canal 21 (vinte e um) de Valinhos/SP, atualmente pré fixadas no centro da referida localidade (22S58'14" e 46W59'45") para 22S58'03" e 46W59'45".</p>	<p>10.1 Comentário não pertinente: O referido canal consta do PBRTV com as coordenadas 22S58'14" e 46W59'45", atualmente fixadas no referido Plano. Estas só poderão ser alteradas mediante apresentação de projeto de viabilidade técnica, uma vez que a distância entre as coordenadas atuais e as propostas é de 4,498 km.;</p>		

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>10.2 Solicita correção das coordenadas geográficas dos canais 18 e 21- , solicitados como proposta para inclusão no PBRTV na localidade de Registro/SP.</p>	<p><u>10.1</u> Comentário não pertinente. Estes canais constam do PBRTV sem coordenadas pré fixadas. Para o estudo de inclusão do mesmo no PBRTV, foram consideradas as coordenadas do centro da localidade, as quais constam desta Consulta Pública.</p>	
	<p>11. Televisão Goyá Ltda.</p> <p>11.1 Solicita que seja alterada a coordenada pré fixada do canal 28- (vinte e oito, decalado para menos), vago, da localidade de Goiatuba/GO;</p> <p>11.2 Solicita que sejam alteradas as coordenadas do canal 42+ (quarenta e dois, decalado para mais), vago, da localidade de Itaberaí/GO;</p> <p>11.3 Solicita que sejam alteradas as coordenadas do canal 21+E (vinte e um, decalado para mais, educativo), da localidade de Jataí/GO, de 17S53' e 51W43' para 17S52'39" e 51W39'49";</p> <p>11.4 Solicita que sejam alteradas as características técnicas do canal 20+ (vinte, decalado para mais), vago, da localidade de Luziânia/GO, conforme consta do Processo n.º 53500.000436/99, em tramitação nesta Agência;</p> <p>11.5 Solicita que sejam pré fixadas as coordenadas do canal 04+ (quatro, decalado para mais), da localidade de Morrinhos/GO, em 17S43'25" e 49W03'48";</p>	<p><u>11.1</u> Comentário não pertinente. Esta solicitação não pode ser atendida porque a emissora requer alteração de características técnicas de canal vago sem apresentar estudo de viabilidade técnica;</p> <p><u>11.2</u> Comentário não pertinente. O referido canal encontra-se vago no PBRTV e não possui coordenadas pré fixadas;</p> <p><u>11.3</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal nas coordenadas propostas ainda não mereceu aprovação;</p> <p><u>11.4</u> Comentário não pertinente. Não foi possível concluir as análises de viabilidade técnica destes pleitos até a data de publicação desta Consulta Pública. Esta solicitação será atendida, caso seja viável, após a consolidação final dos Planos Básicos;</p> <p><u>11.5</u> Comentário não pertinente. O referido canal encontra-se vago no PBRTV e não possui coordenadas pré fixadas. Assim, depois de outorgado, as coordenadas serão definidas em função do projeto de aprovação de locais;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>11.6 Solicita que sejam fixadas as coordenadas do canal 31+ (trinta e um, decalado para mais), da localidade de Pires do Rio/GO, em 17S16'25" e 48W16'26";</p>	<p><u>11.6</u> Comentário não pertinente. O referido canal encontra-se vago no PBRTV e não possui coordenadas pré fixadas. Assim, depois de outorgado, as coordenadas serão definidas em função do projeto de aprovação de locais;</p>	
	<p>11.7 Solicita que sejam pré fixadas as coordenadas do canal 05+ (cinco, decalado para mais), da localidade de Pontalina/GO, em 17S30'55" e 49W27'24";</p>	<p><u>11.7</u> Comentário não pertinente. O referido canal encontra-se vago no PBRTV e não possui coordenadas pré fixadas. Assim, depois de outorgado, as coordenadas serão definidas em função do projeto de aprovação de locais;</p>	
	<p>11.8 Solicita que sejam alteradas as coordenadas pré fixadas do canal 08 (oito), da localidade de Porangatu/GO, de 13S26'27" e 49W08'55" para 13S26'58" e 49W08'48";</p>	<p><u>11.8</u> Comentário não pertinente. O referido canal encontra-se vago no PBRTV. Assim, depois de outorgado, (considerando-se que as coordenadas pretendidas distam 1,003 km das atualmente pré fixadas) poderá ser apresentado projeto de viabilidade técnica propondo a alteração das coordenadas atualmente previstas;</p>	
	<p>11.9 Solicita que sejam alteradas as coordenadas pré fixadas do canal 07+ (sete, decalado para mais), da localidade de Rio Verde/GO, de 17S47'02" e 50W54'49" para 17S47'00" e 50W54'24";</p>	<p><u>11.9</u> Comentário não pertinente. O referido canal encontra-se vago no PBRTV e não possui coordenadas pré fixadas. Assim, depois de outorgado, as coordenadas serão definidas em função do projeto de aprovação de locais;</p>	
	<p>11.10 Solicita que sejam pré fixadas as coordenadas do canal 47 (quarenta e sete), da localidade de Rubiataba/GO, em 15S10'41" e 49W48'32";</p>	<p><u>11.10</u> Comentário não pertinente. O referido canal encontra-se vago no PBRTV e não possui coordenadas pré fixadas. Assim, depois de outorgado, as coordenadas serão definidas em função do projeto de aprovação de locais;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>11.11 Informa que não constam do PBRTV as propostas de inclusões dos canais 14+ em Catalão/GO e 5- em Itumbiara/GO, publicados em Consultas Públicas anteriores.</p>	<p><u>11.11</u> Comentário não pertinente. As inclusões destes canais foram objetos da Consulta Pública n.º 215, de 08/02/2000, e receberam comentários contrários. Como não foi concluída a análise destes comentários até a data de publicação desta Consulta Pública, não estão sendo efetivadas as respectivas inclusões.</p>	
	<p>12. TV Ômega Ltda.</p> <p>12.1 O interessado solicita que seja incluída uma limitação no canal 51- (cinquenta e um, decalado para menos), na localidade de Guariba/SP, no setor 085° a 323° = NULO;</p> <p>12.2 Solicita que sejam incluídas limitações no canal 57+ (cinquenta e sete, decalado para mais) de Moji-Guaçu/SP, nos seguintes setores: 118° a 138° = NULO e 108° a 124° = NULO</p> <p>12.3 Solicita que seja efetuada a alteração do canal 52+ de Rio Claro/SP para o canal 53;</p> <p>12.4 Excluir a limitação 067° a 095° = 0,100kW existente no canal 24- (vinte e quatro, decalado para menos) de Terra Roxa/SP.</p>	<p><u>12.1</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal com as características técnicas propostas ainda não mereceu aprovação;</p> <p><u>12.2</u> Comentário não pertinente. A interessada não é permissionária do referido canal, que encontra-se vago no PBRTV, podendo solicitar a inclusão de limitações somente mediante apresentação de projeto de viabilidade técnica comprovando não prejudicar a cobertura na localidade a ser servida;</p> <p><u>12.3</u> Comentário não pertinente. De acordo com a Portaria n.º 64-97/SSC, o canal de Rio Claro/SP foi alterado de “53” para “52+”;</p> <p><u>12.4</u> Comentário não pertinente. A exclusão de limitações será aceita mediante a apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando o não surgimento de interferências.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>13. Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.</p> <p>13.1 Informa que não foram consideradas nesta Consulta Pública as solicitações, feitas pela referida emissora, de alteração de características técnicas dos canais 57+ de São José dos Campos/SP e 18- de Itatinga/SP;</p> <p>13.2 Solicita a alteração das coordenadas do canal 39- de são Bento do Sapucaí – SP para 22S 44 11 e 45W 48 19 conforme licença da estação em anexo à solicitação da mesma;</p> <p>13.3 Solicita a alteração das coordenadas do canal 46- de Tejuπά – SP para 23S 20 54 e 49W 21 51 conforme autorizado pela portaria DENTEL –SP n.º 390 de 09/89 em anexo à solicitação da entidade;</p> <p>13.4 Solicita a alteração das coordenadas do canal 43+ de São João da Boa Vista – SP para 21S 47 22 e 46W 43 48, e do canal 11 de Ribeirão Preto – SP para 21S 09 20 e 47W 49 54, conforme licenças das estações em anexo à solicitação da mesma;</p> <p>13.5 Solicita a alteração das coordenadas do canal 19+ de Ituverava – SP para 20S 22 08 e 47W 48 15, conforme Portaria n.º 600, de 23/08/96;</p> <p>13.6 Solicita a alteração das coordenadas do canal 33- de Limeira – SP para 22S 32 30 e 47W 23 21 conforme autorizado pela portaria MC/SE n.º 282 de 21/09/00 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.1</u> Comentário não pertinente. Esta Consulta Pública não contemplou alterações de características técnicas. Assim, essas solicitações serão atendidas, caso sejam viáveis, após a consolidação dos Planos Básicos;</p> <p><u>13.2</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal com as coordenadas propostas ainda não mereceu aprovação;</p> <p><u>13.3</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal com as coordenadas propostas ainda não mereceu aprovação;</p> <p><u>13.4</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p> <p><u>13.5</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p> <p><u>13.6</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
---	---	---	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>13.7 Solicita a alteração das coordenadas do canal 17- de Pariquera-Açú – SP para 24S 42 23 e 47W 52 24;</p>	<p><u>13.7</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p>	
	<p>13.8 Solicita a alteração das coordenadas do canal 26- de São Joaquim da Barra – SP para 20S 35 41 e 47W 51 56 conforme autorizado pela portaria DMCSF n.º 652 de 16/10/96 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.8</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.9 Solicita a alteração das coordenadas do canal 31- de Votuporanga – SP para 20S 24 34 e 49W 581 20 conforme autorizado pela portaria DENTEL - SP n.º 119 de 18/03/88 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.9</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal com as coordenadas propostas ainda não mereceu aprovação;</p>	
	<p>13.10 Solicita a alteração das coordenadas do canal 20- de Taquaritinga – SP para 21S 23 25 e 48W 27 01 conforme autorizado pela portaria DMCSF n.º 423 de 19/07/96 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.10</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.11 Solicita a alteração das coordenadas do canal 24 de Monte Alto – SP para 21S 15 59 e 48W 30 09 conforme autorizado pela portaria DENTEL - SP n.º 440 de 11/06/86 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.11</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.12 Solicita a alteração das coordenadas do canal 48- de Tanabi – SP para 20S 36 33 e 49W 39 33 conforme autorizado pela portaria DENTEL - SP n.º 83 de 01/03/88 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.12</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
<p>13.13 Solicita a alteração das coordenadas do canal 25+ de Morro Agudo– SP para 20S 44 08 e 48W 00 45 conforme autorizado pela portaria DENTEL - SP n.º 135 de 01/03/88 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.13</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>		

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>13.14 Solicita a alteração das coordenadas do canal 05 de São José do Rio Preto - SP para 20S 48 01 e 49W 20 50 conforme autorizado pela portaria DENTEL - SP n.º 3064de 04/11/82 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.14</u> Comentário pertinente A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.15 Solicita a alteração das coordenadas do canal 20 de Novo Horizonte - SP para 21S 28 24 e 49W 15 02 conforme autorizado pela portaria DMCS n.º 007de 08/01/96 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.15</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.16 Solicita a alteração das coordenadas do canal 58 de Olímpia - SP para 20S 43 37 e 49W 54 08 conforme autorizado pela portaria DENTEL - SP n.º 206de 30/01/85 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.16</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.17 Solicita a alteração das coordenadas do canal 35- de Leme - SP para 22S 09 32 e 47W 24 10 conforme autorizado pela portaria DMCS n.º 558 de 11/09/97 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.17</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.18 Solicita a alteração das coordenadas do canal 51 de Ibiúna - SP para 23S 39 16 e 47W 14 30 conforme autorizado pela portaria DMCS n.º 639 de 16/10/96 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.18</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.19 Solicita a alteração das coordenadas do canal 25de José Bonifácio - SP para 21S 03 45 e 49W 40 47 conforme autorizado pela portaria DMCS n.º 639 de 16/10/96 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.19</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.20 Solicita a alteração das coordenadas do canal 34-de Itapetininga - SP para 23S 32 53 e 48W 00 35 conforme autorizado pela portaria DENTEL – SP n.º 387 de 23/05/86 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.20</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>13.21 Solicita a alteração das coordenadas do canal 19+de Ituverava - SP para 20S 22 08 e 47W 48 15 conforme autorizado pela portaria DMCSF n.º 600 de 23/08/96 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.21</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.22 Solicita a alteração das coordenadas do canal 50-Guarujá - SP para 23S 58 54 e 46W 15 17 conforme autorizado pela portaria DMCSF n.º 517 de 17/12/98 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.22</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.23 Solicita a alteração das coordenadas do canal 43 Guariba - SP para 21S 22 17 e 48W 13 42 conforme autorizado pela portaria DENTEL –SP n.º 145 de 11/03/86 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.23</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.24 Solicita a alteração das coordenadas do canal 54 Descalvado - SP para 21S 53 00 e 47W 36 38 conforme autorizado pela portaria DMCSF n.º 13 de 13/01/97 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.24</u> Comentário pertinente A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.25 Solicita a alteração das coordenadas do canal 40 Cravinhos - SP para 21S 20 48 e 47W 43 47 conforme autorizado pela portaria DENTEL –SP n.º 91 de 17/02/86 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.25</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.26 Solicita a alteração das coordenadas do canal 38 Altinópolis - SP para 21S 01 30 e 47W 24 39 conforme autorizado pela portaria DMCSF n.º 533 de 15/09/97 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.26</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p style="text-align: center;">Anexo II – Item 1</p> <p style="text-align: center;">Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>13.27 Solicita a alteração das coordenadas do canal 04 Cruzeiro - SP para 22S 33 33 e 44W 59 54 conforme autorizado pela portaria DENTEL - SP n.º 2532 de 03/09/84 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.27</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.28 Solicita a alteração das coordenadas do canal 09-Araçatuba - SP para 21S 12 35 e 50W 26 22 conforme autorizado pela portaria DENTEL - SP n.º 417 de 16/03/86 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.28</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.29 Solicita a alteração das coordenadas do canal 04+ Araraquara - SP para 21S 47 07 e 48W 09 37 conforme autorizado pela portaria DENTEL - SP n.º 1087 de 09/08/83 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.29</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.30 Solicita a alteração das coordenadas do canal 09-Avaré - SP para 23S 05 10 e 48W 54 15 conforme autorizado pela portaria DENTEL - SP n.º 11463 de 01/06/82 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.30</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.31 Solicita a alteração das coordenadas do canal 38-Arealva - SP para 20S 00 57 e 48W 54 46 conforme autorizado pela portaria DMCSP n.º 33 de 24/01/96 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.31</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.32 Solicita a alteração das coordenadas do canal 36-General Salgado - SP para 20S 38 52 e 50W 21 38 conforme autorizado pela portaria DENTEL - SP n.º 101 de 15/03/88 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.32</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.33 Solicita a alteração das coordenadas do canal 19+ Casa Branca - SP para 21S 46 49 e 47W 04 13 conforme autorizado pela portaria DMCSP n.º 412 de 01/08/97 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.33</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>13.34 Solicita a alteração das coordenadas do canal 11- Congonhas - MG para 20S 27 55 e 43W 54 03 conforme licença da estação anexa a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.34</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.35 Solicita a alteração das coordenadas do canal 13+ João Monlevade - MG para 19S 47 13 e 43W 11 26 conforme autorizado pela portaria DENTEL - MG n.º 111 de 10/02/83 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.35</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.36 Solicita a alteração das coordenadas do canal 08 Montes Claros - MG para 16S 43 55 e 43W 54 41 conforme autorizado pela portaria MC/SE n.º 84 de 17/05/00 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.36</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.37 Solicita a alteração das coordenadas do canal 09 de Governador Valadares - MG para 22S 49 20 e 43W 31 18, a estação está licenciada;</p>	<p><u>13.37</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p>	
	<p>13.38 Solicita a alteração das coordenadas do canal 15+ do Rio de Janeiro(Morro do Guandú) - RJ para 22S 49 20 e 43W 31 18 conforme autorizado pela portaria DENTEL – RJ n.º 98 de 15/06/88 em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>13.38</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>13.39 Solicita a alteração das coordenadas do canal 29 de Teresópolis - RJ para 22S 24 36 e 42W 58 26 conforme autorizado pela portaria DENTEL - RJ n.º 239 de 06/11/89 em anexo a solicitação da entidade.</p>	<p><u>13.39</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua de Portaria de Instalação.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>14. Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro.</p> <p>14.1 Informa que não foi considerada nesta Consulta Pública a solicitação, feita pela referida emissora, de alteração de características técnicas dos canais 07+ do Rio de Janeiro/RJ e 02- de Campos dos Goytacazes/RJ;</p> <p>14.2 Solicita que sejam alteradas as coordenadas dos canais 8 de Nova Friburgo/RJ, e 29 de Teresópolis/RJ.</p>	<p><u>14.1</u> Comentário não pertinente. Esta Consulta Pública não contemplou alterações de características técnicas. Assim, essas solicitações serão atendidas, caso sejam viáveis, após a consolidação dos Planos Básicos;</p> <p><u>14.2</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal com as coordenadas propostas ainda não mereceu aprovação.</p>	
	<p>15. TV Bauru Ltda..</p> <p>15.1 Correção das coordenadas geográficas do canal 38 de Ibitinga/SP conforme consta do Processo n.º 29100.000005/78 - 21°44'58"S e 48°47'17"W;</p> <p>15.2 Correção das coordenadas geográficas do canal 26+ de Águas de Santa Bárbara/SP conforme consta do Portaria MC n.º 1276/85 - 22°51'58"S e 49°13'55"W;</p> <p>15.3 Correção das coordenadas geográficas do canal 28 de Barra Bonita/SP conforme consta do Portaria MC n.º 2811/80 - 22°30'42"S e 48°33'48"W;</p> <p>15.4 Correção das coordenadas geográficas do canal 22+- de Itaí/SP conforme consta do Portaria MC n.º 1280/85 - 23°22'41"S e 49°04'58"W;</p>	<p><u>15.1</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p> <p><u>15.2</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>15.3</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>15.4</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>15.5 Correção das coordenadas geográficas do canal 18+ de Lençóis Paulista/SP conforme consta do Portaria MC n.º 2810/80 - 22°34'50"S e 48°48'24"W;</p>	<p><u>15.5</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>15.6 Correção das coordenadas geográficas do canal 25 de Piraju/SP conforme consta do Portaria MC n.º 891/86 – 23°12'43"S e 49°24'53"W;</p>	<p><u>15.6</u> Comentário pertinente A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação.</p>	
	<p>15.7 Correção das coordenadas geográficas do canal 29- de Sarutaiá/SP conforme consta do Portaria MC n.º 179/86 – 23°15'00"S e 49°29'30"W;</p>	<p><u>15.7</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>15.8 Correção das coordenadas geográficas do canal 50 de Tejuapá/SP conforme consta do Portaria MC n.º 1289/85 - são 23°20'10"S e 49°22'37"W;</p>	<p><u>15.8</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>15.9 Solicita o cancelamento do canal 6+ de Presidente Prudente/SP, outorgada à referida emissora, uma vez que a mesma possui canal no PBTV;</p>	<p><u>15.9</u> Comentário parcialmente pertinente. Devido a referida emissora receber outorga de canal de TV, sua outorga para RTV será cancelada. A proposta de cancelamento do canal 6 deve ser submetida a previa consulta pública e, havendo viabilidade técnica, contemplando, também, a inclusão de um novo canal em sua substituição;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>15.10 A entidade pede que sejam corrigidas as coordenadas do canal 47+ de Agudos/SP para os valores 22° 29' 02'' S e 48° 59' 42'' W;</p>	<p><u>15.10</u> Comentário não pertinente. A alteração de coordenadas solicitada poderá ser realizada mediante a apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando a inexistência de situações de interferências, tendo em vista a distância de 9 km entre as coordenadas solicitadas e as constates do PBRTV;</p>	
	<p>15.11 A entidade pede que sejam corrigidas as coordenadas do canal 34 de Reginópolis/SP para os valores 21° 53' 21'' S e 49° 15' 16'' W;</p>	<p><u>15.11</u> Comentário não pertinente. A alteração de coordenadas solicitada poderá ser realizada mediante a apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando a inexistência de situações de interferências, tendo em vista a distância de 3 km entre as coordenadas solicitadas e as constates do PBRTV;</p>	
	<p>15.12 A entidade pede que sejam corrigidas as coordenadas do canal 08+ de Bastos/SP para os valores 21° 54' 34'' S e 50° 44' 40'' W;</p>	<p><u>15.12</u> Comentário não pertinente. A alteração de coordenadas solicitada poderá ser realizada mediante a apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando a inexistência de situações de interferências, tendo em vista a distância de 2 km entre as coordenadas solicitadas e as constates do PBRTV;</p>	
	<p>15.13 A entidade pede que sejam corrigidas as coordenadas do canal 15- de Cafelândia/SP para os valores 21° 47' 40'' S e 49° 36' 12'' W;</p>	<p><u>15.13</u> Comentário pertinente. A alteração solicitada é de apenas 700 metros; sendo assim, não cabe projeto de viabilidade técnica e a correção foi efetuada;</p>	
	<p>15.14 A entidade pede que sejam corrigidas as coordenadas do canal 54 de Itatinga/SP para os valores 23° 06' 06'' S e 48° 36' 57'' W;</p>	<p><u>15.14</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>15.15 A entidade pede que sejam corrigidas as coordenadas do canal 18+ de Teodoro Sampaio/SP para os valores 22° 31' 31'' S e 52° 10' 50'' W.</p>	<p><u>15.15</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica.</p>	
	<p>16. CBI Canal Brasileiro da Informação</p> <p>16.1 A entidade solicita que as coordenadas do canal 16- do Rio de Janeiro/RJ, sejam alteradas de “22S5650” e “43W1317” para “22S5656” e “43W1346”, alegando para tal que as coordenadas atuais do canal provocam inviabilidade de instalação do canal e, também, impedem o atendimento ao critério de colinearidade com o canal 24. Sugere também que seja efetuada a eliminação de algumas limitações redundantes, uma vez que estas estão compreendidas dentro de outras limitações. Foi proposta a manutenção das seguintes limitações: 225° a 010° Nv – nulo 011° a 40° Nv – 174 kW</p> <p>16.2 Solicita a alteração das coordenadas do canal 40+ em Brasília – DF, do centro da cidade para 15S 47 18 47W 53 32, referentes à “Torre de TV” na Praça 31 de março;</p> <p>16.3 Solicita a alteração das coordenadas do canal 34+ de Goiânia – GO para 16S 39 40 e 49W 20 44 conforme processo n.º 29000.014632/90, e do canal 33 de Santa Rita do Sapucaí – MG para 22S 14 36 e 45W 41 52;</p> <p>16.4 Solicita a alteração das coordenadas do canal 47- de Itápolis/SP;</p>	<p><u>16.1</u> Comentário pertinente. A alteração de coordenadas solicitada é de apenas 800 metros. Sendo assim, não cabe projeto de viabilidade técnica e a correção foi efetuada. E a solicitação de alteração de limitações também foi considerada pertinente, na medida em que não altera os setores de limitações, conforme descrito a seguir: De: 283° a 307° – nulo 338° a 038° – 174 kW 011° a 031° – 174 kW 225° a 010° – nulo 296° a 304° – 174 kW 011° a 040° – 174 kW Para: limitações propostas no comentário;</p> <p><u>16.2</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal com as coordenadas propostas ainda não mereceu aprovação;</p> <p><u>16.3</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canais vagos sem apresentação de projetos de viabilidade técnica;</p> <p><u>16.4</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>16.5 Solicita a alteração das coordenadas do canal 48- de Arealva - SP para 22S 00 57 e 48W 49 44;</p>	<p><u>16.5</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal com as coordenadas propostas ainda não mereceu aprovação;</p>	
	<p>16.6 Solicita a alteração das coordenadas do canal 47+ de Barretos - SP para 20S 32 31 e 48W 33 48;</p>	<p><u>16.6</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal com as coordenadas propostas ainda não mereceu aprovação;</p>	
	<p>16.7 Solicita a alteração das coordenadas do canal 15+ de Bauru - SP para 22S 21 45 e 49W 05 04;</p>	<p><u>16.7</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal com as coordenadas propostas ainda não mereceu aprovação;</p>	
	<p>16.8 Solicita a alteração das coordenadas do canal 52 de Botucatu - SP para 22S 51 48 e 48W 26 45;</p>	<p><u>16.8</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal com as coordenadas propostas ainda não mereceu aprovação;</p>	
	<p>16.9 Solicita a alteração das coordenadas do canal 32- de Cajuru - SP para 21S 15 50 e 47W 18 27;</p>	<p><u>16.9</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal com as coordenadas propostas ainda não mereceu aprovação;</p>	
	<p>16.10 Solicita a alteração das coordenadas do canal 39+ de Espírito Santo do Pinhal - SP para 22S 11 12 e 46W 45 10 de acordo com o que autorizou a portaria MC 500 de 28/08/97 e o processo n.º 29100.003072/97;</p>	<p><u>16.10</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal com as coordenadas propostas ainda não mereceu aprovação;</p>	
	<p>16.11 Solicita a alteração das coordenadas do canal 42+ de Jales – SP para 20S 16 07 50W 31 02;</p>	<p><u>16.11</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal com as coordenadas propostas ainda não mereceu aprovação;</p>	
<p>16.12 Solicita a alteração das coordenadas do canal 57- de Juquiá – SP para 24S 19 16 e 47W 38 07;</p>	<p><u>16.12</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal com as coordenadas propostas ainda não mereceu aprovação;</p>		

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>16.13 Solicita a alteração das coordenadas do canal 44- de Leme – SP para 22S 009 22 e 47W 24 14;</p>	<p><u>16.13</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal com as coordenadas propostas ainda não mereceu aprovação;</p>	
	<p>16.14 Solicita a alteração das coordenadas do canal 19 de Matão – SP para 21S 37 47 e 48W 20 06;</p>	<p><u>16.14</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal com as coordenadas propostas ainda não mereceu aprovação;</p>	
	<p>16.15 Solicita a alteração das coordenadas do canal 23+ de Monte Aprazível – SP para 20S 46 32 e 49W 41 57 aprovadas pela portaria n.º 47 de 31/01/96, e o que consta do processo n.º 29830.000480/92;</p>	<p><u>16.15</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal com as coordenadas propostas ainda não mereceu aprovação;</p>	
	<p>16.16 Solicita a alteração das coordenadas do canal 56 de Patrocínio Paulista para 20S 38 22 e 47W 16 54;</p>	<p><u>16.16</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal com as coordenadas propostas ainda não mereceu aprovação;</p>	
	<p>16.17 Solicita a alteração das coordenadas do canal 58 de Piracicaba para 22S 40 13 e 47W 37 23;</p>	<p><u>16.17</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal com as coordenadas propostas ainda não mereceu aprovação;</p>	
	<p>16.18 Solicita a alteração das coordenadas do canal 31 de Registro – SP para 24S 29 15 e 47W 50 37;</p>	<p><u>16.18</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal com as coordenadas propostas ainda não mereceu aprovação;</p>	
	<p>16.19 Solicita a alteração das coordenadas do canal 45+ de São Carlos – SP para 22S 23 e 47W 52 06, que já foram aprovadas em portaria e o que consta do Processo n.º 29830.000483/92;</p>	<p><u>16.19</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal com as coordenadas propostas ainda não mereceu aprovação;</p>	
<p>16.20 Solicita a alteração das coordenadas do canal 51- de Tanabi – SP para 51- para 20S 36 08 e 49W 38 40;</p>	<p><u>16.20</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal com as coordenadas propostas ainda não mereceu aprovação;</p>		

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>16.21 Solicita a alteração das coordenadas do canal 50 de Votuporanga – SP para 20S 24 34 e 49W 58 20, e do canal 40+ de Porto Alegre – RS para 30S 01 59 e 51W 10 50;</p> <p>16.22 Solicita alteração das coordenadas dos canais 20- de General Salgado/SP, 55- de Itararé/SP, 27+ de Peruíbe/SP e 27- de Tapiraí/SP.</p>	<p><u>16.21</u> Comentário não pertinente. Os projetos de instalação destes canais com as coordenadas propostas ainda não mereceram aprovação;</p> <p><u>16.22</u> Comentário não pertinente. Os projetos de instalação destes canais com as coordenadas propostas ainda não mereceram aprovação.</p>	
	<p>17. TV Mar Ltda.</p> <p>17.1 A entidade solicita a alteração de coordenadas do canal 27 de Iguape/SP, para 24°42'06''S e 47°33'45''W;</p> <p>17.2 A entidade solicita a alteração da longitude do canal 55 de Mongaguá/SP, para 46°37'47''W;</p> <p>17.3 A entidade solicita a alteração de coordenadas do canal 58+ de São Sebastião/SP, 23°45'05''S e 45°26'14''W;</p>	<p><u>17.1</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago, o qual encontra-se em processo de outorga. Desta forma, as coordenadas devem ser mantidas até a aprovação do projeto de instalação nas coordenadas propostas;</p> <p><u>17.2</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago, o qual encontra-se em processo de outorga. Desta forma, as coordenadas devem ser mantidas até a aprovação do projeto de instalação nas coordenadas propostas;</p> <p><u>17.3</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago, o qual encontra-se em processo de outorga. Desta forma, as coordenadas devem ser mantidas até a aprovação do projeto de instalação nas coordenadas propostas;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>17.4 A entidade solicita a alteração de coordenadas do canal 55- de Registro/SP, para 24°29'31''S e 47°52'07''W.</p>	<p><u>17.4</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago, o qual encontra-se em processo de outorga. Desta forma, as coordenadas devem ser mantidas até a aprovação do projeto de instalação nas coordenadas propostas.</p>	
	<p>18. Televisão Tuiuti S.A.</p> <p>18.1 Entidade solicita que seja retificada a potência ERP do canal 10+ de Canguçu/RS, para 3,160 kW, conforme já aprovado pela portaria n.º 02 de 07/01/92 , com cópia anexada à solicitação da entidade.</p>	<p><u>18.1</u> Comentário pertinente. A correção das características técnicas deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação.</p>	
	<p>19. Empreendimentos Radiodifusão Cabo Frio Ltda.</p> <p>19.1 Solicita correção das coordenadas do canal 18 de Macaé/RJ, para 22° 22' 33'' S e 41° 47' 38'' W, que constam do processo 53770.001743/95, e aprovadas pela Port. DRRJ 050/96;</p> <p>19.2 Solicita correção das coordenadas do cana 51 de São Pedro da Aldeia/RJ, para 22° 49' 06'' S e 42° 09' 36'' W. Seu pedido está de acordo com a Port. DRRJ 178/97;</p> <p>19.3 Solicita correção das coordenadas do canal 50 + de Rio das Ostras, para 22° 31' 13'' S e 41° 55' 41'' W.</p>	<p><u>19.1</u> Comentário pertinente. A alteração de coordenadas solicitada é de apenas 920 metros. Sendo assim, não cabe projeto de viabilidade técnica e a correção foi efetuada;</p> <p><u>19.2</u> Comentário pertinente. A correção das características técnicas deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>19.3</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>20. RBS TV Santa Rosa Ltda.</p> <p>20.1 A entidade solicitou que fossem alterados os azimutes de limitação do canal 05 de Guarani das Missões/RS, outorgado à referida emissora, alegando que estes azimutes estão em desacordo com a Portaria n.º 278, de 06/08/92, que aprova as seguintes limitação de potência: “115° a 127° (Cruz Alta/RS) - Nulo” e “355° (Santa Rosa/RS) – 0,050 kW”.</p>	<p><u>20.1</u> Comentário pertinente.</p> <p>A correção das características técnicas deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação.</p>	
	<p>21. Rede Globo</p> <p>21.1 Sugere o cancelamento de canais vagos próximos à região metropolitana do Rio de Janeiro, uma vez que não há interesse na utilização destes canais por serem tecnicamente inviáveis e estarem prejudicando o planejamento de TV Digital;</p> <p>21.2 Sugere que os canais vagos sejam reservados para a tecnologia digital;</p> <p>21.3 Sugere que os canais que tenham projetos de instalação ou viabilidade mas não estejam instalados, previstos para as capitais do Estado ou para cidades com mais de 300 mil habitantes sejam substituídos pelos canais 60 a 69, visando preservar o planejamento de TV Digital.</p>	<p><u>21.1</u>Comentário parcialmente pertinente.</p> <p>Este procedimento será realizado juntamente com os trabalhos para viabilização de canais digitais, porém, sempre submetidos a prévia consulta pública e, havendo viabilidade técnica, será acompanhado da inclusão de outro canal em sua substituição;</p> <p><u>21.2</u> Comentário não pertinente.</p> <p>Além de atender a demanda considerável de interessados na utilização destes canais na tecnologia analógica, o planejamento de TV Digital que está sendo realizado já prevê a inclusão de canal para toda TV em operação, não sendo necessária esta medida;</p> <p><u>21.3</u> Comentário não pertinente.</p> <p>Os estudos para viabilidade de canais digitais indicam que não será necessário adotar esta medida, a qual requer uma coordenação de difícil solução em vista do grande número de canais de repetidora de TV que utilizam estes canais. Ademais, estudos comprovam a possibilidade de interferência entre sistemas de TV que venham a utilizar estes canais e o serviço móvel celular.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>22. Abaixo Assinado de Engenheiros Eletricistas, Eletrônicos e de Telecomunicações</p> <p>22.1 Sugere o cancelamento dos canais vagos desde que inexista pedido em sentido contrário.</p>	<p><u>22.1</u> Comentário não pertinente. Cabe à Anatel, como administradora do espectro de radiofrequência, avaliar, caso a caso, o cancelamento de canais vagos.</p>	
	<p>23. Editora Abril S/A.</p> <p>23.1 Informa que as características técnicas do canal 35-, de Curitiba/PR, estão de acordo com o proposto na referida Consulta Pública.</p> <p>23.2 A Editora Abril, permissionária do Serviço Especial de Repetição e Retransmissão de televisão na cidade de Manaus/AM, canal 23 (vinte e três), solicita a retificação das coordenadas geográficas do local de instalação do referido canal para 03S05'50"; 59W59'33";</p>	<p><u>23.1</u> Comentário pertinente. Não cabe análise.</p> <p>23.2 Comentário não pertinente. O canal 23 (vinte e três), consta do PBTV, para a localidade de Manaus/AM, como vago. O mesmo não possui coordenadas pré fixadas. A Editora Abril possui uma outorga provisória para operar no canal como retransmissora. Tendo em vista a possibilidade deste vir a ser outorgado a outra entidade, quando for aberto procedimento licitatório, o pedido de alteração de coordenadas não procede, e estas só poderão ser definitivamente estabelecidas quando for apresentado o projeto de aprovação de locais, após a outorga;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>23.3 A Editora Abril, permissionária do Serviço Especial de Repetição e Retransmissão de televisão na cidade de João Pessoa/PB, canal 32- (trinta e dois, decalado para menos), solicita a retificação das coordenadas geográficas do local de instalação do referido canal para 07S07'38"; 34W50'14";</p> <p>23.4 A Editora Abril, permissionária do Serviço Especial de Repetição e Retransmissão de televisão na cidade de Natal/RN, canal 25 (vinte e cinco), solicita a retificação das coordenadas geográficas do local de instalação do referido canal para 05S48'15"; 35W11'42";</p>	<p><u>23.3</u> Comentário não pertinente. O canal 32- (trinta e dois, decalado para menos), consta do PBTv, para a localidade de João Pessoa/PB, como vago. O mesmo não possui coordenadas pré fixadas. A Editora Abril possui uma outorga provisória para operar no canal como retransmissora. Tendo em vista a possibilidade deste vir a ser outorgado a outra entidade, quando for aberto procedimento licitatório, o pedido de alteração de coordenadas não procede, e estas só poderão ser definitivamente estabelecidas quando for apresentado o projeto de aprovação de locais, após a outorga;</p> <p><u>23.4</u> Comentário não pertinente. O canal 25 (vinte e cinco), consta do PBTv, para a localidade de Natal/RN, como vago. O mesmo não possui coordenadas pré fixadas. A Editora Abril possui uma outorga provisória para operar no canal como retransmissora. Tendo em vista a possibilidade deste vir a ser outorgado a outra entidade, quando for aberto procedimento licitatório, o pedido de alteração de coordenadas não procede, e estas só poderão ser definitivamente estabelecidas quando for apresentado o projeto de aprovação de locais, após a outorga;</p>	
---	---	---	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>23.5 A Editora Abril, permissionária do Serviço Especial de Repetição e retransmissão de televisão na cidade de Cuiabá/MT, canal 25 (vinte e cinco), solicita a retificação das coordenadas geográficas do local de instalação do referido canal para 15S36'22" e 56W03'22";</p> <p>23.6 A Editora Abril, permissionária do Serviço Especial de Repetição e retransmissão de televisão na cidade de Maceió/AL, canal 32+ (trinta e dois, decalado para mais), solicita a retificação das coordenadas geográficas do local de instalação do referido canal para 09S39'30" e 35W43'56";</p> <p>23.7 Correção das coordenadas geográficas das localidades abaixo discriminadas: Caxias do Sul/RS – canal 25 conforme consta da Portaria DRPAE n.º 199/95; Belo Horizonte/MG – canal 16+ conforme consta da Portaria DRMG n.º 252/94; Angra dos Reis/RJ – canal 51+ conforme consta da Portaria DRRJ n.º 075/96; Santa Maria/RS – canal 21 conforme consta da Ato n.º 11.047/00;</p>	<p>23.5 Comentário não pertinente. O canal 25 (vinte e cinco), consta do PBTv, para a localidade de Cuiabá/MT, como vago. O mesmo não possui coordenadas pré fixadas. A Editora Abril possui uma outorga provisória para operar no canal como retransmissora. Tendo em vista a possibilidade deste vir a ser outorgado a outra entidade, quando for aberto procedimento licitatório, o pedido de alteração de coordenadas não procede, e estas só poderão ser definitivamente estabelecidas quando for apresentado o projeto de aprovação de locais, após a outorga;</p> <p>23.6 Comentário não pertinente. O canal 32+ (trinta e dois, decalado para mais), consta do PBTv, para a localidade de Maceió/AL, como vago. O mesmo não possui coordenadas pré fixadas. A Editora Abril possui uma outorga provisória para operar no canal como retransmissora. Tendo em vista a possibilidade deste vir a ser outorgado a outra entidade, quando for aberto procedimento licitatório, o pedido de alteração de coordenadas não procede, e estas só poderão ser definitivamente estabelecidas quando for apresentado o projeto de aprovação de locais, após a outorga;</p> <p>23.7 Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação destes canais foram realizadas conforme o solicitado, tendo em vista o constante do Ato e Portarias de Instalação citados;</p>	
---	---	--	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>Franca/SP – canal 41+ conforme consta da Portaria DRSP n.º 24/96; Lençóis Paulista/SP – canal 54+ conforme consta da Portaria DRSP n.º 56/96; Governador Valadares/MG – canal 28+ conforme consta da Portaria DRMG n.º 202/94; Goiânia/GO – canal 21+ conforme consta da Portaria DRMG n.º 020/95; Florianópolis/SC – canal 41- conforme consta da Portaria DRSC n.º 029/95; 23.8 Solicita que sejam alteradas as coordenadas dos canais 54- de Uberaba/MG e 39+ de Campo Grande/MS.</p>	<p><u>23.8</u> Comentário não pertinente. Os projetos de instalação destes canais, os quais definirão suas coordenadas de instalação, ainda não mereceram aprovação.</p>	
	<p>24. Associação Cultural Educativa Megatown</p> <p>24.1 Informa que as características técnicas do canal 32+E de Piracicaba/SP estão de acordo com o proposto na referida Consulta Pública e solicita que o mesmo seja transferido para o PBTv, em atenção ao Decreto n.º 3451/2000.</p>	<p><u>24.1</u> Comentário não pertinente. Esta solicitação será encaminhada ao Ministério das Comunicações, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 3451/2000.</p>	
	<p>25. Televisão Educativa Cidade de Ibitinga S/C Ltda.</p> <p>25.1 Solicita que o canal 16 E de Ibitinga/SP, seja transferido para o PBTv, em atenção ao Decreto n.º 3451/2000.</p>	<p><u>25.1</u> Comentário não pertinente. Esta solicitação será encaminhada ao MC, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 3451/2000.</p>	
	<p>26. Fundação CPqD</p> <p>26.1 Solicita alteração dos canais 19, 41+ e 57 de Cabo Frio/RJ e do canal 45 de Araruama/RJ, para os canais 44+, 57, 38 e 56-, respectivamente, com o propósito de permitir a alocação de canais digitais para a localidade do Rio de Janeiro/RJ. As referidas alterações são comprovadas com estudos de viabilidade técnica.</p>	<p><u>26.1</u> Comentário parcialmente pertinente. Tais substituições são necessárias para viabilizar canais digitais na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Entretanto, as alterações propostas deverão ser previamente submetidas a consulta pública.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>27. Grupo Abert/SET</p> <p>27.1 Sugere o cancelamento ou substituição dos canais vagos sem processo de outorga ou autorização, visando o planejamento de canais para TV Digital.</p>	<p><u>27.1</u> Comentário parcialmente pertinente. Este procedimento será realizado juntamente com os trabalhos para viabilização de canais digitais, porém, sempre submetidos a prévia consulta pública e, havendo viabilidade técnica, será acompanhado da inclusão de outro canal em sua substituição.</p>	
	<p>28. Fundação João Paulo II</p> <p>28.1 A Fundação João Paulo II alega que, pelo Processo n.º 53000.006553/00, protocolizado no Ministério das Comunicações no dia 06/10/00, solicitou permissão para execução do Serviço de retransmissão de televisão na localidade de Acari (Serra da Lagoa Seca)/RN, canal 18, nas coordenadas 06S26'08"; 36W38'20".</p> <p>Opõe-se, ainda, à eventual deliberação de alteração das coordenadas geográficas, publicadas como 06S10'00"; 36W49'00", uma vez que acarretaria em um afastamento de 35,8 km do centro da cidade, impossibilitando a sua cobertura ou, obrigando a utilização de equipamentos incompatíveis com a dimensão da localidade;</p> <p>28.2 Solicita que não seja procedida alteração nas coordenadas do canal 17 (dezessete), constante do PBRTV para a localidade de Cabo Frio/RJ, uma vez que solicitou a permissão para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão na localidade, através do Processo n.º 53000.006936/98;</p>	<p><u>28.1</u> Comentário não pertinente. Esta Consulta Pública não trouxe proposta de alteração do canal 18 (dezoito), da localidade de Acari (Serra da Lagoa Seca)/RN. As coordenadas 06S10'00" e 36W49'00" foram pré fixadas pela Portaria 006/94, e só poderão ser alteradas mediante apresentação de projeto de viabilidade técnica para alteração de suas características;</p> <p><u>28.2</u> Comentário não pertinente. Esta Consulta Pública não trouxe proposta de alteração do canal 17 (dezessete), da localidade de Cabo Frio/RJ. O canal existe no PBRTV sem coordenadas pré fixadas no referido Plano. Assim, as coordenadas efetivas serão definidas em função do projeto de instalação;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>28.3 Solicita que não seja procedida alteração nas coordenadas do canal 43- (quarenta e três, decalado para menos), constante do PBRTV para a localidade de Campina Grande/PB, uma vez que solicitou a permissão para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão na localidade, por meio do Processo n.º 53000.006804/99;</p>	<p><u>28.3</u> Comentário não pertinente. Esta Consulta Pública não trouxe proposta de alteração do canal 43- (quarenta e três, decalado para menos) da localidade de Campina Grande/PB. O canal existe no PBRTV sem coordenadas pré fixadas no referido Plano. Assim, as coordenadas efetivas serão definidas em função do projeto de instalação;</p>	
	<p>28.4 Solicita correção das coordenadas geográficas do canal 56+ (cinquenta e seis, decalado para mais), constante do PBRTV para a localidade de Matriz de Camaragibe/AL, para 09°S08'38" e 35°W31'11", as quais constam do processo 53500.005724/99. Canal este colinear com o canal 49-, da mesma localidade, com coordenadas 09°S08'44" e 35°W31'03";</p>	<p><u>28.4</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago, o qual encontra-se em processo de outorga. Desta forma, as coordenadas devem ser mantidas até a aprovação do projeto de instalação nas coordenadas propostas;</p>	
	<p>28.5 Solicita que não seja procedida alteração nas coordenadas do canal 15+ (quinze, decalado para mais), constante do PBRTV para a localidade de Pirapora/MG, uma vez que solicitou a permissão para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão na localidade, através do Processo n.º 53500.002848/99;</p>	<p><u>28.5</u> Comentário não pertinente. Esta Consulta Pública não trouxe proposta de alteração do canal 15+ (quinze, decalado para mais) da localidade de Pirapora/MG. O canal existe no PBRTV sem coordenadas pré fixadas no referido Plano. Assim, as coordenadas efetivas serão definidas em função do projeto de instalação;</p>	
<p>28.6 Solicita que não seja procedida alteração nas coordenadas do canal 53 (cinquenta e três), constante do PBRTV para a localidade de Manaus/AM, uma vez que solicitou a permissão para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão na localidade, através do Processo n.º 53500.004550/00;</p>	<p><u>28.6</u> Comentário não pertinente. Esta Consulta Pública não trouxe proposta de alteração do canal 53 (cinquenta e três) da localidade de Manaus/AM. O referido canal encontra-se outorgado à Fundação João Paulo II e não possui coordenadas pré fixadas. As coordenadas que constam desta Consulta Pública coincidem com as citadas no comentário;</p>		

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>28.7 Solicita que a consolidação contemple seu pleito para a potência de 3,38 kW entre os azimutes de 120° a 295°, em substituição à potência de 2 kW em consolidação do canal 55+ de Joinville/SC;</p>	<p><u>28.7</u> Comentário não pertinente. A manifestação apresentada não é objeto desta consulta pública. A referida pretensão requer análise de viabilidade técnica e, se viável, deverá ser submetida a prévia consulta pública;</p>	
	<p>28.8 A entidade pede que seja cancelada a existência de um nulo do canal 49- de Conselheiro Lafaiete/MG, pois, de acordo com a mesma, o cancelamento não prejudicaria em nada a existência de outras emissoras na região;</p>	<p><u>28.8</u> Comentário não pertinente. A manifestação apresentada não é objeto desta consulta pública. A referida pretensão requer análise de viabilidade técnica e, se viável, deverá ser submetida a prévia consulta pública;</p>	
	<p>28.9 Solicita que não sejam alteradas as coordenadas de instalação do canal 30 de Guairá/PR.</p>	<p><u>28.9</u> Comentário não pertinente. Não foi proposta qualquer alteração de coordenadas do referido canal, tendo sido publicadas somente as coordenadas do centro da localidade de Guaíra/PR.</p>	
	<p>29. Entelplan – Telecomunicações e Planejamento Ltda.</p>		
	<p>29.1 Alega que o canais 39 (trinta e nove) de Rancho Queimado/SC, 25 (vinte e cinco) de Timbó/SC e 38 (trinta e oito) de Jaraguá do Sul/SC, constam do PBRTV e não constam da Consulta;</p>	<p><u>29.1</u> Comentário pertinente. Estes canais foram propostos para exclusão do PBRTV, e inclusão no PBTv, por iniciativa da Anatel, para atender localidades que não possuem canais previstos no PBTv e não estão sendo contempladas por geradoras de pequeno porte. Porém, por solicitação do Ministério das Comunicações no Ofício n.º 075/2001/SSR/DOUL/MC, de 08/02//2001, estes canais permanecem no PBRTV;</p>	
	<p>29.2 Alega que as coordenadas publicadas para o canal 36 (trinta e seis) de Catanduvas/SC (27S03'00" e 51W39'00") não coincidem com as pleiteadas pela Televisão Lages através do Documento 2000 900 184 64, que deu origem ao Processo 53500.001811/00 apresentado a esta Agência;</p>	<p><u>29.2</u> Comentário não pertinente. Não foi possível concluir a análise de viabilidade técnica deste pleito até a data de publicação desta Consulta Pública. Esta solicitação será atendida, caso seja viável, após a consolidação dos Planos Básicos;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>29.3 Alega que nesta Consulta Pública, foram publicadas as coordenadas 28S28'57" e 48W46'51" para o canal 03 (três) de Laguna/SC, e que pelo Processo 53000.007650/99, de 13/12/99 foi solicitada a mudança de coordenadas para 28S29'16" e 48W46'51".</p>	<p><u>29.3</u> Comentário pertinente. A alteração de coordenadas solicitada é de apenas 600 metros. Sendo assim, não cabe projeto de viabilidade técnica e a correção foi efetuada.</p>		
	<p>30. Televisão Princesa D'Oeste de Campinas Ltda.</p> <p>30.1 A requerente informou dos seus dados de instalação, como sendo: Localidade: Piracicaba Canal 10- (dez, decalado para menos) Potência: 3,160 kW Coordenadas: 22S40'11" e 47W36'17" Limitações: 326 a 180 = NULO</p> <p>30.2 A requerente enviou confirmação dos dados de instalação do canal 31 (trinta e um) de São Pedro/SP, os quais seriam: Potência: 1,000 kW Coordenadas: 22S31'13" e 47W55'30" Limitações: 134 a 144 = 0,300 276 a 109 = NULO</p>	<p><u>30.1</u> Comentário parcialmente pertinente. Os dados mencionados neste comentário coincidem com os publicados nesta Consulta Pública, à exceção da limitação de 1,0 kW existente entre os azimutes 194° a 219°, que foi omitida. Na ausência de justificativa, permanecem as características anteriormente publicadas;</p> <p><u>30.2</u> Comentário parcialmente pertinente. Os dados mencionados neste comentário coincidem com os publicados nesta Consulta Pública, à exceção do fato de ter sido omitida a colinearidade com relação ao canal 39+ (trinta e nove, decalado para mais) da mesma localidade. Na ausência de justificativa, permanecem as características anteriormente publicadas.</p>		
	<p>31. TV do Povo Ltda.</p> <p>31.1 A requerente enviou confirmação dos dados de instalação do canal 24+ (vinte e quatro, decalado para mais) de Mongaguá/SP, os quais seriam: Potência: 1,000 kW Coordenadas: 24S05'49" e 46W37'58" Limitações: -</p>	<p><u>31.1</u> Comentário pertinente. Os dados mencionados neste comentário coincidem com os constantes desta Consulta Pública. Assim, não existem alterações a ser feitas com relação ao referido canal.</p>		

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>32. Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda.</p> <p>32.1 Solicita que as coordenadas do canal 18+ (dezoito, decalado para mais) de Matinhos (Balneário de Caiobá)/PR sejam corrigidas de 26S51'00" e 48W32'00" (pré fixadas) para 25S50'47" e 48W32'24", conforme aprovado pela Portaria n.º 193, de 09 de outubro de 1996, enviada em Anexo ao comentário;</p> <p>32.2 Solicita a correção do azimute de limitação de potência do canal 05+ de Paranaguá/PR, de 251° NV – 0,10 kW para 215° NV – 0,10 kW;</p>	<p><u>32.1</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>32.2</u> Comentário pertinente. Por um equívoco o citado azimute foi publicado, nesta Consulta Pública, de forma incorreta, o qual está sendo retificado;</p>		
	<p>33. Rede Mulher de Televisão Ltda.:</p> <p>33.1 O canal 43+ (quarenta e três, decalado para mais), constante do PBRTV para a localidade de Recife/PE, foi publicado sem as coordenadas solicitadas pela entidade através do Processo 53000.009262/97 (Ministério das Comunicações);</p>	<p><u>33.1</u> Comentário não pertinente. O canal 43+ (quarenta e três, decalado para mais), para a localidade de Recife/PE, encontra-se vago no PBRTV. Este canal não possui coordenadas pré fixadas, tendo sido publicadas, nesta Consulta Pública, apenas as coordenadas do centro da localidade em questão. Após outorgado, o local definitivo de funcionamento da emissora será definido em função do projeto de instalação;</p>		
	<p>33.2 O canal 45 (quarenta e cinco), constante do PBRTV para a localidade de Teresina/PI, foi publicado sem as coordenadas solicitadas pela entidade através do Processo 53000.006601/00 (Ministério das Comunicações);</p>	<p><u>33.2</u> Comentário não pertinente. O canal 45 (quarenta e cinco), da localidade de Teresina/PI, encontra-se vago no PBRTV. Este canal não possui coordenadas pré fixadas, tendo sido publicadas, nesta Consulta Pública, apenas as coordenadas do centro da localidade em questão. Após outorgado, o local definitivo de funcionamento da emissora será definido em função do projeto de instalação;</p>		

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>33.3 O canal 27- (vinte e sete, decalado para menos), constante do PBRTV para a localidade de Macaé/RJ, foi publicado sem as coordenadas solicitadas pela entidade através do Processo 53000.006600/00 (Ministério das Comunicações);</p>	<p><u>33.3</u> Comentário não pertinente. O canal 27- (vinte e sete, decalado para menos), da localidade de Macaé/RJ, encontra-se vago no PBRTV. Este canal não possui coordenadas pré fixadas, tendo sido publicadas, nesta Consulta Pública, apenas as coordenadas do centro da localidade em questão. Após outorgado, o local definitivo de funcionamento da emissora será definido em função do projeto de instalação;</p>	
	<p>33.4 O canal 43 (quarenta e três), constante do PBRTV para a localidade de Natal/RN, foi publicado sem as coordenadas solicitadas pela entidade através do Processo 53780.000129/97 (Ministério das Comunicações);</p>	<p><u>33.4</u> Comentário não pertinente. Este canal não possui coordenadas pré fixadas, tendo sido publicadas, nesta Consulta Pública, apenas as coordenadas do centro da localidade em questão. Adicionalmente, o canal 43 (quarenta e três), constante do PBRTV para a localidade de Natal/RN, encontra-se outorgado à Rádio e Televisão OM Ltda. Sendo assim, o comentário apresentado pela Rede Mulher de Televisão Ltda. não pode ser apreciado;</p>	
	<p>33.5 O canal 48 (quarenta e oito), constante do PBRTV para a localidade de Aracaju/SE, foi publicado sem as coordenadas solicitadas pela entidade através do Processo 53000.006603/00 (Ministério das Comunicações);</p>	<p><u>33.5</u> Comentário não pertinente. O canal 48 (quarenta e oito), da localidade de Aracaju/SE, encontra-se vago no PBRTV. Este canal não possui coordenadas pré fixadas, tendo sido publicadas, nesta Consulta Pública, apenas as coordenadas do centro da localidade em questão. Após outorgado, o local definitivo de funcionamento da emissora será definido em função do projeto de instalação;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>33.6 Informou as características técnicas do canal 36- (trinta e seis, decalado para menos), constante do PBRTV para a localidade de Batatais/SP, conforme a seguir: Localidade: Batatais/SP Canal 36- Coordenadas: 20s54'07"; 47W35'22"</p> <p>33.7 O canal 31- (trinta e um, decalado para menos), constante do PBRTV para a localidade de Dois Córregos/SP, outorgado à Rede Mulher de Televisão Ltda., foi publicado sem as coordenadas constantes da Portaria de Instalação n.º 538, de 15/09/97, DOU 21/10/97;</p> <p>33.8 O canal 48 (quarenta e oito), constante do PBRTV para a localidade de Fernandópolis/SP, outorgado à Rede Mulher de Televisão Ltda., foi publicado sem as coordenadas constantes da Portaria de Instalação n.º 512, de 02/09/97, DOU 21/10/97;</p> <p>33.9 O canal 29- (vinte e nove, decalado para menos), constante do PBRTV para a localidade de Ibitinga/SP, outorgado à Rede Mulher de Televisão Ltda., foi publicado sem as coordenadas constantes da Portaria de Instalação n.º 121, de 20/03/96;</p>	<p><u>33.6</u> Comentário não pertinente. As características técnicas informadas pela interessada coincidem com as atualmente existentes no PBRTV, inclusive como coordenadas pré fixadas. No entanto, dentre as características informadas, foram omitidas as duas limitações de potência existentes para o canal: 089° a 142° = 0,250 kW 143° a 180° = 0,100 kW Na ausência de justificativa, permanecem as características anteriormente publicadas;</p> <p><u>33.7</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>33.8</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>33.9</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
---	---	---	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>33.10 O canal 35 (trinta e cinco), constante do PBRTV para a localidade de Maceió/AL, foi publicado sem as coordenadas solicitadas pela entidade através do Processo n.º 53000.006774/98 (Ministério das Comunicações), bem como observações de colinearidade com relação aos canais 27+, 29+ e 32+;</p> <p>33.11 O canal 36 (trinta e seis), constante do PBRTV para a localidade de Manaus/AM, outorgado à Rede Mulher de Televisão Ltda., foi publicado sem as coordenadas constantes da Portaria de Instalação n.º 35, de 14/02/00, DOU 17/08/00;</p> <p>33.12 O canal 38 (trinta e oito), constante do PBRTV para a localidade de Goiânia/GO, foi publicado sem as coordenadas constantes do Processo 53000.004982/95;</p>	<p><u>33.10</u> Comentário não pertinente. O canal 35 (trinta e cinco), da localidade de Maceió/AL, encontra-se vago no PBRTV. Este canal não possui coordenadas pré fixadas, tendo sido publicadas, nesta Consulta Pública, apenas as coordenadas do centro da localidade em questão. Após outorgado, o local definitivo de funcionamento da emissora será definido em função do projeto de instalação. Não foram publicadas, nesta Consulta Pública, exigências de colinearidades com relação aos canais mencionados;</p> <p><u>33.11</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>33.12</u> Comentário não pertinente: Este canal não possui coordenadas pré fixadas, tendo sido publicadas, nesta Consulta Pública, apenas as coordenadas do centro da localidade em questão. Adicionalmente, o canal 38 (trinta e oito), constante do PBRTV para a localidade de Goiânia/GO, encontra-se outorgado à Fundação Cásper Libero Sendo assim, o comentário apresentado pela Rede Mulher de Televisão Ltda. não pode ser apreciado</p>	
---	--	---	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>33.13 O canal 33 (trinta e três), constante do PBRTV para a localidade de Rio Verde/GO, foi publicado sem as coordenadas solicitadas pela entidade através do Processo 53000.006599/00 (Ministério das Comunicações);</p> <p>33.14 O canal 52 (cinquenta e dois), constante do PBRTV para a localidade de Campo Grande/MS, outorgado à Rede Mulher de Televisão Ltda, através da Portaria de Outorga n.º 385 de 30/07/99 – DOU 10/08/99., deverá constar com as seguintes coordenadas: 20S28'35" e 54W35'17";</p> <p>33.15 O canal 47 (quarenta e sete), constante do PBRTV para a localidade de Cuiabá/MT, foi publicado sem as coordenadas solicitadas pela entidade através do Processo 53000.004980/95 (Ministério das Comunicações);</p>	<p><u>33.13</u> Comentário não pertinente. O canal 33 (trinta e três), da localidade de Rio Verde/GO, encontra-se vago no PBRTV. Este canal não possui coordenadas pré fixadas, tendo sido publicadas, nesta Consulta Pública, apenas as coordenadas do centro da localidade em questão. Após outorgado, o local definitivo de funcionamento da emissora será definido em função do projeto de instalação;</p> <p><u>33.14</u> Comentário pertinente. Este canal não possui coordenadas pré fixadas, tendo sido publicadas, nesta Consulta Pública, apenas as coordenadas do centro da localidade em questão. A referida pretensão requer análise de viabilidade técnica e, se viável, deverá ser submetida a prévia consulta pública;</p> <p><u>33.15</u> Comentário não pertinente. O canal 47 (quarenta e sete), da localidade de Cuiabá/MT, encontra-se vago no PBRTV. Este canal não possui coordenadas pré fixadas, tendo sido publicadas, nesta Consulta Pública, apenas as coordenadas do centro da localidade em questão. Após outorgado, o local definitivo de funcionamento da emissora será definido em função do projeto de instalação.</p>	
---	--	--	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>33.16 O canal 38+ (trinta e oito, decalado para mais), constante do PBRTV para a localidade de Belém/PA, foi publicado sem as coordenadas solicitadas pela entidade através do Processo 53000.004978/95 (Ministério das Comunicações);</p>	<p>33.16 Comentário não pertinente. O canal 38+ (trinta e oito, decalado para mais), da localidade de Belém/PA, encontra-se vago no PBRTV. Este canal não possui coordenadas pré fixadas, tendo sido publicadas, nesta Consulta Pública, apenas as coordenadas do centro da localidade em questão. Após outorgado, o local definitivo de funcionamento da emissora será definido em função do projeto de instalação;</p>	
	<p>33.17 A entidade pede que seja considerado seu interesse em obter a outorga dos canais 17+ de Jundiá/SP, 57- de Marília/SP, 56- de Ourinhos/SP, 56+ de Presidente Prudente/SP, 38- de São José dos Campos/SP, 57 de Tupã/SP, 46 de Palmas/TO, de acordo com o apresentado nos projetos de instalação para os respectivos canais;</p>	<p><u>33.17</u> Comentário não pertinente. O exposto neste comentário não é objeto desta Consulta Pública, por se tratar de solicitações de outorga, cuja apreciação é de competência do Ministério das Comunicações;</p>	
	<p>33.18 A entidade detém a outorga do canal 18 de Orlandia/SP, e solicita que o canal seja prefixado nas coordenadas “20S4241” e “47W5322”;</p>	<p><u>33.18</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal, o qual definirá suas coordenadas de instalação, ainda não mereceu aprovação;</p>	
	<p>33.19 A entidade detém a outorga do canal 26 de São José do Rio Preto/SP, e solicita que o canal seja prefixado nas coordenadas “20S4945” e “49W2136”;</p>	<p><u>33.19</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal, o qual definirá suas coordenadas de instalação, ainda não mereceu aprovação;</p>	
	<p>33.20 A entidade detém a outorga do canal 49 de São Manuel/SP, e solicita que o canal seja prefixado nas coordenadas “22S4400” e “48W3255”;</p>	<p><u>33.20</u> Comentário não pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p>	
<p>33.21 A entidade detém a outorga do canal 27+ de Ubatuba/SP, e solicita que o mesmo seja prefixado nas coordenadas “23S2736” e “45W0301”;</p>	<p><u>33.21</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal, o qual definirá suas coordenadas de instalação, ainda não mereceu aprovação;</p>		

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>33.22 A entidade solicita que as coordenadas do canal 42- de São Paulo/SP, sejam alteradas para “23S3335” e “46W3924” que são as coordenadas que constam do Ato n.º 13.397, de 04/12/00.</p>	<p><u>33.22</u> Comentário pertinente. A alteração de coordenadas solicitada é de apenas 500 metros. Sendo assim, não cabe projeto de viabilidade técnica e a correção foi efetuada.</p>	
	<p>34. TV Aliança Paulista Ltda</p> <p>34.1 Alega que as coordenadas publicadas nesta Consulta Pública (24S00’21”; 48W20’58), referente ao canal 36+ de Capão Bonito/SP, diferem daquelas constantes da Portaria DRSP 717/86 – 171485/82 (24S03’34”; 48W23’03);</p> <p>34.2 Alega que as coordenadas publicadas nesta Consulta Pública, referente ao canal 40- de Guareí/SP, diferem daquelas constantes do Projeto n.º 29100001387/87. Propõe então que as mesmas sejam alteradas para: 23S2205;48W1128;</p> <p>34.3 Alega que as coordenadas publicadas nesta Consulta Pública, referente ao canal 47- de Itaberá/SP, diferem daquelas constantes do Projeto n.º 29100001389/87. Propõe então que as mesmas sejam alteradas para:23S5202;49W0817;</p> <p>34.4 Alega que as coordenadas publicadas nesta Consulta Pública, referente ao canal 26- de Itapetininga/SP, diferem daquelas constantes da Portaria DRSP 3302/84 – 175208/80 (23S3234 e 48W0040);</p> <p>34.5 Alega que as coordenadas publicadas nesta Consulta Pública, referente ao canal 43+, de Itapeva/SP, diferem daquelas constantes do Projeto n.º 29100001386/87;</p>	<p><u>34.1</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>34.2</u> Comentário pertinente. A alteração de coordenadas solicitada é de apenas 800 metros. Sendo assim, não cabe projeto de viabilidade técnica e a correção foi efetuada;</p> <p><u>34.3</u> Comentário pertinente. A alteração de coordenadas solicitada é de apenas 500 metros. Sendo assim, não cabe projeto de viabilidade técnica e a correção foi efetuada;</p> <p><u>34.4</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>34.5</u> Comentário não pertinente. Este canal não possui coordenadas pré fixadas, tendo sido publicadas, nesta Consulta Pública, apenas as coordenadas referentes à localidade em questão;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>34.6 Alega que as coordenadas publicadas nesta Consulta Pública, referente ao canal 39 de Salto/SP, diferem daquelas constantes da Portaria DRSP 054/86 – 117463/79. Propõe que sejam alteradas as coordenadas para: 23S1146;47W1717;</p> <p>34.7 Alega que as coordenadas publicadas nesta Consulta Pública, referente ao canal 44, de São Roque/SP, diferem daquelas constantes da Portaria DRSP 1303/85 – 175070/81. Propõe que sejam alteradas para: 23S3220;47W0851;</p> <p>34.8 Alega que as coordenadas publicadas nesta Consulta Pública, referente ao canal 29 de Tatuí/SP, diferem daquelas constantes da Portaria DRSP 397/86 – 171409/82. Propõe que sejam alteradas as coordenadas para: 23S2130;47W5212;</p> <p>34.9 Alega que as coordenadas publicadas nesta Consulta Pública, referente ao canal 57- de Votorantim/SP, diferem daquelas constantes da Portaria DRSP 046/86 – 174205/82. Propõe que sejam alteradas para: 23S3237;47W2752.</p>	<p><u>34.6</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>34.7</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>34.8</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>34.9</u> Comentário não pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação.</p>	
	<p>35. Televisão Sociedade Ltda.</p> <p>35.1 Alteração de coordenadas do canal 26+ de Araxá/MG;</p> <p>35.2 Alteração de coordenadas do canal 34 de Buritis/MG;</p>	<p><u>35.1</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p> <p><u>35.2</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>35.3 Alteração de coordenadas do canal 15+ de Caratinga/MG;</p>	<p><u>35.3</u> Comentário não pertinente.</p>	
	<p>A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	<p>.</p>	
	<p>35.4 Alteração de coordenadas do canal 08 de Carmo da Cachoeira/MG;</p>	<p><u>35.4</u> Comentário não pertinente.</p>	
	<p>A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	<p>.</p>	
	<p>35.5 Alteração de coordenadas do canal 14+ de Divinópolis/MG;</p>	<p><u>35.5</u> Comentário não pertinente.</p>	
	<p>A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	<p>.</p>	
	<p>35.6 Alteração de coordenadas do canal 19- de Formiga/MG;</p>	<p><u>35.6</u> Comentário não pertinente.</p>	
	<p>A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	<p>.</p>	
	<p>35.7 Alteração de coordenadas do canal 23- de Governador Valadares/MG;</p>	<p><u>35.7</u> Comentário não pertinente.</p>	
<p>A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	<p>.</p>		
<p>35.8 Alteração de coordenadas do canal 58+ de Guaxupé/MG;</p>	<p><u>35.8</u> Comentário não pertinente.</p>		
<p>A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	<p>.</p>		
<p>35.9 Alteração de coordenadas do canal 09- de Ibiá/MG;</p>	<p><u>35.9</u> Comentário não pertinente.</p>		
<p>A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	<p>.</p>		

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>35.10 Alteração de coordenadas do canal 31- de Itabira/MG;</p>	<p><u>35.10</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	
	<p>35.11 A Televisão Sociedade Ltda propõe correção de coordenadas do canal 50-, de Itaúna/MG, alegando que recebeu a Portaria de Autorização n.º 405 de 09/12/98 para instalação de sua emissora nas coordenadas: 20S0320;44W3453;</p>	<p><u>35.11</u> Comentário não pertinente. Verificou-se que a Portaria n.º 405 autorizou a emissora a se instalar nas coordenadas: 20S0411;44W3435, e não naquelas que foram propostas pelo interessado. Como o canal é colinear com os canais 42+, 48+, 52, 54+ e 58, o pleito somente poderá ser considerado após apresentação de Projeto de Viabilidade Técnica pelo interessado;</p>	
	<p>35.12 A Televisão Sociedade Ltda propõe correção de coordenadas do canal 17-, de Ituiutaba/MG, alegando que recebeu a Portaria de Autorização n.º 401 de 09/12/98 para instalação de sua emissora nas coordenadas: 18S5839;49W2600;</p>	<p><u>35.12</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>35.13 Correção de coordenadas do canal 26-, de João Monlevade/MG;</p>	<p><u>35.13</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	
	<p>35.14 Correção de coordenadas do canal 47+, de Patos de Minas/MG;</p>	<p><u>35.14</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	
<p>35.15 Correção de coordenadas do canal 11- de Pirapora/MG, alegando que recebeu a Portaria de Autorização n.º 383 de 09/12/98 para instalação de sua emissora nas coordenadas: 17S2124;44W5148;</p>	<p><u>35.15</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas de instalação deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>		

ANEXO II (cont.)

	<p>35.16 Propõe alteração de coordenadas do canal 41, de Sete Lagoas/MG;</p> <p>35.17 Correção de coordenadas do canal 09, de Três Marias/MG.</p>	<p><u>35.16</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p> <p><u>35.17</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de coordenadas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica.</p>	
<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>36. Rádio e Televisão de Sergipe S.A.</p> <p>36.1 Correção de coordenadas do canal 10-, de Nossa Senhora da Glória/SE. Relata que: “ em 10 de julho de 2000, este canal foi licenciado para funcionamento. Porém, em decorrência desta Consulta, foram realizadas novas medições com equipamentos mais precisos de posicionamento global e constatamos que as coordenadas nas quais está instalada a estação são na realidade 10S1334;37W2545”;</p> <p>36.2 Informa que as características técnicas do canal 13-, de Itabaiana/SE, que foram publicadas nesta Consulta Pública estão em conformidade com aquelas emitidas pela Portaria de Instalação n.º 26, de 15 de outubro de 1996. Porém, foram realizadas novas medições das coordenadas originalmente propostas para instalação, utilizando equipamentos mais precisos de posicionamento global e foi constatado que as coordenadas são: 10S4157;37W2617;</p> <p>36.3 Confirma as características técnicas referentes ao canal 6-E, da localidade de Aquidabã/SE. Manifestou ainda interesse na outorga deste canal;</p> <p>36.4 A Rádio e Televisão de Sergipe S.A encaminhou contribuição à CP 268, confirmando os dados referentes ao canal 2 da localidade de Propriá/SE. Manifestou ainda interesse na outorga deste canal;</p>	<p><u>36.1</u> Comentário pertinente. A alteração de coordenadas solicitada é de apenas 1000 metros. Sendo assim, não cabe projeto de viabilidade técnica e a correção foi efetuada;</p> <p><u>36.2</u> Comentário pertinente. A alteração de coordenadas solicitada é de apenas 250 metros. Sendo assim, não cabe projeto de viabilidade técnica e a correção foi efetuada;</p> <p><u>36.3</u> Comentário parcialmente pertinente. Quanto as características técnicas, não cabe análise. Porém, este canal encontra-se outorgado à Fundação Século XXI;</p> <p><u>36.4</u> Comentário considerado pertinente. Quanto as características técnicas, não cabe análise. A apreciação da solicitação de outorga é de competência do Ministério das Comunicações;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>36.5 Solicita alteração do canal 7- para 9+ na localidade de Estância/SE, em razão de atender à demanda da comunidade da localidade de Lagarto/SE, que tinha interesse em mais um canal de VHF;</p> <p>36.6 Solicita que as coordenadas do canal 8, da localidade de Porto da Folha/SE, sejam fixada em, 09S56'58'';37W19'35'', conforme solicitado no Processo n.º 53554.000094/2000;</p> <p>36.7 Confirma as características técnicas referentes ao canal 43 da localidade de Pedrinhas/SE;</p> <p>36.8 A Rádio e Televisão de Sergipe S.A solicita a redução de potência do canal 10 de Lagarto/SE, o qual encontra-se vago, de 31,600 kW para 3,160 kW.</p>	<p><u>36.5</u> Comentário não pertinente. Tal solicitação deverá ser apresentada juntamente com projeto de viabilidade técnica demonstrando a não existência de situações de interferência;</p> <p><u>36.6</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas pré fixadas deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante do referido Processo;</p> <p><u>36.7</u> Comentário pertinente. Não cabe análise;</p> <p><u>36.8</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta redução de potência de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando o atendimento adequado da localidade em questão.</p>	
	<p>37. TV Verdes Mares</p> <p>37.1 A entidade informa que detém a outorga do canal 22 de Itapipoca/CE, e que com a instalação da Geradora de Fortaleza/CE no canal 22, o canal de Itapipoca/CE se tornou inviável. Sendo assim, a entidade apresentou projeto para a alteração do canal 22 para o 47, e informou que tal pleito não foi considerado nesta Consulta Pública;</p> <p>37.2 A entidade solicita correção das características técnicas do canal 11 de Itapipoca/CE, para que estes fiquem de acordo com a Resolução n.º 148 de 26/07/99, DOU de 58/07/99;</p> <p>37.3 A entidade pede que seja considerada a solicitação de alteração de coordenadas do canal 05 de Jaguaribe/CE, constante do Processo n.º 53.650.002.730/95;</p>	<p><u>37.1</u> Comentário não pertinente. Esta Consulta Pública não contemplou estudo de viabilidade técnica para alteração de características técnicas de canais constantes dos Planos Básicos;</p> <p><u>37.2</u> Comentário pertinente. A correção das características técnicas deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante da referida Resolução;</p> <p><u>37.3</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante do referido Processo;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>37.4 A entidade solicita a alteração das coordenadas dos canais 13- de Ipu/CE, 08 de Campos Sales/CE, 06 de Boqueirão do Cezário/CE, 08- e 04- de Limoeiro do Norte/CE e 13+ de Redenção/CE, alegando que apresentou projeto de aprovação de local e equipamentos para estes canais, e que de acordo com estes projetos estes são pontos onde a entidade encontraria facilidade técnica para a instalação destes canais;</p>	<p><u>37.4</u> Comentário não pertinente. Os projetos de instalação destes canais, os quais definirão suas coordenadas de instalação, ainda não mereceram aprovação;</p>	
	<p>37.5 A entidade solicita a alteração de coordenadas do canal 10- de Independência/CE, alegando para isto que as coordenadas propostas favorecem a cobertura, e também, porque as coordenadas constantes do PBRTV fazem com que o nulo do canal esteja na direção da localidade a ser atendida;</p>	<p><u>37.5</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de características técnicas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica;</p>	
	<p>37.6 A entidade possui outorga do canal 23 de Cascavel/CE, o qual apresenta problemas de interferência com o canal 22 de Fortaleza/CE. Desta forma a referida emissora apresentou projeto de viabilidade técnica para alteração do canal 23 para o 27+. Nesta contribuição a entidade solicita que seja efetuada a mencionada alteração de canal;</p>	<p><u>37.6</u> Comentário não pertinente. Esta Consulta Pública não contemplou estudo de viabilidade técnica para alteração de características técnicas de canais constantes dos Planos Básicos;</p>	
	<p>37.7 A entidade solicitou a alteração das coordenadas do canal 09 de Jardim/CE;</p>	<p><u>37.7</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação requer projeto de viabilidade técnica demonstrando a inexistência de situações de interferência;</p>	
	<p>37.8 A entidade solicitou a correção das coordenadas do canal 05- de Majorlândia/CE;</p>	<p><u>37.8</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas deste canal foi realizada conforme o solicitado;</p>	
	<p>37.9 Foi solicitada a alteração das coordenadas do canal 19 de Limoeiro do Norte/CE, publicadas na consulta pública de “05S0844” e “38W0553” para “05S1133” e “38W0308”;</p>	<p><u>37.9</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas deste canal foi realizada conforme o solicitado;</p>	
<p>37.10 A entidade solicita que as coordenadas do canal 09-, de Jijoca de Jericoacara/CE;</p>	<p><u>37.10</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas deste canal foi realizada conforme o solicitado;</p>		

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>37.11 Com o intuito de cobrir a localidade de Jati/CE a entidade solicita que seja alterada as coordenadas prefixadas para o canal 02 desta localidade, de acordo com a situação proposta no Processo n.º 53.650.001028/99;</p> <p>37.12 A entidade solicita que os canais 30- de Acopiara/CE, 22 de Alto Santo/CE, 09+ de Amontada/CE, 12- de Barroquinha/CE, 38- de Bela Cruz/CE, 08 de Chaval/CE, 03+ de Chorozinho/CE, 11- de Cruz/CE, 10- de Ibiapina/CE, 12+ de Icapuí/CE, 12+ de Itarema/CE, 17- de Jaguaruama/CE, 05+ de Marco/CE, 04- de Martinópole/CE, 09 de Massapê/CE, 29+ de Palhano/CE, 11 de Paracuru/CE, 11+ de Senador Sá/CE, 13- de São João do Jaguaribe/CE, 09 de São Luiz do Curu/CE, 21 de Tabuleiro do Norte/CE, 02+ de Tururu/CE, 49 de Umirim/CE e 09 de Uruoca/CE sejam incluídos no PBRTV, de acordo com os pedidos constantes de seus respectivos processos de inclusão;</p> <p>37.13 A entidade informa que as coordenadas e a potência ERP(max) do canal 06- de Mauriti/CE, constantes desta Consulta Pública não estão corretas e solicita a correção de acordo com o Ato n.º 9.084, de 08/06/00, DOU de 09/06/00;</p> <p>37.13 A entidade manifestou seu interesse em obter a outorga do canal 11- de Mombaça/CE, apresentando projeto de instalação de aprovação de local e equipamentos. Adicionalmente, informa que a limitação de potência deste canal está voltado para a localidade a ser atendida e solicita que as coordenadas deste canal sejam fixadas no ponto 05S4450 e 39W3827, visando solucionar este problema;</p> <p>37.14 A entidade detém a outorga do canal 10- de São Benedito/CE, e solicita a alteração do ponto de prefixação do canal de “04S02” e “40W51” para “04S01581” e “40W51577”;</p>	<p><u>37.11</u> Comentário não pertinente. Esta Consulta Pública não contemplou estudo de viabilidade técnica para alteração de características técnicas de canais constantes dos Planos Básicos. Sendo assim, o referido Processo não foi considerado;</p> <p><u>37.12</u> Comentário não pertinente. Não foi possível concluir as análises de viabilidade técnica destes pleitos até a data de publicação desta Consulta Pública. Estas solicitações serão atendidas, caso sejam viáveis, após a consolidação final dos Planos Básicos;</p> <p><u>37.13</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante do referido Ato;</p> <p><u>37.13</u> Comentário não pertinente. A apreciação da solicitação de outorga é de competência do Ministério das Comunicações. Quanto a fixação de coordenadas, esta acarreta em alteração de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando o atendimento adequado da localidade em questão;</p> <p><u>37.14</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal, o qual definirá suas coordenadas de instalação, ainda não mereceu aprovação;</p>	
---	---	---	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>37.15 A entidade solicitou a alteração das coordenadas do canal 13 de Santana do Cariri/CE, de acordo com o pedido no Processo n.º 53.650.000.196/99;</p> <p>37.16 A entidade solicitou a alteração das coordenadas de instalação do canal 05, de Potengi/CE, de acordo com o pedido no Processo n.º 53.650.000.192/99;</p> <p>37.17 A entidade solicita a retificação das coordenadas do canal 21 de Ubajara/CE, publicadas nesta Consulta Pública;</p> <p>37.18 A entidade solicita que seja efetuada a troca da outorga do canal 25 para o 04- de Uruburetama/CE;</p> <p>37.19 A entidade solicitou que fosse alterada as coordenadas do canal 04- de Uruburetama/CE, alegando para isto que as coordenadas propostas são de um ponto onde a entidade considera mais favorável para a instalação da estação retransmissora;</p> <p>37.20 A entidade solicita a alteração das características técnicas do canal 03+ de Várzea Alegre/CE. Informa que as coordenadas do canal que constam do PBRTV prejudicam o atendimento da localidade de Várzea Alegre/CE, devido a existência de uma limitação de potência na direção da localidade em questão;</p>	<p><u>37.15</u> Comentário não pertinente. Esta Consulta Pública não contemplou estudo de viabilidade técnica para alteração de características técnicas de canais constantes dos Planos Básicos. Sendo assim, o referido Processo não foi considerado;</p> <p><u>37.16</u> Comentário não pertinente. Esta Consulta Pública não contemplou estudo de viabilidade técnica para alteração de características técnicas de canais constantes dos Planos Básicos. Sendo assim, o referido Processo não foi considerado;</p> <p><u>37.17</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas deste canal foi realizada conforme o solicitado;</p> <p><u>37.18</u> Comentário não pertinente. A apreciação de troca de outorga é de competência do Ministério das Comunicações;</p> <p><u>37.19</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de características técnicas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando a inexistência de situações de interferência;</p> <p><u>37.20</u> Comentário não pertinente. A referida solicitação acarreta em alteração de características técnicas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando o atendimento adequado da localidade em questão e a inexistência de situações de interferência;</p>	
---	--	---	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>37.21 A entidade solicita que as coordenadas prefixadas do canal 06, de Tianguá/CE, sejam alteradas de “03S4300” e “40W5800” para “03S4250” e “40W5826”, a fim de que estas estejam de acordo com as condições de instalação requeridas pela entidade;</p> <p>37.22 A entidade manifestou seu interesse em obter a outorga do canal 32 de Alcântaras/CE. Adicionalmente, solicita alteração das coordenadas deste canal informando que a cobertura desta localidade estaria prejudicada se o referido canal fosse instalado nas coordenadas constantes desta Consulta Pública;</p> <p>37.23 A entidade informa que o canal 12- de Baturité/CE, do PBRTV, não consta desta Consulta Pública;</p> <p>37.24 A entidade informa que as coordenadas do canal 09 de Barro/CE, que constam desta consulta pública, estão incorretas e solicita a correção das mesmas de acordo com as constantes de seu projeto de instalação;</p> <p>37.25 A entidade informa que solicitou a Outorga do canal 09- de Barreira/CE, e cita as características técnicas solicitadas;</p>	<p><u>37.21</u> Comentário pertinente. A alteração de coordenadas solicitada é de apenas 850 metros. Sendo assim, não cabe projeto de viabilidade técnica e a correção foi efetuada;</p> <p><u>37.22</u> Comentário não pertinente. A apreciação da outorga é de competência do Ministério das Comunicações. Quanto a alteração de coordenadas, esta acarreta em modificação de características técnicas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando o atendimento adequado da localidade em questão e a inexistência de situações de interferência;</p> <p><u>37.23</u> Comentário pertinente. O referido canal foi proposto, nesta Consulta Pública, para ser excluído do PBRTV (Anexo I - Item 3), com sua conseqüente inclusão no PBTv. Entretanto, em atenção a solicitação do Ministério das Comunicações, feita pelo Ofício n.º 75/2001/SSR/DOUL/MC, este canal deverá ser mantido no PBRTV;</p> <p><u>37.24</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal, o qual definirá suas coordenadas de instalação, ainda não mereceu aprovação;</p> <p><u>37.25</u> Comentário não pertinente. A apreciação da outorga é de competência do Ministério das Comunicações;</p>	
---	---	--	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>37.26 A entidade manifestou seu interesse em obter a outorga do canal 04- de Aracoiaba/CE. Adicionalmente, a emissora solicitou a alteração das coordenadas deste canal e informa que o atendimento desta localidade estaria prejudicado caso a emissora se instale nas coordenadas constantes desta Consulta Pública;</p>	<p><u>37.26</u> Comentário não pertinente. A apreciação da outorga é de competência do Ministério das Comunicações. Quanto a alteração de coordenadas, esta acarreta em modificação de características técnicas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando o atendimento adequado da localidade em questão e a inexistência de situações de interferência;</p>	
	<p>37.27 A entidade detém a Outorga do canal 02 de Abaiara/CE, e pede que seja considerada a solicitação de alteração de coordenadas constante do Processo n.º 53.650.000.964/99;</p>	<p><u>37.27</u> Comentário não pertinente. Esta Consulta Pública não contemplou estudo de viabilidade técnica para alteração de características técnicas de canais constantes dos Planos Básicos. Sendo assim, o referido Processo não foi considerado;</p>	
	<p>37.28 A entidade solicita a alteração das coordenadas do canal 02- de Acaraú/CE, de acordo com o Processo n.º 53.650.002.019/98, alegando que as coordenadas do canal que constam no PBRTV são as coordenadas da pista do aeroporto de Acaraú/CE;</p>	<p><u>37.28</u> Comentário não pertinente. Esta solicitação acarreta em alteração de características técnicas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando o atendimento adequado da localidade em questão e a inexistência de situações de interferência. O referido Processo trata de projeto de instalação deste canal, o qual ainda não mereceu aprovação;</p>	
	<p>37.29 A entidade solicita que seja efetuada a troca da outorga do canal 40 para o 06+ da localidade de Beberibe/CE;</p>	<p><u>37.29</u> Comentário não pertinente. A apreciação de troca de outorga é de competência do Ministério das Comunicações;</p>	
	<p>37.30 A entidade solicitou que fossem alteradas as coordenadas prefixadas do canal 06+ de Beberibe/CE, conforme consta da Resolução n.º 153, de 03/08/99, que altera as coordenadas deste canal de “04S0400” e “38W0600” para “04S1028” “38W0719”;</p>	<p><u>37.30</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante da referida Resolução;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>37.31 A entidade solicitou que fosse alterada as coordenadas dos canais 07- de Itapipoca/CE, 18 de Brejo Santo/CE e 03 de Assaré/CE, informando que as coordenadas propostas são de um ponto onde a emissora considera mais adequado para a instalação da estação retransmissora;</p> <p>37.32 Solicita a correção das coordenadas de instalação do canal 21 de Acopiara (Montimó) – CE, que estão fixadas em 05°59'04''S e 39°28'48''W, para 05°59'12''S e 39°28'52''W. A emissora informa que já se encontra licenciada nas coordenadas solicitadas e encaminha cópia da Licença de Funcionamento da referida estação;</p> <p>37.33 Informa que as características técnicas do canal 42 de Alcântaras – CE, encontram-se de acordo com o constante desta Consulta Pública;</p> <p>37.34 Informa que as características técnicas do canal 13 de Aracati – CE, encontram-se de acordo com o constante desta Consulta Pública;</p> <p>37.35 Solicita a correção das coordenadas de instalação do canal 21 de Aracati – CE, para 04S 38 09 e 37W 51 25, de acordo com sua Portaria de Instalação;</p> <p>37.36 Solicita a correção das coordenadas de instalação do canal 11 de Araripe – CE, para 07S 12 26 e 40W 08 25 , conforme o projeto de viabilidade técnica constante do Processo n.º 53650.000194/99;</p> <p>37.37 Solicita a correção das coordenadas de instalação do canal 27 de Aratuba – CE, para 04S 25 10 e 39W 03 34 , conforme consta da Licença para funcionamento da estação n.º802/00-SCM em anexo a solicitação da emissora;</p>	<p><u>37.31</u> Comentário não pertinente. Esta solicitação acarreta em alterações de características técnicas de canais vagos sem apresentação de projetos de viabilidade técnica demonstrando o atendimento adequado da localidade em questão e a inexistência de situações de interferência;</p> <p><u>37.32</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante da referida Licença de Funcionamento;</p> <p><u>37.33</u> Comentário pertinente. Não cabe análise;</p> <p><u>37.34</u> Comentário pertinente. Não cabe análise;</p> <p><u>37.35</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante da referida Portaria de Instalação;</p> <p><u>37.36</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante da referido Processo;</p> <p><u>37.37</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante da referida Licença de Funcionamento;</p>	
---	--	---	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>37.38 Solicita a correção das coordenadas do canal 24 de Brejo Santo – CE para 07S 26 37 e 39W 04 05;</p>	<p><u>37.38</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas deste canal foi realizada conforme o solicitado;</p>	
	<p>37.39 Entidade informa que a estação retransmissora de Camocim – CE, canal 10, encontra-se licenciada de acordo com as condições constantes dessa Consulta Pública;</p>	<p><u>37.39</u> Comentário pertinente. Não cabe análise;</p>	
	<p>37.40 Entidade informa que a estação retransmissora de Canide – CE, canal 09, encontra-se licenciada de acordo com as condições constantes dessa Consulta Pública;</p>	<p><u>37.40</u> Comentário pertinente. Não cabe análise;</p>	
	<p>37.41 Solicita a alteração das coordenadas de instalação do canal 28 de Caririaçu – CE, para 07S 02 19 e 39W 12 40,</p>	<p><u>37.41</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas deste canal foi realizada conforme o solicitado;</p>	
	<p>37.42 Solicita a alteração das coordenadas de instalação do canal 11+ de Crateús – CE, para 05S 11 11 e 40W 40 25, conforme cópia da Licença de Funcionamento da estação enviada pela entidade;</p>	<p><u>37.42</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas deste canal foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante da referida Licença de Funcionamento;</p>	
	<p>37.43 Solicita a correção das coordenadas do centro da localidade de Guaraciaba do Norte – CE, canal 23, para 04S 10 08 e 40W 42 33, ficando inalteradas as coordenadas pré fixadas de instalação do canal;</p>	<p><u>37.43</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas desta localidade foi realizada conforme o solicitado;</p>	
	<p>37.44 Solicita a troca do canal 04- em Itapagé – CE pelo canal 02 na mesma localidade conforme consta do Processo n.º 53650.001647/99;</p>	<p><u>37.44</u> Comentário não pertinente. Esta Consulta Pública não contemplou estudo de viabilidade técnica para alteração de características técnicas de canais constantes dos Planos Básicos. Sendo assim, o referido Processo não foi considerado;</p>	
<p>37.45 Solicita a alteração das coordenadas de instalação do canal 10 de Milagres – CE, para 07S 20 21 e 38W 57 00, conforme cópia da Licença de Funcionamento da estação em anexo à solicitação da entidade;</p>	<p><u>37.45</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas desta localidade foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento</p>		

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>37.46 Solicita a alteração das coordenadas do canal 14 de Morrinhos – CE, para 03S 12 50 e 40W 07 15, conforme licença de funcionamento da estação de 20/09/998;</p>	<p><u>37.46</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas desta localidade foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p>	
	<p>37.47 Solicita a alteração das coordenadas do canal 14 de Pereiro – CE, para 06S 06 03 e 38W 32 17, conforme consta do Processo 53650.000435/96;</p>	<p><u>37.47</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas desta localidade foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p>	
	<p>37.48 Solicita a alteração das coordenadas do canal 26 de Tamboril – CE, para 04S 50 24 e 40W09 27, conforme consta da Licença de Funcionamento da estação;</p>	<p><u>37.48</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas desta localidade foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p>	
	<p>37.49 Solicita a alteração das coordenadas do canal 15 de Tauá – CE, para 05S 49 48 e 40W 23 55, conforme Processo 53650.000325/99, e ato Anatel n.º 11.0354 de 25/08/00;</p>	<p><u>37.49</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas desta localidade foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante no citado Ato;</p>	
	<p>37.50 Solicita a alteração das coordenadas do canal 15 de Ubajara – CE, para 03S 48 17 e 40W 54 28;</p>	<p><u>37.50</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas desta localidade foi realizada conforme o solicitado;</p>	
	<p>37.51 Solicita correções das características técnicas do canal 25, de Uruburetama – CE;</p>	<p><u>37.51</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas desta localidade foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p>	
	<p>37.52 A entidade detém a outorga do canal 11+, de Mulungu/CE, e solicita a alteração das coordenadas de instalação deste canal de “04S18’09” e “38W59’39” para “04S18’27” e “38W59’52”, e a retirada de duas limitações de potência;</p>	<p><u>37.52</u> Comentário não pertinente. Esta solicitação acarreta em alterações de características técnicas de canal do PBRTV sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando a inexistência de situações de interferência;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>37.53 A entidade solicita a correção das coordenadas do canal 10-, de Pentecoste/CE, publicadas nesta Consulta Pública, e informa que foi enviado um Projeto de Aprovação de Local e Equipamentos para este canal;</p>	<p><u>37.53</u> Comentário não pertinente. Esta solicitação acarreta em alteração de características técnicas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando o atendimento adequado da localidade em questão e a inexistência de situações de interferência. O referido Processo, que trata de projeto de instalação deste canal, ainda não mereceu aprovação;</p>	
	<p>37.54 A entidade solicitou a alteração das coordenadas do canal 13, de Novo Oriente/CE, de acordo com o Processo n.º 53.650.000186/00. Esta solicitação é decorrente da utilização de equipamentos para medição de coordenadas mais precisos;</p>	<p><u>37.54</u> Comentário não pertinente. Esta solicitação acarreta em alteração de características técnicas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando o atendimento adequado da localidade em questão e a inexistência de situações de interferência. O referido Processo, que trata de projeto de instalação deste canal, ainda não mereceu aprovação;</p>	
	<p>37.55 A entidade solicitou a alteração das coordenadas de instalação do canal 11, de Porteirias/CE, de acordo com o Processo n.º 53.650.000193/99. Esta solicitação é decorrente da utilização de equipamentos para medição de coordenadas mais precisos.</p> <p>37.56 Informa que estão corretas as coordenadas dos seguintes canais: canal 26 de Arneiroz/CE; canal 32 de Assare (Amaro)/CE; canal 13 de Guaramiranga (Pico Alto)/CE; canal 10+ de Ipaumirim/CE; canal 04 de Juazeiro do Norte/CE; canal 09 de Jucas/CE; canal 05 de Morada Nova/CE; canal 09+ de Quixadá/CE; canal 30+ de Quixadá (Ladeira)/CE; canal 08 de Quixeramobim/CE; canal 11- de Santa Quitéria/CE; canal 04 de Senador Pompeu/CE; canal 09- de Tamboril (Sucesso)/CE; canal 11 de Tauá/CE; canal 12 de Viçosa do Ceará/CE.</p>	<p><u>37.55</u> Comentário pertinente. A alteração de coordenadas solicitada é de apenas 1000 metros. Sendo assim, não cabe projeto de viabilidade técnica e a correção foi efetuada.</p> <p><u>37.56</u> Comentário pertinente. Não cabe análise.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>38. SAT Sistema a Tribuna de Comunicação Santos Ltda.</p> <p>38.1 A entidade solicitou alteração das coordenadas do canal 15+, de Cananéia/SP, informando que as mesmas estão em desacordo com a Portaria n.º 506/27, que altera as coordenadas deste canal para “25S0121” e “47W5531”;</p> <p>38.2 A entidade detém a Outorga do canal 40 de Eldorado/SP, e pede que seja considerada a solicitação de alteração de coordenadas constante do Processo n.º 53.830.001695/95;</p> <p>38.3 A emissora informa que as coordenadas do canal 28- de Itariri/SP, não estão de acordo com o constante do Processo n.º 53000.012875/96;</p> <p>38.4 A entidade detém a Outorga do canal 46- de Jiquiá/SP, e solicita que sejam corrigidas as coordenadas publicadas dos mesmos para “24S1850” e “47W3829”, que são as coordenadas do local de instalação;</p> <p>38.5 A entidade detém a Outorga do canal 15- de Miracatú/SP, e solicita que sejam corrigidas as coordenadas publicadas dos mesmos para “24S1649” e “47W2702”, que são as coordenadas do local de instalação;</p> <p>38.6 A entidade detém a Outorga do canal 26 de Mongaguá/SP, e solicita que sejam corrigidas as coordenadas publicadas dos mesmos para “24S0558” e “46W3756”, que são as coordenadas do local de instalação;</p>	<p><u>38.1</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas desta localidade foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante da mencionada Portaria;</p> <p><u>38.2</u> Comentário não pertinente. Esta Consulta Pública não contemplou estudo de viabilidade técnica para alteração de características técnicas de canais constantes dos Planos Básicos. Sendo assim, o referido Processo não foi considerado;</p> <p><u>38.3</u> Comentário não pertinente. Esta solicitação acarreta em alteração de características técnicas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando o atendimento adequado da localidade em questão e a inexistência de situações de interferência;</p> <p><u>38.4</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas desta localidade foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p> <p><u>38.5</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas desta localidade foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p> <p><u>38.6</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas desta localidade foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p>	
---	--	--	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>38.7 A entidade detém a Outorga do canal 58 de Praia Grande/SP, e solicita que sejam corrigidas as coordenadas publicadas dos mesmos para “23S5952” e “46W2440”, que são as coordenadas do local de instalação;</p> <p>38.8 A entidade detém a Outorga do canal 22+ de Itanhaém/SP, e solicita que sejam corrigidas as coordenadas publicadas dos mesmos para “24S1123” e “46W4807”, que são as coordenadas do local de instalação.</p>	<p><u>38.7</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas desta localidade foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p> <p><u>38.8</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas desta localidade foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento.</p>	
	<p>39. EPTV Emissoras Pioneiras de Televisão</p> <p>39.1 A entidade solicita correção dos azimutes das limitações de potência do canal 20-, de Limeira/SP, uma vez que os valores constantes desta Consulta Pública não correspondem a dados de azimute. Informa que os valores corretos são:</p> <p style="padding-left: 40px;">096° - 2,650 kW 105° - 3,410 kW 194° - 2,270 kW 311° - 1,000 kW</p> <p>39.2 A entidade solicita que o canal 15+ de Descalvado/SP seja alterado para 15, conforme a Portaria n.º 3239 de 30/12/80 do DENTEL/MC;</p> <p>39.3 A entidade solicita que o canal 40 de Santa Bárbara D'Oeste/SP, seja alterado para 40-, conforme a Portaria n.º 0967 de 07/08/81 do DENTEL/MC;</p>	<p><u>39.1</u> Comentário pertinente. A correção dos azimutes de limitações deste canal foi realizada conforme o solicitado. Os valores de azimute informados pela emissora estão em acordo com a Portaria de Instalação do referido canal;</p> <p><u>39.2</u> Comentário não pertinente. Esta solicitação acarreta em alteração de características técnicas de canal constante do PBRTV sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando a inexistência de situações de interferência;</p> <p><u>39.3</u> Comentário não pertinente. Esta solicitação acarreta em alteração de características técnicas de canal constante do PBRTV sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando a inexistência de situações de interferência;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p style="text-align: center;">Anexo II – Item 1</p> <p style="text-align: center;">Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>39.4 Solicita a alteração das coordenadas do canal 06 de São Carlos – SP para 22S 01 53 e 47W 53 35, conforme autorizado pelo Ato – ANATEL/SP n.º 12.330 de 20/10/00, em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>39.4</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante do mencionado Ato;</p>		
	<p>39.5 Solicita a alteração das coordenadas do canal 18- de Alpinópolis – MG, para 20S 52 19 e 46W 22 52, como consta do Processo 50830.000373/93;</p>	<p><u>39.5</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p>		
	<p>39.6 Solicita a alteração das coordenadas do canal 10 de Carmo da Cachoeira – MG, para 21S 27 09 e 45W 14 55;</p>	<p><u>39.6</u> Comentário não pertinente. Este canal encontra-se vago no PBRTV e não possui coordenadas pré fixadas, tendo sido publicadas, nesta Consulta Pública, apenas as coordenadas do centro da localidade em questão. Após outorgado, o local definitivo de funcionamento da emissora será definido em função do projeto de instalação;</p>		
	<p>39.7 Solicita a alteração das coordenadas do canal 09- de Lambari – MG, para 21S 56 41 e 45W 521 15, conforme cópia da licença da estação, em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>39.7</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p>		
	<p>39.8 Solicita a alteração das coordenadas do canal 13- de Passos – MG, para 20S 43 53 e 46W 36 06, conforme autorizado pela Portaria DMC – MG n.º 61 de 01/09/99, em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>39.8</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>		
	<p>39.9 Solicita a alteração das coordenadas do canal 12+ de São Lourenço – MG, para 22S 05 47 e 45W 04 22, conforme autorizado pela Portaria DENTEL – MG n.º 151 de 27/05/85, em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>39.9</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>		
	<p>39.10 Solicita a alteração das coordenadas do canal 26 de São Sebastião do Paraíso – MG, para 20S 55 52 e 47W 00 35, conforme autorizado pela Portaria DMC – MG n.º 68 de 17/09/99, em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>39.10</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>		
	<p>39.11 Solicita a alteração das coordenadas do canal 11- de São João del-Rei – MG, para 20S 52 19 e 46W 22 52, como consta do Processo 50830.000373/93;</p>	<p><u>39.11</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p>		
	<p>39.12 Solicita a alteração das coordenadas do canal 10 de Carmo da Cachoeira – MG, para 21S 27 09 e 45W 14 55;</p>	<p><u>39.12</u> Comentário não pertinente. Este canal encontra-se vago no PBRTV e não possui coordenadas pré fixadas, tendo sido publicadas, nesta Consulta Pública, apenas as coordenadas do centro da localidade em questão. Após outorgado, o local definitivo de funcionamento da emissora será definido em função do projeto de instalação;</p>		
	<p>39.13 Solicita a alteração das coordenadas do canal 09- de Lambari – MG, para 21S 56 41 e 45W 521 15, conforme cópia da licença da estação, em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>39.13</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p>		

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>39.11 Solicita a alteração das coordenadas do canal 20- de Varginha – MG, para 21S 32 36 e 45W 26 42, como consta do Processo n.º 53830.000453/94;</p>	<p><u>39.11</u> Comentário não pertinente. O referido canal encontra-se outorgado a outra emissora (Fundação João Paulo II), não sendo conveniente sua alteração sem o consentimento da mesma;</p>	
	<p>39.12 Solicita a alteração das coordenadas do canal 23 de Águas da Prata – SP para 21S 55 38 e 46W 43 31, conforme autorizado pela Portaria DENTEL - SP n.º 185 de 04/05/87, em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>39.12</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>39.13 Solicita a alteração das coordenadas do canal 23 de Batatais – SP, para 20S 54 12 e 47W 35 31, conforme autorizado pela Portaria DENTEL - SP n.º 2148 de 09/08/82, em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>39.13</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>39.14 Solicita a alteração das coordenadas do canal 46+ de Bebedouro – SP, para 20S 58 06 e 48W 26 00, conforme autorizado pela Portaria DENTEL - SP n.º 2834 de 11/10/82, em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>39.14</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>39.15 Solicita a alteração das coordenadas do canal 32+ de Boa Esperança do Sul – SP para 21S 59 23 e 48W 24 03;</p>	<p><u>39.15</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal, o qual definirá suas coordenadas de instalação, ainda não mereceu aprovação;</p>	
	<p>39.16 Solicita a alteração das coordenadas do canal 16+ de Casa Branca – SP para 21S 46 49 e 47W 04 13, conforme autorizado pela Portaria DENTEL - SP n.º 1245 de 29/07/85, em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>39.16</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>39.17 Solicita a alteração das coordenadas do canal 26+ de Espírito Santo do Pinhal – SP para 22S 12 51 e 46W 45 25, conforme autorizado pela Portaria DENTEL - SP n.º 166 de 22/04/87, em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>39.17</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>39.18 Solicita a alteração das coordenadas do canal 09+ de Franca – SP para 20S 30 12 e 47W 24 20, conforme autorizado pela Portaria DENTEL - SP n.º 553 de 27/10/87, em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>39.18</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>39.19 Solicita a alteração das coordenadas do canal 35 de Guariba – SP para 21S 22 17 e 48W 13 49, conforme autorizado pela Portaria DENTEL - SP n.º 1560 de 307/10/80, em anexo a solicitação da entidade;</p> <p>39.20 Solicita a alteração das coordenadas do canal 26 de Igarapava – SP para 20S 01 50 e 47W 45 50, conforme autorizado pela Portaria DENTEL - SP n.º 1810 de 17/12/80, em anexo a solicitação da entidade;</p> <p>39.21 Solicita a alteração das coordenadas do canal 35 de Itapira – SP para 22S 24 55 e 46W 49 44;</p> <p>39.22 Solicita a alteração das coordenadas do canal 42 de Ituverava – SP para 20S 22 08 e 47W 48 25, conforme autorizado pela Portaria DENTEL - SP n.º 2750 de 24/09/84, em anexo a solicitação da entidade;</p> <p>39.23 Solicita a alteração das coordenadas do canal 54 de Jaboticabal – SP para 21S 15 48 e 48W 19 42, conforme autorizado pela Portaria DENTEL - SP n.º 1753 de 29/06/82, em anexo a solicitação da entidade;</p> <p>39.24 Solicita a alteração das coordenadas do canal 19- de Leme – SP para 22S 09 23 e 47W 24 03, conforme autorizado pela Portaria DENTEL - SP n.º 1222 de 25/07/85, em anexo a solicitação da entidade;</p> <p>39.25 Solicita a alteração das coordenadas do canal 48 de Monte Alto– SP para 21S 15 59 e 48W 30 09, conforme autorizado pela Portaria DENTEL - SP n.º 2075 de 13/08/88, em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>39.19</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>39.20</u> Comentário pertinente. A alteração das foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>39.21</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal, o qual definirá suas coordenadas de instalação, ainda não mereceu aprovação;</p> <p><u>39.22</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>39.23</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>39.24</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>39.25</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
---	--	--	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>39.26 Solicita a alteração das coordenadas do canal 52- de Monte Azul Paulista– SP, para 20S 54 29 e 48W 38 29;</p>	<p><u>39.26</u> Comentário não pertinente. Este canal encontra-se vago no PBRTV e não possui coordenadas pré fixadas, tendo sido publicadas, nesta Consulta Pública, apenas as coordenadas do centro da localidade em questão. Após outorgado, o local definitivo de funcionamento da emissora será definido em função do projeto de instalação;</p>	
	<p>39.27 Solicita a alteração das coordenadas do canal 29 de Patrocínio Paulista– SP para 20S 38 13 e 47W 18 02;</p>	<p><u>39.27</u> Comentário não pertinente. Este canal encontra-se vago no PBRTV e não possui coordenadas pré fixadas, tendo sido publicadas, nesta Consulta Pública, apenas as coordenadas do centro da localidade em questão. Após outorgado, o local definitivo de funcionamento da emissora será definido em função do projeto de instalação;</p>	
	<p>39.28 Solicita a alteração das coordenadas do canal 18+ de Pedregulho – SP, para 20S 16 53 e 47W 28 14;</p>	<p><u>39.28</u> Comentário não pertinente. Este canal encontra-se vago no PBRTV e não possui coordenadas pré fixadas, tendo sido publicadas, nesta Consulta Pública, apenas as coordenadas do centro da localidade em questão. Após outorgado, o local definitivo de funcionamento da emissora será definido em função do projeto de instalação;</p>	
	<p>39.29 Solicita a alteração das coordenadas do canal 08 de Piracicaba – SP, para 20S 40 16 e 47W 36 22, conforme cópia da licença da estação, em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>39.29</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>39.30 Solicita a alteração do canal 40 de Santa Bárbara D'Oeste – SP, para 40-, e também das coordenadas deste canal para 22S 46 18 e 47W 27 38, conforme consta da Portaria Dentel – SP n.º 967 de 07/08/81;</p>	<p><u>39.30</u> Comentário parcialmente pertinente Para a alteração do canal 40 para o 40-, torna-se necessário a apresentação de projeto de viabilidade técnica comprovando a inexistência de situações de interferência. Quanto a alteração de coordenadas, esta foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>39.31 Solicita a alteração das coordenadas do canal 21+ de Santa Cruz das Palmeiras– SP, para 21S 48 47 e 47W 16 58, conforme autorizado pela Portaria DENTEL - SP n.º 391 de 29/07/87, em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>39.31</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>39.32 Solicita a alteração das coordenadas do canal 31- de São Joaquim da Barra – SP, para 20S 35 00 e 47W 51 33, conforme autorizado pela Portaria DENTEL - SP n.º 646 de 11/05/78, em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>39.32</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>39.33 Solicita a alteração das coordenadas do canal 49+ de São José do Rio Pardo – SP, para 21S 34 58 e 46W 53 57, conforme autorizado pela Portaria DENTEL - SP n.º 395 de 03/08/87, em anexo a solicitação da entidade;</p>	<p><u>39.33</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>39.34 Solicita a alteração das coordenadas do canal 39+ de São Pedro – SP, para 22S 31 18 e 47W 55 26;</p>	<p><u>39.34</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>39.35 Solicita a alteração das coordenadas do canal 45 de Terra Roxa – SP, para 20S 47 26 e 48W 20 07, conforme autorizado pela Portaria DENTEL - SP n.º 353 de 08/07/88, em anexo a solicitação da entidade.</p>	<p><u>39.35</u> Comentário pertinente. A alteração das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação.</p>	
<p>39.40 Solicita que sejam alteradas as coordenadas do canal 29+ de Bom Repouso/MG.</p>	<p><u>39.40</u> Comentário não pertinente. O atendimento à referida solicitação acarretaria em alteração de coordenadas de canal vago sem a apresentação de projeto de viabilidade técnica.</p>		

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>40. TV Record de Franca S.A.</p> <p>40.1 Correção das coordenadas geográficas e a colinearidade do canal 22- de Uberlândia/MG apresentou a Portaria MC n.º 89/96 - 18°53'11"S e 48°15'24"W;</p> <p>40.2 Correção das coordenadas geográficas do canal 27 de Barretos/SP apresentou a Portaria MC n.º 472/96 - 20°32'37"S e 48°33'47"W;</p> <p>40.3 Correção das coordenadas geográficas do canal 58- de Batatais/SP apresentou a licença de funcionamento – 20°54'07"S e 47°35'22"W;</p> <p>40.4 Correção das coordenadas geográficas do canal 19 de Guaiúba/SP conforme consta da Portaria MC n.º 573/86 – 20°18'22"S e 48°17'55"W;</p> <p>40.5 Correção das coordenadas geográficas do canal 21 de Igarapava/SP conforme consta da Portaria MC n.º 337/87 – 20°01'50"S e 48°45'50"W;</p> <p>40.6 Correção das coordenadas geográficas e a colinearidade do canal 22+ de Itapólis/SP apresentou a Portaria MC n.º 274/97 - 21°35'55"S e 48°49'37"W;</p> <p>40.7 Correção das coordenadas geográficas do canal 44+ de Itirapina/SP apresentou a Portaria MC n.º 479/87 - 20°16'50"S e 47°50'09"W;</p>	<p><u>40.1</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>40.2</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>40.3</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p> <p><u>40.4</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>40.5</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>40.6</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>40.7</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
---	---	---	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>40.8 Correção das coordenadas geográficas do canal 52+ de Jaboticabal/SP apresentou a Portaria MC n.º 157/82 – 21°15'48"S e 48°19'42"W;</p>	<p><u>40.8</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>40.9 Correção das coordenadas geográficas do canal 13- de Ribeirão Preto/SP apresentou a Portaria MC n.º 491/96 – 21°09'34"S e 47°51'22"W;</p>	<p><u>40.9</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>40.10 Correção das coordenadas geográficas do canal 27- de Sertãozinho/SP conforme consta do Ato 11.056/00 - 21°09'24"S e 47°54'08"W;</p>	<p><u>40.10</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante do referido Ato;</p>	
	<p>40.11 Solicita que sejam alteradas as coordenadas do canal 11+ de Passos/MG;</p>	<p><u>40.11</u> Comentário não pertinente. Esta solicitação acarreta em alteração de características técnicas de canal constante do PBRTV sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando a inexistência de situações de interferência;</p>	
	<p>40.12 Solicita que sejam alteradas as coordenadas do canal 18+ de Altinópolis/SP.</p>	<p><u>40.11</u> Comentário não pertinente. Esta solicitação acarreta em alteração de características técnicas de canal constante do PBRTV sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando a inexistência de situações de interferência.</p>	
	<p>41. TV Globo Ltda.</p>		
	<p>41.1 Correção das coordenadas geográficas do canal 25- de Jundiaí/SP conforme Portaria DRSP n.º 1445/80 -23°14'32"S e 46°54'09"W.</p>	<p><u>41.1</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação.</p>	
	<p>42. TV Rio Sul Ltda.</p>		
	<p>42.1 Correção das coordenadas geográficas do canal 16 de Barra Mansa/RJ conforme Portaria MC n.º 043/97 - 22°32'01"S e 44°09'49"W;</p>	<p><u>42.1</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>42.2 Correção das coordenadas geográficas do canal 10 de Volta Redonda/RJ conforme Portaria MC n.º 058/97 - 22°29'15"S e 44°06'03"W.</p>	<p><u>42.2</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação.</p>	
	<p>43. TV São José do Rio Preto Ltda.:</p> <p>43.1 Correção das coordenadas geográficas do canal 10 de Jales/SP conforme Portaria MC n.º 338/86;</p> <p>43.2 Correção das coordenadas geográficas do canal 06- de Santa Fé do Sul/SP conforme Portaria MC n.º 340/86;</p> <p>43.3 A entidade solicita que as coordenadas do canal 54+, de Palestina/SP, sejam corrigidas para 20°23'02''S e 49°25'59''W.</p> <p>43.4 Solicita alteração de coordenadas dos canais 15 de Ariranha/SP, 43 de Castilho (Usina do Jupia)/SP, e 30- de Nhandeara/SP;</p> <p>43.5 Solicita alteração de coordenadas dos canais 45+ de Brauna/SP, 29 de Cardoso/SP, 18 de Clementina/SP, 31 de Irapuã/SP, 34 de José Bonifácio/SP, 29- de Orindiuva/SP, e 18 de Paulo de Faria/SP.</p>	<p><u>43.1</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>43.2</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>43.3</u> Comentário pertinente. A alteração de coordenadas solicitada é de apenas 700 metros. Sendo assim, não cabe projeto de viabilidade técnica e a correção foi efetuada.</p> <p><u>43.4</u> Comentário não pertinente. O atendimento às referidas solicitações acarretaria em alteração de coordenadas de canais vagos sem a apresentação de projetos de viabilidade técnica;</p> <p><u>43.5</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal, o qual definirá suas coordenadas de instalação, ainda não mereceu aprovação.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>44. Rádio e Televisão Record S.A.:</p> <p>44.1 Correção das coordenadas geográficas das localidades abaixo discriminadas: Planaltina de Goiás/GO – canal 38+ apresentou a Portaria DRGO n.º 67/97; Poços de Caldas/MG – canal 45+ apresentou a Portaria DENTEL n.º 1094/80; Porto Alegre/RS – canal 18+ apresentou a Portaria DRPAE n.º 006/97; Águas da Prata/SP – canal 50 apresentou a Portaria DRSP n.º 3235/84; Iperó(Fazenda Ipanema)/SP – canal 59- apresentou a Portaria DRSP n.º 475/87; Itapetininga/SP – canal 06 apresentou a Portaria DRSP n.º 316/85; Itapeva/SP – canal 38+ apresentou a Portaria DRSP n.º 594/96; Mococa/SP – canal 10 apresentou a Portaria DRSP n.º 2499/82; Moji-Guaçu/SP – canal 55+ apresentou a Portaria DRSP n.º 685/86; Paraibuna/SP – canal 49 apresentou a Portaria DRSP n.º 611/96; Piraju/SP – canal 38 apresentou a Portaria DRSP n.º 223/97; Rio Claro/SP – canal 27+ apresentou a Portaria DRSP n.º 744/86; Botucatu/SP – canal 22 apresentou o Ato n.º 12371/00; Cananéia/SP – canal 11- apresentou a Portaria DRSP n.º 1253/84; Conchas/SP – canal 54- apresentou a Portaria DRSP n.º 541/87; Fartura/SP – canal 16- apresentou a Portaria DRSP n.º 448/96; Iguaraçu do Tietê/SP – canal 25- apresentou a Portaria DENTEL n.º 768/81; Iguape/SP – canal 10+ apresentou a Portaria DRSP n.º 1693/83; Santa Cruz das Palmeiras/SP – canal 26- apresentou a Portaria DRSP n.º 0059/87; São José do Rio Pardo/SP – canal 57- apresentou a Portaria DRSP n.º 0375/87; Valinhos/SP – canal 51+ apresentou a Portaria DRSP n.º 627/96.</p>	<p><u>44.1</u> Comentário pertinente. As correções das coordenadas foram realizadas conforme o solicitado, tendo em vista o constante de suas Portarias de Instalação;</p>	
---	---	---	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>44.2 Informou que a alteração de características técnicas proposta para o canal 19, de Avaré/SP, não consta desta Consulta Pública;</p>	<p><u>44.2</u> Comentário não pertinente. Esta Consulta Pública não contemplou estudo de viabilidade técnica para alteração de características técnicas de canais constantes dos Planos Básicos;</p>	
	<p>44.3 Informou que o aumento de potência proposto para o canal 28-, de São João da Boa Vista/SP, não consta desta Consulta Pública;</p>	<p><u>44.3</u> Comentário não pertinente. Esta Consulta Pública não contemplou estudo de viabilidade técnica para alteração de características técnicas de canais constantes dos Planos Básicos.</p>	
	<p>44.4 Informou que o aumento de potência proposto para o canal 8+, de Bauru/SP, não consta desta Consulta Pública.</p>	<p><u>44.4</u> Comentário não pertinente. Esta Consulta Pública não contemplou estudo de viabilidade técnica para alteração de características técnicas de canais constantes dos Planos Básicos.</p>	
	<p>44.5 Solicita correção das características técnicas do canal 45 de Anápolis/GO;</p>	<p><u>44.4</u> Comentário pertinente. As correções foram realizadas conforme solicitado pela emissora;</p>	
	<p>44.5 Solicita alteração das características técnicas dos canais 14- de Montes Claros/MG e 47+ de Florianópolis/SC.</p>	<p><u>44.5</u> Comentário não pertinente. Os projetos de instalação destes canais, os quais definirão suas coordenadas de instalação, ainda não mereceram aprovação.</p>	
<p>45. Sistema Araçá de Comunicações Ltda.</p>			
<p>45.1 Correção das coordenadas geográficas do canal 34+, de Rinópolis/SP, conforme consta do Ato n.º 13.704/00.</p>	<p><u>45.1</u> Comentário Pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante do referido Ato.</p>		

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>46. Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda.</p> <p>46.1 Correção das coordenadas geográficas das localidades abaixo: Andradina/SP – canal 25+ apresentou a Portaria DMCS n.º 735/96; Assis/SP – canal 15+ apresentou a Portaria DMCS n.º 311/97; Echaporã/SP – canal 38- apresentou a Portaria DRSP n.º 0883/86; Marília/SP – canal 03 apresentou a licença de funcionamento em anexo; Rinópolis/SP – canal 26 apresentou a Portaria DRSP n.º 0131/89; Tupã/SP – canal 09- apresentou a Portaria DRSP n.º 0889/86.</p>	<p><u>46.1</u> Comentário pertinente. As correções das coordenadas foram realizadas conforme o solicitado, tendo em vista o constante de suas Portarias de Instalação e Licenças de Funcionamento.</p>	
	<p>47. Fundação Padre Anchieta</p> <p>47.1 Solicita correção das coordenadas do canal 44+E de Adamantina – SP, de 21S 54 00 e 51 W 04 00 para 21S42 33 e 51W03 14;</p> <p>47.2 Solicita correção das coordenadas do canal 39+E se Águas de Santa Barbara – SP, de 22S 53 00 e 49W 14 00, para 22S 51 41 e 49W 13 56, conforme já aprovado pela portaria MC 640/86;</p> <p>47.3 Solicita correção das coordenadas do canal 38E de Amparo – SP, de 22S 43 00 e 46W 46 00, para 22S 39 33 e 46W 45 13. Estação já licenciada;</p> <p>47.4 Solicita correção das coordenadas do canal 5-E de Andradina –SP, de 20S 53 46 e 51W 22 46, para 20S 53 38 e 51W 22 19, conforme aprovado pela portaria MC 646/86;</p>	<p><u>47.1</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.2</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.3</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.4</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>47.5 Solicita correção das coordenadas do canal Araçatuba – SP, para 21S 17 46 e 50W 23 19, conforme autorizado pela portaria MC 1262/83, licença de funcionamento n.º220 de 01/11/85, e processo 173.713/81;</p> <p>47.6 Solicita a correção das coordenadas do canal 40E de Atibaia – SP, para 23S 04 55 e 46W 33 34, conforme autorizado pelas Portaria MC n.3033 de 02/12/80, Ato ANATEL n.º 11.057 de 25/08/00, D.O.U. de 01/09/00, que autoriza o uso de Radiofrequência e o Processo n.º 30.878/75;</p> <p>47.7 Solicita a correção das coordenadas do canal 35 E de Barra Bonita – SP, para 22S 30 42 e 48W 33 48, conforme aprovado pela portaria MC.n.º930/86, Licença para Funcionamento de Estação n.º 00039 de 13/07/89 e o Processo 129.230/79;</p> <p>47.8 Solicita correção das coordenadas do canal 28E de Bebedouro – SP, para 20S 58 06 e 46W 26 00, conforme Portaria n.º 1097/85 e o Processo n.º175.352/81;</p> <p>47.9 Solicita correção das coordenadas do canal 30E de Botucatu – SP, para 22S 51 48 e 48W 26 45, conforme Licença para funcionamento de estação n.º 00247 de 19.11/85, e o Processo n.º124.812/79;</p> <p>47.10 Solicita correção das coordenadas do canal 30E de Bragança Paulista – SP, para 22S 58 30 e 46W 32 24, conforme Portaria n.º 3137/84 e o Processo n.º 34.476/74;</p> <p>47.11 Solicita a retificação do azimute indicado na limitação do canal 26E de Brotas – SP, de 2645° : 0,050 kW para 264° : 0,050 kW;</p> <p>47.12 Solicita a correção das coordenadas do canal 40E de Buritizal – SP, para 20S 47 40 e 47W 43 01, conforme Portaria n.º 0328/86 e o Processo 173.737/82;</p>	<p><u>47.5</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.6</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.7</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.8</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.9</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.10</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.11</u> Comentário pertinente. A retificação do azimute foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.12</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação.</p>	
---	--	--	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>47.13 Solicita a correção das coordenadas do canal 34E de Cafelandia – SP, para 21S 47 40 e 49W 36 12, conforme aprovado pela Portaria n.º 0226/86 e o Processo 173.390/82;</p>	<p><u>47.13</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.14 Solicita a correção das coordenadas do canal 10+E de Campinas – SP, para 22S 53 33 e 47W 04 55, conforme autorizado pela Portaria n.º 664/86;</p>	<p><u>47.14</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.15 Solicita a correção das coordenadas do canal 32 E de Cardoso – SP, para 20S 04 22 e 49W 54 24, conforme Portaria n.º 301/86 e o Processo n.º 173.028/81;</p>	<p><u>47.15</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.16 Solicita correção das coordenadas do canal 43+E de Catanduva – SP, para 21S 09 34 e 48W 57 46, conforme Portaria n.º 488/86 e o Processo n.º 171.494/81;</p>	<p><u>47.16</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.17 Solicita a correção das coordenadas do canal 36+E de Clementina – SP, para 21S 33 45 e 50W 26 51, conforme Processo 173.066/82;</p>	<p><u>47.17</u> Comentário pertinente. A alteração de coordenadas solicitada é de apenas 300 metros. Sendo assim, não cabe projeto de viabilidade técnica e a correção foi efetuada;</p>	
	<p>47.18 Solicita a correção das coordenadas do canal 52E de Descalvado – SP, conforme Portaria n.º 1101/85 que aprova locais e equipamentos e o Processo n.º 172.553/82;</p>	<p><u>47.18</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.19 Solicita a correção das coordenadas do canal 09+E de Fernandópolis – SP, autorizado pela Portaria n.º 282/86 e o Processo 175.424/82;</p>	<p><u>47.19</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
<p>47.20 Solicita a correção das coordenadas do canal 06+E de Franca – SP, para 20S 30 12 e 47W 24 20, conforme consta no Processo 104.223/78;</p>	<p><u>47.20</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>		

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>47.21 Solicita a correção das coordenadas do canal 42+E de Guapiara – SP, para 24S 11 39 e 48W 30 41, conforme autorizado pela Portaria n.º 236/87 e o Processo 171.896/82;</p> <p>47.22 Solicita a correção das coordenadas do canal 38E de Guaratingueta – SP, para 22S 34 40 e 45W 16 25, conforme autorizado pela Portaria n.º 28960/82 e o Processo 32243/74;</p> <p>47.23 Solicita a correção das coordenadas do canal 45-E de Guariba – SP, para 21S 22 17 e 48W 13 49, conforme autorizado pela Portaria n.º 353/86 e o Processo 175351/81;</p> <p>47.24 Solicita a correção das coordenadas do canal 57E de Iacanga – SP, para 21S 53 40 e 49W 01 28, conforme autorizado pela Portaria n.º 614/96 e o Processo 29100.171653/82;</p> <p>47.25 Solicita a correção das coordenadas do canal 49E de Ibitinga – SP, para 21S 44 53 e 48W 47 15, conforme autorizado pela Portaria n.º 0426/89 e o processo 170717/82.;</p> <p>47.26 Solicita a correção das coordenadas do canal 43E de Ibiuna – SP, para 23S 39 16 e 47W 14 30, conforme autorizado pela Portaria n.º 0501/87 e o processo 113852/78;</p> <p>47.27 Solicita a correção das coordenadas do canal 32E de Igarapava – SP, para 20S 01 50 e 47W 45 50, conforme autorizado pela Portaria n.º 368/86 e o Processo 172029/82;</p> <p>47.28 Solicita a correção das coordenadas do canal 21E de Ilha Solteira – SP, para 20S 24 00 e 51W 20 00, conforme autorizado pela Portaria n.º 29/87 e o Processo 170495/82;</p>	<p><u>47.21</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.22</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.23</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.24</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.25</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.26</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.27</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.28</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
---	--	---	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>47.29 Solicita a correção das coordenadas do canal 14E de Iperó (Fazenda Ipanema)– SP, para 23S 26 51 e 47W 37 10, conforme autorizado pela Portaria n.º 136/86 e o Processo 173103/81;</p>	<p><u>47.29</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.30 Solicita a correção das coordenadas do canal 55E de Itajobi – SP, para 21S 19 38 e 49W 02 58, conforme autorizado pela Portaria n.º 571/86 e o Processo 170819/82.;</p>	<p><u>47.30</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.31 Solicita a correção das coordenadas do canal 10E de Itapetininga – SP, para 23S 32 52 e 48W 00 31, conforme autorizado pela Portaria n.º 34/88 e o Processo 173102/81;</p>	<p><u>47.31</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.32 Solicita a correção das coordenadas do canal 52E de Itapeva – SP, para 23S 58 43 e 48W 53 04, conforme autorizado pela Portaria n.º 569/86 e o Processo 172030/82;</p>	<p><u>47.32</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.33 Solicita a correção das coordenadas do canal 55-E de Itapolis – SP, para 21S 35 55 e 48W 49 37, conforme autorizado pela Portaria n.º 430/89 e o Processo 174280/82;</p>	<p><u>47.33</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.34 Solicita a correção das coordenadas do canal 36E de Ituverava – SP, para 20S 22 08 e 47W 48 25, conforme autorizado pela Portaria n.º 451/86 e o Processo 172031/82;</p>	<p><u>47.34</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.35 Solicita a correção das coordenadas do canal 50E de Jaboticabal – SP, para 21S 15 48 e 48W 19 42, conforme autorizado pela Portaria n.º 167/86 e o Processo 173547/81;</p>	<p><u>47.35</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
<p>47.36 Solicita a correção das coordenadas do canal 02E de Jales – SP, para 20S 15 56 e 50W 34 06, conforme autorizado pela Portaria n.º 1213/84 e o Processo 171990/81;</p>	<p><u>47.36</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>		

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>47.37 Solicita retificação da longitude do canal 23-E de Juquia – SP, de 48W 38 para 47W 38, conforme Portaria n.º 328/89;</p>	<p><u>47.37</u> Comentário pertinente. A correção da longitude foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.38 Solicita a correção das coordenadas do canal 32+E de Lagoinha – SP, para 23S 05 21 e 45W 11 36, conforme autorizado pela Portaria n.º 161/86 e o Processo 172107/82;</p>	<p><u>47.38</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.39 Solicita a correção das coordenadas do canal 23E de Lençóis Paulista – SP, para 22S 35 00 e 48W 48 25, conforme autorizado pela Portaria n.º 99/86 e o Processo 174814/81;</p>	<p><u>47.39</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.40 Solicita a correção das coordenadas do canal 26E de Limeira – SP, para 22S 32 30 e 47W 23 21, conforme autorizado pela Portaria n.º 2939/84 e o Processo 125827/79;</p>	<p><u>47.40</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.41 Solicita a correção das coordenadas do canal 13E de Marília – SP, para 22S 13 34 e 49W 57 48, conforme autorizado pela Portaria n.º 693/86 e o Processo 171993/81;</p>	<p><u>47.41</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.42 Solicita a correção das coordenadas do canal 39E de Mirandópolis – SP, para 21S 05 40 e 51W 09 50, conforme autorizado pela Portaria n.º 207/86 e o Processo 173122/82;</p>	<p><u>47.42</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.43 Solicita a correção das coordenadas do canal 58-E de Monte Alto – SP, para 21S 15 12 e 48W 30 42, conforme autorizado pela Portaria n.º 216/86 e o Processo 173213/82;</p>	<p><u>47.43</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
<p>47.44 Solicita a correção das coordenadas do canal 41E de Monte Aprazível – SP, para 20S 46 32 e 49W 41 57, conforme autorizado pela Portaria n.º 887/86 e o Processo 173032/81;</p>	<p><u>47.44</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>		

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>47.45 Solicita a correção das coordenadas do canal 53+E de Morungaba – SP, para 22S 51 07 e 46W 47 44, conforme autorizado pela Portaria n.º 593/88 e o Processo 174121/82;</p> <p>47.46 Solicita a correção das coordenadas do canal 20E de Nhandeara – SP, para 20S 41 29 e 50W 03 22, conforme autorizado pela Portaria n.º 332/86 e o Processo 174221/81;</p> <p>47.47 Solicita a correção das coordenadas do canal 49E de Novo Horizonte – SP, para 21S 28 24 e 49W 15 02, conforme autorizado pela Portaria n.º 625/96, Licença 00075, de 11.10.96, e o Processo 29100.173033/81;</p> <p>47.48 Solicita a correção das coordenadas do canal 29+E de Olímpia – SP, para 20S 43 31 e 48W 53 59, conforme autorizado pela Portaria n.º 0476/86 e o Processo 172762/81;</p> <p>47.49 Solicita a correção das coordenadas do canal 47E de Paranapanema – SP, para 23S 23 53 e 48W 45 32, conforme projeto técnico de local da estação retransmissora – protocolo n.º 200190013367 em 30.01.01, e o processo 170.823/82;</p> <p>47.50 Solicita a correção das coordenadas do canal 43E de Pederneiras – SP, para 22S 20 31 e 48W 46 07, conforme Portaria n.º 319/92 e o Processo 175354/81;</p> <p>47.51 Solicita a correção das coordenadas do canal 26E de Pereira Barreto – SP, para 20S 37 37 e 51W 05 53, conforme autorizado pela Portaria n.º 368/87 e o Processo 170318/82;</p> <p>47.52 Solicita a correção das coordenadas do canal 40-E de Piedade – SP, para 23S 43 02 e 47W 24 23, conforme autorizado pela Portaria n.º 387/87, Portaria n.º 386/87 e o processo 29100.001243/87;</p>	<p><u>47.45</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.46</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.47</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.48</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.49</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.50</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.51</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.52</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
---	---	---	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>47.53 Solicita a correção das coordenadas do canal 55E de Piraju – SP, para 23S 12 36 e 49W 24 51, conforme autorizado pela Portaria n.º 0582/86 e o Processo 171565/82;</p> <p>47.54 Solicita a correção das coordenadas do canal 50E de Pirajui – SP, para 21S 59 54 e 49W 25 41, conforme autorizado pela Portaria n.º 108/86 e o Processo 171254/82;</p> <p>47.55 Solicita a correção das coordenadas do canal 44E de Pongai – SP, para 21S 44 54 e 49W 24 47, conforme autorizado pela Portaria n.º 105/96 e o processo 26100.174381/82;</p> <p>47.56 Solicita a correção das coordenadas do canal 49-E de Porangaba – SP, para 23S 11 37 e 48W 08 12, conforme autorizado pela Portaria n.º 147/86 e o Processo 171057/82;</p> <p>47.57 Solicita a correção das coordenadas do canal 27E de Presidente Venceslau – SP, para 21S 52 16 e 51W 50 22, conforme autorizado pela Portaria n.º 242/85 e o Processo 173353/83;</p> <p>47.58 Solicita a correção das coordenadas do canal 02-E de Queluz – SP, para 22S 32 41 e 44W 46 23, conforme projeto para mudança de local da estação transmissora n.º 011237/2000, e o processo 172349/81;</p> <p>47.59 Solicita a correção das coordenadas do canal 25+E de Rancharia – SP, para 22S 13 28 e 50W 53 51, conforme autorizado pela Portaria n.º 642/86 e o Processo 29100.000535/85;</p> <p>47.60 Solicita a correção das coordenadas do canal 31E de Reginópolis – SP, para 21S 53 24 e 49W 13 15, conforme autorizado pela Portaria n.º 157/88 e o Processo 171654/82;</p>	<p><u>47.53</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.54</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.55</u> Comentário pertinente A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.56</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.57</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.58</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.59</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.60</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
---	--	--	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>47.61 Solicita a correção das coordenadas do canal 47+E de Ribeirão Branco – SP, para 21S 13 44 e 48W 46 08, conforme autorizado pela Portaria n.º 117/96 e o Processo 29100.172804/82;</p>	<p><u>47.61</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.62 Solicita a correção das coordenadas do canal 35+E de Riolândia – SP, para 19S 59 56 e 49W 42 07, conforme autorizado pela Portaria n.º 334/86 e o Processo 173029/81;</p>	<p><u>47.62</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.63 Solicita a correção das coordenadas do canal 39E de Sandovalina – SP, para 22S 27 56 e 51W 45 10, conforme autorizado pela Portaria n.º 540/97 e o Processo 53830.001137/94;</p>	<p><u>47.63</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.64 Solicita a correção das coordenadas do canal 43E de Santa Barbara D’Oeste – SP, para 22S 46 18 e 47W 27 38, conforme autorizado pela Portaria n.º 1351/79 e o Processo 107239/78;</p>	<p><u>47.64</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.65 Solicita a correção das coordenadas do canal 29+E de Santa Cruz das Palmeiras – SP, para 21S 48 50 e 47W 16 55, conforme autorizado pela Portaria n.º 381/87 e o Processo 170239/83;</p>	<p><u>47.65</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.66 Solicita a correção das coordenadas do canal 04E de Santa Fé do Sul – SP, para 20S 12 15 e 50W 54 32, conforme autorizado pela Portaria n.º 1160/83 e o Processo 175057/81;</p>	<p><u>47.66</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.67 Solicita a correção das coordenadas do canal 33E de Santa Rita do Passa Quatro – SP, para 21S 40 44 e 47W 25 35, conforme autorizado pela Portaria n.º 498/78 e o Processo 10663/77;</p>	<p><u>47.67</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>47.68 Solicita a correção das coordenadas do canal 11+E de São Carlos – SP, para 22S 00 33 e 47W 52 09, conforme autorizado pela Portaria n.º 717/97 e o Processo 29100.173429/81;</p>	<p><u>47.68</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>47.69 Solicita a correção das coordenadas do canal 27E de São José dos Campos – SP, para 23S 09 10 e 45W 54 26, conforme autorizado pela Portaria n.º 393/86 e o Processo 172751/81;</p> <p>47.70 Solicita a correção das coordenadas do canal 20-E de São José dos Campos (São Francisco Xavier)–SP, para 22S 54 15 e 45W 55 38, conforme autorizado pela Portaria n.º 179/87 e o processo 170885/82;</p> <p>47.71 Solicita a retificação da longitude indicada na Portaria 122/86, de 45W 18 00 para 45W 18 01, do canal 24+E de São Luiz do Paraitinga – SP;</p> <p>47.72 Solicita a correção das coordenadas do canal 44+E de São Manoel – SP, para 22S 44 00 e 48W 32 55, conforme autorizado pela Portaria n.º 084/86 e o Processo 172298/81;</p> <p>47.73 Solicita a correção das coordenadas do canal 28+E de São Miguel Arcaño – SP, para 23S 51 44 e 47W 59 26, conforme autorizado pela Portaria n.º 192/89 e o Processo 171393/82;</p> <p>47.74 Solicita a correção das coordenadas do canal 47+E de São Pedro – SP, para 22S 31 18 e 47W 55 26, conforme autorizado pela Portaria n.º 516/86 e o Processo 170076/82;</p> <p>47.75 Solicita a correção das coordenadas do canal 20+E de São Roque – SP, para 23S 32 20 e 47W 08 49, conforme autorizado pela Portaria n.º 661/97 e o Processo 29100.113857/78;</p> <p>47.76 Solicita a correção das coordenadas do canal 38-E de Tanabim – SP, para 20S 37 24 e 49W 38 52, conforme autorizado pela Portaria n.º 27/87 e o Processo 173027/81;</p>	<p><u>47.69</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.70</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.71</u> Comentário pertinente. A retificação da longitude foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.72</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.73</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.74</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.75</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.76</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
---	---	---	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>47.77 Solicita a correção das coordenadas do canal 53E de Teodoro Sampaio – SP, para 22S 31 28 e 52W 10 51, conforme projeto técnico de mudança de local da estação retransmissora n.º 3825/99, e o processo 172967/82;</p> <p>47.78 Solicita a correção das coordenadas do canal 51E de Ubatuba – SP, para 23S 27 36 e 45W 03 01, conforme autorizado pela Portaria n.º 287/88 e o Processo 110994/78;</p> <p>47.79 Solicita a correção das coordenadas do canal 46+E de São Manoel – SP, para 22S 44 00 e 48W 32 55, conforme autorizado pela Portaria n.º 084/86 e o Processo 172298/81;</p> <p>47.80 Solicita correção das coordenadas do canal 12-E de Apiaí (Morro do Ouro)/SP;</p> <p>47.81 Solicita correção das características técnicas do canal 15 E de Dois Córregos/SP;</p> <p>47.82 Solicita correção das características técnicas dos seguintes canais vagos: canal 32-E de Euclides da Cunha/SP; canal 13+E de Araraquara/SP; canal 34+E de Ipuá/SP; canal 03E de Nova Europa/SP; canal 17+ de Tietê/SP;</p>	<p><u>47.77</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.78</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.79</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p> <p><u>47.80</u> Comentário não pertinente. Conforme Resolução nº55/98, DOU de 23/09/98, as coordenadas deste canal foram publicadas corretamente;</p> <p><u>47.81</u> Comentário pertinente. A correção foi realizada conforme solicitado;</p> <p><u>47.82</u> Comentário não pertinente. Esta solicitação acarreta em alteração de características técnicas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando o atendimento adequado da localidade em questão e a inexistência de situações de interferência</p>	
---	---	--	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>47.83 Solicita alteração das coordenadas dos seguintes canais outorgados à mesma: canal 35-E de Guaíra/SP; canal 50+E de Espírito Santo do Pinhal/SP; canal 55E de Guararema/SP; canal 57-E de Iepê/SP; canal 03+E de Iguape/SP; canal 31-E de Iporanga/SP; canal 36E de Itariri/SP; canal 34E de Jacupiranga/SP; canal 41E de Jundiá/SP; canal 51-E de Lindóia/SP; canal 42E de Palestina/SP; canal 44E de Pariquera-Açu/SP; canal 56+E de Santa Maria da Serra/SP; canal 51E de São Joaquim da Barra/SP; canal 59E de Sete Barras/SP; canal 10E de Silveiras/SP; canal 42+E de Taquaritinga/SP; canal 53 de Terra Roxa/SP;</p>	<p><u>47.83</u> Comentário não pertinente Os projetos de instalação destes canais, os quais definirão suas coordenadas de instalação, ainda não mereceram aprovação;</p>	
	<p>47.84 Solicita correção das características técnicas do canal 53-E de Patrocínio Paulista/SP;</p> <p>47.85 Solicita a inclusão do designativo “E” no canal 03+ de Pontes Gestal/SP, conforme consta da Portaria nº578 de 01/08/86, DOU de 07/08/86.</p>	<p><u>47.84</u> Comentário pertinente A correção foi realizada conforme solicitado;</p> <p><u>47.85</u> Comentário pertinente A correção foi realizada conforme solicitado.</p>	
	<p>48. TVSBT Canal 4 de São Paulo S.A.</p> <p>48.1 Solicita a retificação das coordenadas do canal 45 de Barra Bonita – SP, para 22S 30 48 e 48W 33 31, conforme cópia da licença da estação;</p> <p>48.2 Solicita a retificação das coordenadas do canal 21+ de Itatinga – SP, para 23S 06 27 e 48W 36 58, conforme cópia da licença da estação;</p> <p>48.3 Solicita a retificação das coordenadas do canal 45 de Jales – SP, para 20S 16 06 e 50W 31 07, conforme cópia da licença da estação;</p>	<p><u>48.1</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p> <p><u>48.2</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p> <p><u>48.3</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>48;4 Solicita a retificação das coordenadas do canal 14- de Lençóis Paulista – SP para 22S 35 00 e 48W 48 25 e envia pedido de outorga do mesmo;</p>	<p><u>48.4</u> Comentário não pertinente. O referido canal encontra-se outorgado a outra emissora (Rádio e Televisão Record), não sendo conveniente sua alteração sem o consentimento da mesma;</p>	
	<p>48.5 Solicita a retificação das coordenadas do canal 43+ de Penápolis – SP, para 21S 25 42 e 50W 04 20, conforme cópia da licença da estação;</p>	<p><u>48.5</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p>	
	<p>48.6 Solicita a retificação das coordenadas do canal 43+ de Pederneiras – SP, para 22S 20 31 e 48W 46 07, conforme Portaria DMC-SP 451 de 15/08/97;</p>	<p><u>48.6</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>48.7 Solicita a retificação das coordenadas do canal 45- de São João da Boa Vista – SP, para 21S 52 23 e 46W 43 56, conforme Portaria DENTEL/SP 576 de 11/04/85;</p>	<p><u>48.7</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>48.8 Solicita a retificação das coordenadas do canal 43+ de Tanabi – SP, para 20S 36 07 e 49W 38 40, conforme cópia da licença da estação;</p>	<p><u>48.8</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p>	
	<p>48.9 Solicita a retificação das coordenadas do canal 31 de Macaé – RJ, para 22S 22 28 e 41W 47 28, conforme cópia da Portaria SNC-RJ n.º 133, de 29/11/90;</p>	<p><u>48.9</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>48.10 Solicita a retificação das coordenadas do canal 39- de Miguel Pereira – RJ, para 22S 27 26 e 43W 27 06, conforme cópia da Portaria DMC-RJ n.º 187, de 28/11/97;</p>	<p><u>48.10</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>48.11 Solicita a retificação das coordenadas do canal 25 de Paraíba do Sul – RJ, para 22S 10 00 e 43W 17 00, conforme cópia da Portaria DMC-RJ n.º 101, de 10/12/96;</p>	<p><u>48.11</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>48.12 Solicita a retificação das coordenadas do canal 31 de Valença – RJ, para 22S 15 48 e 43W 41 37, conforme cópia da Portaria DMC-RJ n.º 065, de 29/08/96;</p>	<p><u>48.12</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>48.13 Solicita a retificação das coordenadas do canal 12 de Volta Redonda – RJ, para 22S 29 18 e 44W 06 15, conforme cópia da Portaria DMC-RJ n.º 014, de 25/03/97;</p>	<p><u>48.13</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>48.14 Solicita a retificação das coordenadas do canal 35- de Angra dos Reis – RJ, para 23S 01 12 e 44W 17 44, conforme cópia da Portaria DMC-RJ n.º 016, de 25/03/97;</p>	<p><u>48.14</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>48.15 Solicita a retificação das coordenadas do canal 35- de Angra dos Reis – RJ, para 23S 01 12 e 44W 17 44, conforme cópia da Portaria DMC-RJ n.º 016, de 25/03/97;</p>	<p><u>48.15</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>48.16 Solicita a retificação das coordenadas do canal 43+ de Cabo Frio(Arraial do Cabo) – RJ, para 22S 56 57 e 42W 01 38, conforme cópia da Licença da estação;</p>	<p><u>48.16</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p>	
	<p>48.17 Solicita a retificação das coordenadas do canal 24+ de Araras – SP, para 21S 20 08 e 47W 22 50;</p>	<p><u>48.17</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado;</p>	
	<p>48.18 Solicita a retificação das coordenadas do canal 27- de Amparo – SP, para 22S 39 31 e 46W 45 06, conforme cópia da Portaria DMC-SP n.º 396, de 25/07/96, que autorizou a entidade a se instalar no ponto solicitado;</p>	<p><u>48.18</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>48.19 Solicita a retificação das coordenadas do canal 27+ de Itápolis – SP, para 21S 35 55 e 48W 49 37, conforme cópia da Portaria DENTEL-SP n.º 496, de 22/11/89, que autorizou a entidade a se instalar no ponto solicitado;</p>	<p><u>48.19</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>48.20 Solicita a retificação das coordenadas do canal 21 de Morro Agudo – SP, para 20S 43 23 e 48W 04 10, conforme cópia da licença da estação;</p>	<p><u>48.20</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p>	
	<p>48.21 Solicita a retificação das coordenadas do canal 23- de Santa Cruz das Palmeiras – SP, para 21S 48 50 e 47W 16 55, conforme cópia da licença da estação;</p>	<p><u>48.21</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p>	
	<p>48.22 Solicita a retificação das coordenadas do canal 39- de Santa Rita do Passa Quatro – SP, para 21S 40 52 e 47W 25 25, conforme cópia da licença da estação;</p>	<p><u>48.22</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p>	
	<p>48.23 Solicita a retificação das coordenadas do canal 26+ de Campos dos Goytacazes – RJ, para 21S 47 36 e 41W 26 44, conforme Portaria DMC-RJ n.º 172, de 22/10/97, que autorizou a entidade a se instalar no ponto solicitado;</p>	<p><u>48.23</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>48.24 Solicita a retificação das coordenadas do canal 24 de Ituverava – SP, para 20S 20 18 e 47W 48 19, conforme Portaria MC n.º 378, de 09/05/96, que autorizou a entidade a se instalar no ponto solicitado;</p>	<p><u>48.24</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
<p>48.25 Solicita a retificação das coordenadas do canal 36 de Paraibuna – SP, para 23S 23 07 e 45W 38 21, conforme Licença de Funcionamento da estação;</p>	<p><u>48.25</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p>		

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>48.26 Solicita a retificação das coordenadas do canal 48+ de Piedade – SP, para 23S 43 01 e 47W 24 19, conforme cópia da Portaria DENTEL-SP n.º 230, de 12/05/88, que autorizou a entidade a se instalar no ponto solicitado;</p>	<p><u>48.26</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>48.27 Solicita a retificação das coordenadas do canal 19+ de Pirajuí – SP, para 21S 59 54 e 49W 25 41, conforme Portaria Dentel - SP n.º 1598, de 07/10/85, que autorizou a entidade a se instalar no ponto solicitado;</p>	<p><u>48.27</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>48.28 Solicita a retificação das coordenadas do canal 30 de Praia Grande – SP, para 24S 01 18 e 46W 23 42, conforme Portaria Dentel - SP n.º 364, de 13/07/88, que autorizou a entidade a se instalar no ponto solicitado;</p>	<p><u>48.28</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>48.29 Solicita a retificação das coordenadas do canal 31 de Salto – SP, para 23S 11 45 e 47W 17 17, conforme Licença de Funcionamento da estação;</p>	<p><u>48.29</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p>	
	<p>48.30 Solicita a retificação das coordenadas do canal 28+ de São Bento do Sapucaí – SP, para 22S 44 11 e 45W 48 19, conforme Licença de funcionamento da estação;</p>	<p><u>48.30</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Licença de Funcionamento;</p>	
	<p>48.31 Solicita a retificação das coordenadas do canal 47+ de São Roque – SP, para 23S 32 20 e 47W 08 51, conforme Portaria DMC-SP n.º 24, de 21/01/97, que autorizou a entidade a se instalar no ponto solicitado;</p>	<p><u>48.31</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	
	<p>48.32 Solicita a retificação das coordenadas do canal 28- de São Sebastião – SP, para 23S 44 31 e 45W 20 20, conforme cópia da Licença de Funcionamento da estação;</p>	<p><u>48.32</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>48.33 A entidade solicita a retificação do setor de limitação do canal 28- de Campos do Jordão – SP, de 105° a 025° (nulo), para o setor 015° a 025° (nulo);</p>	<p><u>48.33</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante da Portaria SSC 17, de 16/05/97;</p>	
	<p>48.34 A entidade solicita a retificação da limitação de potência do canal 38 de Guaíra – SP, de 0,500 kW compreendida pelo setor 261° a 275°, para 0,200 kW compreendida pelo mesmo setor;</p>	<p><u>48.34</u> Comentário não pertinente. A retificação solicitada já consta desta Consulta Pública;</p>	
	<p>48.35 A entidade solicita a retificação das coordenadas do canal 30+ de Peruíbe – SP, para 24° 16' 15'' S e 46° 57' 03'' W;</p>	<p><u>48.35</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal, o qual definirá suas coordenadas de instalação, ainda não mereceu aprovação;</p>	
	<p>48.36 A entidade solicita a retificação das coordenadas do canal 45 de São José dos Campos – SP, para 23° 09' 11'' S e 45° 54' 55'' W.</p>	<p><u>48.36</u> Comentário não pertinente. Esta solicitação acarreta em alteração de características técnicas de canal constante do PBRTV sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando a inexistência de situações de interferência.</p>	
	<p>49. TV Studios de Ribeirão Preto S.C. LTDA.</p>		
	<p>49.1 A entidade solicita a retificação das coordenadas do canal 24+ de Araras – SP, para 21° 20' 08'' S e 47° 22' 50'' W;</p>	<p><u>49.1</u> Comentário parcialmente pertinente. O correto é 22°20'08''S e 47°22'50''W. Neste caso, a alteração de coordenadas solicitada é de apenas 400 metros. Sendo assim, não cabe projeto de viabilidade técnica e a correção foi efetuada;</p>	
	<p>49.2 A entidade solicita a retificação das coordenadas do canal 58+ de Igarapava – SP, para 20° 01' 50'' S e 47° 45' 50'' W;</p>	<p><u>49.2</u> Comentário pertinente. A correção das coordenadas foi realizada conforme o solicitado, tendo em vista o constante de sua Portaria de Instalação;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>49.3 A entidade solicita a retificação das coordenadas do canal 21 de Morro Agudo – SP, para 20°43'23''S e 48°04'10''W;</p>	<p><u>49.3</u> Comentário pertinente. a alteração de coordenadas solicitada é de apenas 50 metros. Sendo assim, não cabe projeto de viabilidade técnica e a correção foi efetuada;</p>	
	<p>49.4 A entidade solicita a retificação das coordenadas do canal 39- de Santa Rita do Passa Quatro – SP, para 21° 40' 52'' S e 47° 25' 25'' W;</p>	<p><u>49.4</u> Comentário pertinente. A alteração de coordenadas solicitada é de apenas 50 metros. Sendo assim, não cabe projeto de viabilidade técnica e a correção foi efetuada;</p>	
	<p>49.5 A entidade solicita a retificação das coordenadas do canal 23- de Taquaritinga – SP, para 21°23'25''S e 48°27'01''W;</p>	<p><u>49.5</u> Comentário pertinente. A alteração de coordenadas solicitada é de apenas 900 metros. Sendo assim, não cabe projeto de viabilidade técnica e a correção foi efetuada;</p>	
	<p>49.6 A entidade solicita a retificação da limitação de potência do canal 24+ de Cássia dos Coqueiros – SP, dos azimutes 124° a 156° com 4,5 kW, para os azimutes 186° a 196° com 0,7 kW e 208° a 224° com 3,2 kW.</p>	<p><u>49.6</u> Comentário não pertinente. Esta solicitação acarreta em alteração de características técnicas de canal constante do PBRTV sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando a inexistência de situações de interferência.</p>	
	<p>50. TV Cabrália Ltda.</p>		
	<p>50.1 A entidade informa que as coordenadas do canal 07+, de Alagoinhas/BA, publicadas nesta Consulta Pública, estão divergentes das coordenadas por ela viabilizada;</p>	<p><u>50.1</u> Comentário não pertinente. As coordenadas solicitadas pela emissora estão em acordo com o constante desta Consulta Pública;</p>	
	<p>50.2 A entidade informa que as coordenadas do canal 08+, de Feira de Santana/BA, publicadas nesta Consulta Pública, estão divergentes das coordenadas por ela viabilizada;</p>	<p><u>50.2</u> Comentário pertinente. A alteração de coordenadas solicitada é de apenas 1000 metros. Sendo assim, a correção foi efetuada;</p>	
	<p>50.3 A entidade informa que as coordenadas do canal 06, de Porto Seguro/BA, publicadas nesta Consulta Pública, estão divergentes das coordenadas por ela viabilizada;</p>	<p><u>50.3</u> Comentário pertinente. A alteração de coordenadas solicitada é de apenas 400 metros. Sendo assim, a correção foi efetuada;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>50.4 A entidade informa que as coordenadas do canal 55, de Cuiabá/MT, publicadas nesta Consulta Pública, estão divergentes das coordenadas por ela viabilizada.</p>	<p><u>50.4</u> Comentário não pertinente. Este canal não possui coordenadas pré fixadas. Para o estudo de inclusão do mesmo no PBRTV, foram consideradas as coordenadas do centro da localidade, as quais constam desta Consulta Pública.</p>	
	<p>51. TV Mar Ltda.</p> <p>51.1 A entidade solicita a alteração das coordenadas do canal 27 de Iguape/SP. Informa que as coordenadas solicitadas constam do projeto técnico de aprovação de locais, apresentado pela referida emissora no Processo n.º 53830.001630/96;</p> <p>51.2 A entidade solicita a alteração das coordenadas do canal 55 de Mongaguá/SP. Informa que as coordenadas solicitadas constam no projeto técnico de aprovação de locais, apresentado no Processo n.º 53830.001721/96;</p> <p>51.3 A entidade solicita a alteração das coordenadas do canal 58+ de São Sebastião/SP. Informa que as coordenadas solicitadas constam no projeto técnico de aprovação de locais, apresentado no Processo n.º 200090061851/2000;</p> <p>51.4 A entidade solicita a alteração das coordenadas do canal 55- de Registro/SP. Informa que as coordenadas solicitadas constam no projeto técnico de aprovação de locais, apresentado no Processo n.º 53830.001631/96.</p>	<p><u>51.1</u> Comentário não pertinente. A alteração de coordenadas solicitada é de apenas 1000 metros. Sendo assim, não há necessidade de apresentação de projeto de viabilidade técnicas e a correção foi efetuada;</p> <p><u>51.2</u> Comentário não pertinente. A alteração de coordenadas solicitada é de apenas 250 metros. Sendo assim, não há necessidade de apresentação de projeto de viabilidade técnicas e a correção foi efetuada;</p> <p><u>51.3</u> Comentário não pertinente. Esta solicitação acarreta em alteração de características técnicas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando o atendimento adequado da localidade em questão e a inexistência de situações de interferência;</p> <p><u>51.4</u> Comentário não pertinente. Esta solicitação acarreta em alteração de características técnicas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando o atendimento adequado da localidade em questão e a inexistência de situações de interferência.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>52. Rádio e TV do Amazonas Ltda.</p> <p>52.1 Solicita alteração das coordenadas dos seguintes canais vagos: canal 27 de Codajás/AM; canal 09 de Presidente Figueiredo/AM; canal 12 de Tapauá/AM; canal 07- de Amapá/AP; canal 09 de Calçoene/AP; canal 29 de Macapá/AP; canal 12 de Oiapoque/AP; canal 12 de Alta Floresta do Oeste/RO; canal 15 de Ariquemes/RO; canal 14 de Ji-Paraná/RO; canal 02+ de Montenegro/RO; canal 16 de Ouro Preto do Oeste/RO; canal 22 de Porto Velho/RO; canal 14 de Volhena/RO; canal 12- de Amaraji/RR; canal 04 de Boa Vista/RR; canal 23 de Boa Vista/RR; canal 11- de Bonfim/RR; canal 09+ de Iracema/RR; canal 12 de Brasília/AC; canal 02 de Tarauacá/AC.</p>	<p><u>52.1</u> Comentário não pertinente O atendimento às referidas solicitações acarretaria em alteração de coordenadas de canais vagos sem a apresentação de projetos de viabilidade técnica;</p>	
	<p>52.2 Solicita alteração das coordenadas dos seguintes canais Outorgados à mesma: canal 05 de Coari/AM; canal 12- de Rio Preto da Eva/AM; canal 12+ de Silves/AM; canal 09 de Pedra Branca do Amapari/AP; canal 03 de Guajará-Mirim/RO; canal 12 de Ouro Preto do Oeste/RO; canal 05 de Santa Bárbara/RO; canal 05 de Vilhena/RO; canal 12 de Caracaraí/RR; canal 07 de Normândia/RR; canal 12 de São João da Baliza/RR.</p>	<p><u>52.1</u> Comentário não pertinente Os projetos de instalação destes canais, os quais definirão suas coordenadas de instalação, ainda não mereceram aprovação.</p>	
	<p>53. Ironis Escafura</p> <p>53.1 Solicita que os canais 06+E de Itaperuna/RJ e 29+ de Campos dos Goytacazes/RJ, sejam consolidados nas coordenadas apresentadas em sua contribuição.</p>	<p><u>53.1</u> Comentário não pertinente Os projetos de instalação destes canais, os quais definirão suas coordenadas de instalação, ainda não mereceram aprovação.</p>	
	<p>54. TV Fronteira Paulista Ltda.</p> <p>54.1 Solicita alteração das coordenadas dos seguintes canais vagos: canal 31 de Ouro Verde/SP; canal 32 de Osvaldo Cruz/SP; canal 26+ de Pacaembu/SP; canal 38- de Panorama/SP; canal 59+ de Parapuã/SP; canal 29 de Presidente Epitácio/SP; canal 18+ de Teodoro Sampaio/SP; canal 26 de Sandovalina/SP; canal 35- de Taciba/SP; canal 45+ de Tupi Paulista/SP;</p>	<p><u>54.1</u> Comentário não pertinente Esta solicitação acarreta em alteração de características técnicas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando o atendimento adequado da localidade em questão e a inexistência de situações de interferência;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>54.2 Solicita alteração das coordenadas dos seguintes canais outorgados à mesma: canal 33+ de Adamantina/SP; canal 13+ de Presidente Prudente/SP, canal 08- de Presidente Venceslau/SP.</p>	<p><u>54.2</u> Comentário não pertinente Os projetos de instalação destes canais, os quais definirão suas coordenadas de instalação, ainda não mereceram aprovação.</p>		
	<p>55. TELEMIG CELULAR S.A.</p> <p>55.1 A entidade solicita que sejam alteradas as coordenadas dos seguintes canais vagos: canal 19 de Alenquer/PA; canal 15 de Altamira/PA; canal 06+ de Faro/PA; canal 07 de Prainha/PA; canal 13+ de Uruará/PA; canal 39 de Oriximiná/PA;</p>	<p><u>55.1</u> Comentário não pertinente Esta solicitação acarreta em alteração de características técnicas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando o atendimento adequado da localidade em questão e a inexistência de situações de interferência;</p>		
	<p>55.2 Solicita alteração das coordenadas do canal 10- de Obidos/PA.</p>	<p><u>54.2</u> Comentário não pertinente O projeto de instalação deste canal, o qual definirá suas coordenadas de instalação, ainda não mereceu aprovação.</p>		
	<p>56. Valdir da Cunha</p> <p>56.1 Solicita que sejam alteradas as coordenadas dos canais 23, 26, 35, 47 e 53, de Santa Helena de Goiás/GO, todos vagos.</p>	<p><u>56.1</u> Comentário não pertinente Esta solicitação acarreta em alteração de características técnicas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando o atendimento adequado da localidade em questão e a inexistência de situações de interferência.</p>		
<p>57. NetSoho Engenharia de Comunicações Ltda.</p> <p>57.1 Solicita correção das características técnicas dos seguintes canais: canal 52- de Campanha/MG; canal 07E de Caputira/MG; canal 36- de Conselheiro Pena/MG; canal 38+ de Itaúna/MG; canal 28- de Ouro Preto (Timbopeba)/MG; canal 28 de São Sebastião do Paraíso/MG; canal 57 de Uberaba/MG; canal 04- de Cacoal/RO.</p>	<p><u>57.1</u> Comentário pertinente As correções foram realizadas conforme solicitado.</p>			

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>58. Jarbas José</p> <p>58.1 solicita que o canal 13+ de Camaçari/BA, seja transferido do PBRTV para o PBTv.</p>	<p><u>58.1</u> Comentário não pertinente. O exposto nesta contribuição não é objeto desta consulta.</p>	
	<p>59. Televisão Bahia</p> <p>59.1 A entidade solicita que sejam alteradas as coordenadas dos seguintes canais outorgados: canal 03 de Alagoinhas/BA; canal 11- de Canudos/BA; canal 05 de Itanhem/BA e de Jussara/BA.</p>	<p><u>59.1</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal, o qual definirá suas coordenadas de instalação, ainda não mereceu aprovação.</p>	
	<p>60. Radio e Televisão Capital Ltda.</p> <p>60.1 Solicita que sejam alteradas as coordenadas do canal 44 de Formosa/GO.</p>	<p><u>60.1</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal, o qual definirá suas coordenadas de instalação, ainda não mereceu aprovação.</p>	
	<p>61. TV Studios de Jaú S/A.</p> <p>61.1 Solicita que sejam alteradas as coordenadas do canal 58- de Rio Bonito/RJ.</p>	<p><u>61.1</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal, o qual definirá suas coordenadas de instalação, ainda não mereceu aprovação.</p>	
	<p>62. TV Vale do Paraíba:</p> <p>62.1 Solicita alteração das coordenadas dos canais 50 de Bragança Paulista/SP, e 05+ de Cruzeiro/SP.</p>	<p><u>62.1</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal, o qual definirá suas coordenadas de instalação, ainda não mereceu aprovação.</p>	
	<p>63. TV Record de Rio Preto Ltda.:</p> <p>63.1 Solicita que sejam alteradas as coordenadas dos canais 16 de Ilha Solteira/SP, 44- de Nova Granada (Palestina)/SP, e 40+ de Olímpia:</p>	<p><u>63.1</u> Comentário não pertinente Esta solicitação acarreta em alteração de características técnicas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando o atendimento adequado da localidade em questão e a inexistência de situações de interferência;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 1</p> <p>Proposta de Consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV</p>	<p>63.2 Solicita que sejam alteradas as coordenadas dos canais 23+ de Mirandópolis/SP, 14 de Ourinhos/SP, e 34 de Paraguaçu Paulista/SP.</p>	<p><u>63.2</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal, o qual definirá suas coordenadas de instalação, ainda não mereceu aprovação.</p>	
	<p>64. Rede Família de Comunicações S/C</p> <p>64.1 Solicita que sejam alteradas as coordenadas dos canais 24+ de Orlandia/SP e 16- de Sorocaba/SP;</p> <p>64.2 Solicita que sejam alteradas as coordenadas do canal 49- de Sertãozinho/SP;</p> <p>64.3 Menciona ser contrária à prefixação das coordenadas de instalação do canal 21 de São José do Rio Preto/SP.</p>	<p><u>64.1</u> Comentário não pertinente Esta solicitação acarreta em alteração de características técnicas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando o atendimento adequado da localidade em questão e a inexistência de situações de interferência;</p> <p><u>64.2</u> Comentário não pertinente. O projeto de instalação deste canal, o qual definirá suas coordenadas de instalação, ainda não mereceu aprovação;</p> <p><u>64.3</u> Comentário não pertinente. Não foi proposta qualquer alteração de coordenadas do referido canal, tendo sido publicadas somente as coordenadas do centro da localidade de São José do Rio Preto/SP.</p>	
	<p>65. Sistema Araça de Comunicação:</p> <p>39.1. Informa que requereu outorga do canal 16 Presidente Epitácio/SP e ainda não foi atendida sua solicitação.</p>	<p><u>65.1</u> Comentário não pertinente. O exposto nesta contribuição não é objeto desta consulta, por se tratar de solicitações de Outorga, cuja apreciação é de competência do Ministério das Comunicações.</p>	
	<p>66. Sistema Brasileiro de Televisão – SBT:</p> <p>66.1 Solicita alteração das coordenadas do canal 08 de Santa Fé do Sul/SP.</p>	<p><u>66.1</u> Comentário não pertinente Esta solicitação acarreta em alteração de características técnicas de canal vago sem apresentação de projeto de viabilidade técnica demonstrando o atendimento adequado da localidade em questão e a inexistência de situações de interferência.</p>	

ANEXO II (cont.)

ITEM DA CONSULTA PÚBLICA A QUE O COMENTÁRIO SE REFERE	ENTIDADES / COMENTÁRIOS	ANÁLISE DA CMGSR	OBSERVAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR
<p>Anexo II – Item 2</p> <p>Propostas de inclusão de canais no PBRTV</p>	<p>1. Televisão Record do Rio de Janeiro Ltda.</p> <p>1.1 Solicita correção das coordenadas do canal 51-, solicitado pela referida emissora, como proposta para inclusão no PBRTV na localidade do Rio de Janeiro (N. S. Pena).</p>	<p>1.1 Comentário não pertinente. Este canal está sendo proposto para inclusão no PBRTV com coordenadas 22°56'25'' S ; 43°20'54'' W, conforme solicitadas pela referida emissora no Processo n.º 53500.004708/99, as quais são as mesmas reivindicadas neste comentário.</p>	
	<p>2. Televisão Sociedade Ltda.</p> <p>2.1 Informa que não foram consideradas nesta Consulta Pública as solicitações, feitas pela referida emissora, de inclusão dos canais 38- de Coronel Fabriciano/MG, 22- de Ipatinga/MG e 4- de Juiz de Fora /MG.</p>	<p><u>2.1</u> Comentário não pertinente. As análises de viabilidade técnica dos canais de Coronel Fabriciano/MG e de Juiz de Fora/MG, ainda não foram concluídas, devendo ser consideradas, caso sejam viáveis, após a consolidação final dos Planos Básicos. A solicitação de inclusão do canal 22- em Ipatinga/MG foi considerada tecnicamente inviável, tendo o Processo arquivado no ER-04.</p>	
	<p>3. Televisão Record de Rio Preto S.A.</p> <p>3.1 Informa que não foi considerada nesta Consulta Pública a solicitação, feita pela referida emissora, de inclusão do canal 45- de Osvaldo Cruz/SP.</p>	<p><u>3.1</u> Comentário não pertinente. Não foi possível concluir a análise de viabilidade técnica deste pleito até a data de publicação desta Consulta Pública. Esta solicitação será atendida, caso seja viável, após a consolidação final dos Planos Básicos.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 2</p> <p>Propostas de inclusão de canais no PBRTV</p>	<p>4. Fundação João Paulo II</p> <p>4.1 Solicita considerar coordenadas geográficas do canal 24, de Itapetininga/SP, de acordo com a solicitação de inclusão deste canal apresentada pela referida emissora no Processo n.º 53500.003837/99;</p> <p>4.1 Solicita considerar coordenadas geográficas do canal 16-, de Santana do Ipanema/AL, de acordo com a solicitação de inclusão deste canal apresentada pela referida emissora no Processo n.º 53500.005942/99.</p>	<p><u>4.1</u> Comentário parcialmente pertinente. Conforme consta do referido Processo, as coordenadas pré-fixadas estão sendo alteradas para 23°35'30''S 48°03'11''W;</p> <p><u>4.2</u> Comentário não pertinente. Este canal está sendo proposto para inclusão sem coordenadas pré fixadas. Para o estudo de inclusão do mesmo no PBRTV, foram consideradas as coordenadas do centro da localidade, as quais constam desta Consulta Pública.</p>	
	<p>5. Perfil Consultoria e Projetos</p> <p>5.1 Solicita correção das características técnicas do canal 32, solicitado pela referida entidade, como proposta para inclusão no PBRTV na localidade de Brasília/DF.</p>	<p><u>5.1</u> Comentário pertinente. Conforme consta do projeto de viabilidade técnica para inclusão do canal 32, em Brasília/DF, no PBRTV, suas características técnicas estão sendo alteradas para: ERP de 50 kW e coordenadas 15°S47'46''S; 47°53'46''W.</p>	
	<p>6. Rádio e Televisão Capital Ltda.</p> <p>6.1 A entidade solicita que o canal 23 de Brasília (Gama)/DF, seja incluído no PBRTV, de acordo com a pedidos no processo n.º 53.500.004.421/99.</p>	<p><u>6.1</u> Comentário não pertinente. Não foi possível concluir a análise de viabilidade técnica deste pleito até a data de publicação desta Consulta Pública. Esta solicitação será considerada, caso seja viável, após a consolidação final dos Planos Básicos.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 2</p> <p>Propostas de inclusão de canais no PBRTV</p>	<p>7. TV O Dia S/A</p> <p>7.1 Informa que os canais 26+S de Santa Cruz/RJ, 34-S de Nova Iguaçu/RJ e 34-S de Campo Grande/RJ, propostos, pela referida emissora, para inclusão no PBTVA, deverão ser incluídos no PBRTV, pois serão utilizados como retransmissora do canal 59+S do Rio de Janeiro/RJ.</p>	<p><u>7.1</u> Comentário não pertinente. A justificativa não é aceitável, pois estes canais não poderão ser utilizados para retransmitirem os sinais de um canal de TVA.</p>	
	<p>8. TV Bauru Ltda.</p> <p>8.1 Informa que não foi considerada nesta Consulta Pública a solicitação, feita pela referida emissora, de inclusão, no PBRTV, do canal 21+ em Óleo/SP.</p>	<p><u>8.1</u> Comentário não pertinente. O processo referente à inclusão do canal 21+ de Óleo/SP, foi considerado tecnicamente inviável e encontra-se arquivado no Escritório Regional de São Paulo – ER 01.</p>	
	<p>9. TV Aliança Paulista Ltda..</p> <p>9.1 Informa que não foi considerada nesta Consulta Pública a solicitação, feita pela referida emissora, de inclusão, no PBRTV, do canal 46+ em Porto Feliz/SP, constante do Processo n.º 29100001193/87.</p>	<p><u>9.1</u> Comentário não pertinente. A inclusão do referido canal foi considerada tecnicamente inviável devido a existência do canal 46+ de Americana/SP.</p>	
	<p>10. Televisão Independente de São José do Rio Preto Ltda.</p> <p>10.1 A entidade solicita que o canal 33 de Pereira Barreto/SP, seja incluído no PBRTV, de acordo com a pedidos no processo n.º 53.500.002.443/00.</p>	<p><u>10.1</u> Comentário não pertinente. Não foi possível concluir a análise de viabilidade técnica deste pleito até a data de publicação desta Consulta Pública. Esta solicitação será considerada, caso seja viável, após a consolidação final dos Planos Básicos.</p>	
	<p>11. Fundação Século Vinte e Um</p> <p>11.1 Informa que foi solicitada a inclusão do canal 23E e não 23ED, em Petrolina/PE, como consta desta Consulta Pública.</p>	<p><u>11.1</u> Comentário pertinente. Retirar a letra D, que foi incluída por um equívoco.</p>	

ANEXO II (cont.)

Anexo II – Item 2 Propostas de inclusão de canais no PBRTV	12. Fundação CPqD 12.1 Solicita substituição do canal 51- proposto para o Rio de Janeiro (N. S. Pena) para o canal 25-, mantendo as demais características técnicas, com o propósito de permitir a alocação de canais digitais para a localidade do Rio de Janeiro/RJ. A referida substituição é comprovada com estudo de viabilidade técnica.	<u>12.1</u> Comentário parcialmente pertinente. Tal substituição é necessária para viabilizar canais digitais na Região Metropolitana do Rio de Janeiro; entretanto, o canal proposto pelo CPqD deverá ser previamente submetido a consulta pública.	
	13. Editora Abril S/A 13.1 Solicita retificação da potência (de 160 kW para 50 kW) e das coordenadas do canal 32 proposto, pela referida emissora, para inclusão em Brasília/DF.	<u>13.1</u> Comentário Pertinente. Conforme consta do projeto de viabilidade técnica para inclusão do canal 32 em Brasília/DF, no PBRTV, suas características técnicas estão sendo alteradas para: ERP de 50 kW e coordenadas 15°S47'46''S; 47°53'46''W.	
	14. Grupo Abert/SET 14.1 Solicita a desconsideração ou substituição do canal 51- proposto para o Rio de Janeiro (N. S. Pena), com o propósito de permitir a alocação de canais digitais para a localidade do Rio de Janeiro/RJ.	<u>14.1</u> Comentário parcialmente pertinente. A substituição deste canal é necessária para viabilizar canais digitais na Região Metropolitana do Rio de Janeiro; Entretanto, será proposto um novo canal para esta localidade, em substituição ao canal 51-. Esta proposta deverá ser previamente submetido a consulta pública.	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 2</p> <p>Propostas de inclusão de canais no PBRTV</p>	<p>15. Rede Família de Comunicação S/C Ltda.</p> <p>15.1 A entidade solicita que sejam revistas as características técnicas do canal 39-, proposto para ser incluído, no PBRTV, na localidade de Botucatu/SP, pois as mesmas diferem das características técnicas publicadas nesta Consulta Pública;</p> <p>15.2 A entidade solicita que sejam revistas as características técnicas do canal 41-, proposto para ser incluído, no PBRTV, na localidade de Catanduva/SP, pois as mesmas diferem das características técnicas publicadas nesta Consulta Pública;</p>	<p><u>15.1</u> Comentário não pertinente. As características técnicas deste canal está de acordo com o solicitado pela emissora, com exceção da pré fixação das coordenadas. Entretanto, o estudo de atenuação por perfil e as limitações de potência em determinados setores, utilizados na viabilidade técnica para inclusão deste canal, exigem a pré fixação das coordenadas conforme consta desta Consulta Pública. Estas coordenadas poderão ser alteradas na apreciação do projeto de instalação do referido canal;</p> <p><u>15.2</u> Comentário não pertinente. As características técnicas deste canal está de acordo com o solicitado pela emissora, com exceção da pré fixação das coordenadas e da omissão da exigência de colinearidade com o canal 56-, da mesma localidade. O estudo de atenuação por perfil e as limitações de potência em determinados setores, utilizados na viabilidade técnica para inclusão deste canal, exigem a pré fixação das coordenadas conforme consta desta Consulta Pública. Estas coordenadas poderão ser alteradas na apreciação do projeto de instalação do referido canal. Quanto a exigência de colinearidade com o canal 56- da mesma localidade, esta foi retirada pois o mesmo não consta dos Planos Básicos;</p>	
--	--	--	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 2</p> <p>Propostas de inclusão de canais no PBRTV</p>	<p>15.3 A entidade solicita que sejam revistas as características técnicas do canal 09, proposto para ser incluído, no PBRTV, na localidade de Marília/SP, pois as mesmas diferem das características técnicas publicadas nesta Consulta Pública;</p> <p>15.4 A entidade solicita que sejam revistas as características técnicas do canal 39, proposto para ser incluído, no PBRTV, na localidade de São Carlos/SP, pois as mesmas diferem das características técnicas publicadas nesta Consulta Pública.</p>	<p><u>15.3</u> Comentário não pertinente. As características técnicas deste canal está de acordo com o solicitado pela emissora, com exceção da pré fixação das coordenadas. Entretanto, o estudo de atenuação por perfil e as limitações de potência em determinados setores, utilizados na viabilidade técnica para inclusão deste canal, exigem a pré fixação das coordenadas conforme consta desta Consulta Pública. Estas coordenadas poderão ser alteradas na apreciação do projeto de instalação do referido canal;</p> <p><u>15.4</u> Comentário não pertinente. As características técnicas do canal 39 proposto para ser incluído no PBRTV, na localidade de São Carlos/SP, está de acordo com o solicitado pela emissora, com exceção da exigência de colinearidade com o canal 25+, a qual é necessária para evitar problemas de interferência do tipo Imagem de Áudio. Sem esta colinearidade, o referido canal torna-se inviável e não poderia ser incluído no PBRTV.</p>	
--	--	---	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 2</p> <p>Propostas de inclusão de canais no PBRTV</p>	<p>16. TV Diário</p> <p>16.1 A entidade solicita que os seguintes canais sejam incluídos no PBRTV, de acordo com os pedidos constantes de seus respectivos processos de inclusão: 06+ de Abaiara/CE, 09- de Acaraú/CE, 48+ de Alcântaras/CE, 44- de Aratuba/CE, 02+ de Baturité/CE, 02- de Boqueirão de Cesário/CE, 05 de Camocim/CE, 04+ de Campos Sales/CE, 12+ de Canindé/CE, 36 de Cascavel (Mataquiri)/CE, 03+ de Crateús/CE, 13- de Cruz/CE, 12- de Ibiapina/CE, 02+ de Icapuí/CE, 24- de Icó/CE, 40+ de Iguatu (Cruz de Pedras)/CE, 39 de Itaiçaba/CE, 03+ de Itarema/CE, 29+ de Jati/CE, 11- de Jooca de Jericoacoara/CE, 44 de Limoeiro do Norte/CE, 10- de Majorlândia/CE, 42 de Marco/CE, 17+ de Mauriti/CE, 13- de Paracuru/CE, 27 de Pereiro/CE, 27 de Porteiras/CE, 13 de Quixadá/CE, 35- de Quixadá (Ladeira)/CE, 47- de Quixeramobim/CE, 49- de Redenção/CE, 33- de Russas/CE, 36 de Santana do Acaraú/CE, 29+ de São Benedito/CE, 43- de São Miguel/CE, 11- de São João do Jaguaribe/CE, 29+ de Senador de Pompeu/CE, 04- de Sobral/CE, 13+ de Sucesso/CE, 32 de Tabuleiro do Norte/CE, 02+ de Tauá/CE, 17- de Tauá (Serra da Joanhina)/CE, 38 de Viçosa do Ceará/CE.</p>	<p><u>16.1</u> Comentário não pertinente. Não foi possível concluir as análises de viabilidade técnica deste pleito até a data de publicação desta Consulta Pública. Esta solicitação será considerada, caso seja viável, após a consolidação final dos Planos Básicos.</p>	
	<p>17. Televisão Itapoan S/A</p> <p>17.1 A entidade cita que solicitou a inclusão no PBRTV dos canais 11+ de Capim Grosso/BA, 11- de Mucugê/BA, e 07 de Palmeiras/BA, e que a proposta de inclusão dos mesmos que fez parte dessa Consulta Pública está correta.</p>	<p><u>16.1</u> Comentário pertinente. Não cabe comentário.</p>	

ANEXO II (cont.)

ITEM DA CONSULTA PÚBLICA A QUE O COMENTÁRIO SE REFERE	ENTIDADES / COMENTÁRIOS	ANÁLISE DA CMGSR	OBSERVAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR
<p>Anexo II – Item 3</p> <p>Propostas de exclusão de canais do PBRTV</p>	<p>1. Televisão Sociedade Ltda.</p> <p>1.1 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 31-E de São Sebastião do Paraíso/MG, pois a mesma não teve atendida suas solicitações anteriores, constantes do processo n.º 29000025223/91.</p>	<p><u>1.1</u> Comentário não pertinente. A alteração deste canal do PBRTV para o PBTv foi efetuada por meio do Ato n.º 12.148, de 06/10/00, em atendimento à solicitação do Ministério das Comunicações constante do Ofício n.º 1235/SSR-MC, de 13/07/00. O referido canal encontra-se Outorgado.</p>	
	<p>2. Rede Record</p> <p>2.1 Solicita que o canal 04- de Leopoldina/MG seja mantido no PBRTV, uma vez que a mesma apresentou projeto de instalação deste canal no PBRTV.</p>	<p><u>2.1</u> Comentário pertinente. O referido canal permanece no PBRTV, tendo em vista a solicitação da emissora.</p>	
	<p>3. TV Ômega Ltda.</p> <p>3.1 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 26+ de Pacaembú/SP, pois a referida emissora pretende utilizar este canal para ampliar sua rede.</p>	<p><u>3.1</u> Comentário pertinente. O referido canal permanece no PBRTV, tendo em vista a solicitação do Ministério das Comunicações constante do Ofício n.º 075/2001/SSR/DOUL/MC, de 8 de fevereiro de 2001.</p>	
	<p>4. Rádio e Televisão Portovisão Ltda.:</p> <p>4.1. A entidade solicita que o canal 21 de Canguçu/RS seja mantido no PBRTV.</p>	<p><u>32.1</u> Comentário pertinente. O referido canal permanece no PBRTV, tendo em vista a solicitação da emissora.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 3</p> <p>Propostas de exclusão de canais do PBRTV</p>	<p>5. Televisão Tuiuti S.A.</p> <p>5.1 Comentário contrário a proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 35 de Piratini/RS, pois a referida emissora apresentou projeto de instalação deste canal no PBRTV.</p>	<p><u>5.1</u> Comentário pertinente. O referido canal permanece no PBRTV, tendo em vista a solicitação do Ministério das Comunicações constante do Ofício n.º 075/2001/SSR/DOUL/MC, de 8 de fevereiro de 2001.</p>	
	<p>6. Rede 21 de Comunicação</p> <p>6.1 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 56+ de Porto Alegre/RS, alegando ter interesse na utilização do mesmo no PBRTV.</p>	<p><u>6.1</u> Comentário pertinente. O referido canal permanece no PBRTV, tendo em vista a solicitação da entidade.</p>	
	<p>7. Televisão Record do Rio de Janeiro Ltda.</p> <p>7.1 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, dos canais 03+ de Itaperuna/RJ, 47 de Paraíba do Sul/RJ e 58 de Vassouras/RJ, pois a referida emissora apresentou, junto ao MC, solicitações de outorga destes canais no PBRTV.</p>	<p><u>7.1</u> Comentário pertinente. Os referidos canais permanecem no PBRTV, tendo em vista a solicitação do Ministério das Comunicações constante do Ofício n.º 075/2001/SSR/DOUL/MC, de 8 de fevereiro de 2001.</p>	
	<p>8. Televisão Tibagi Ltda.</p> <p>8.1 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 22- de Ivaiporã/PR, pois a referida emissora apresentou, junto ao Ministério das Comunicações, solicitação de outorga deste canal no PBRTV;</p> <p>8.2 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 15+ de Itapoá/SC, pois a referida emissora apresentou, junto ao Ministério das Comunicações, solicitação de outorga deste canal no PBRTV.</p>	<p><u>8.1</u> Comentário pertinente. O referido canal permanece no PBRTV, tendo em vista a solicitação do Ministério das Comunicações constante do Ofício n.º 075/2001/SSR/DOUL/MC, de 8 de fevereiro de 2001, o referido canal permanece no PBRTV;</p> <p><u>8.2</u> Comentário pertinente. O referido canal permanece no PBRTV, tendo em vista a solicitação do Ministério das Comunicações constante do Ofício n.º 075/2001/SSR/DOUL/MC, de 8 de fevereiro de 2001, o referido canal permanece no PBRTV.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 3</p> <p>Propostas de exclusão de canais do PBRTV</p>	<p>9. Ministério das Comunicações - MC</p> <p>9.1 Solicita que não sejam efetivadas as propostas de exclusões do PBRTV, para inclusões no PBTv, de 122 canais vagos, devido a solicitações de outorga, apresentadas no MC, para estes canais;</p> <p>9.2 Solicita que não sejam efetivadas as propostas de exclusões do PBRTV, para inclusões no PBTv, de 7 canais ocupados.</p>	<p><u>9.1</u> Comentário pertinente. Os canais relacionados pelo Ministério das Comunicações constam de solicitações de outorga para RTV;</p> <p><u>9.2</u> Comentário pertinente. Os canais relacionados pelo Ministério das Comunicações não fazem parte do plano de outorgas para TV daquele órgão.</p>		
	<p>10. TV Globo de Belo Horizonte Ltda.</p> <p>10.1 Solicita a manutenção do canal 47 E, de Mateus Leme/MG, no PBRTV, alegando que este canal foi viabilizado pela própria entidade e que a mesma solicitou a outorga do canal por meio do Processo n.º 53.710.000.124/00, de 09/02/00.</p>	<p><u>10.1</u> Comentário não pertinente. A alteração deste canal do PBRTV para o PBTv foi efetuada por meio do Ato n.º 12.148, de 06/10/00, em atendimento a solicitação do Ministério das Comunicações constante do Ofício n.º 1235/SSR-MC, de 13/07/00.</p>		
	<p>11. Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda.</p> <p>11.1 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 08 de Cuparaque/MG, pois a referida emissora apresentou, junto ao Ministério das Comunicações, solicitação de outorga deste canal no PBRTV.</p>	<p><u>11.1</u> Comentário pertinente. O referido canal permanece no PBRTV, tendo em vista a solicitação do Ministério das Comunicações constante do Ofício n.º 075/2001/SSR/DOUL/MC, de 8 de fevereiro de 2001, o referido canal permanece no PBRTV.</p>		

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 3</p> <p>Propostas de exclusão de canais do PBRTV</p>	<p>12. Adriano Alves de Oliveira.</p> <p>12.1 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 50 de Feliz/RS, pois a Fundação Cultural de Feliz, solicitou a inclusão deste canal no PBRTV para ampliação de sua rede;</p> <p>12.2 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 39-E de Bom Princípio/RS, pois a Fundação Cultural TV Mont, solicitou a inclusão deste canal no PBRTV para ampliação de sua rede.</p>	<p><u>12.1</u> Comentário pertinente. A mudança, do PBRTV para o PBTv, deu-se por iniciativa da Anatel visando contemplar um número maior de localidades com geradoras de TV. Todavia, tratam-se de canal viabilizado pela referida emissora que tem interesse no mesmo como RTV;</p> <p><u>12.2</u> Comentário não pertinente. A mudança, do PBRTV para o PBTv, deu-se por iniciativa da Anatel visando contemplar um número maior de localidades com geradoras de TV. Todavia, a emissora apresentou comentário posterior solicitado que seja procedida a alteração proposta por esta Consulta Pública, pois a mesma pretende utilizar este canal no PBTv.</p>	
	<p>13. Empreendimentos Radiodifusão Cabo Frio Ltda.</p> <p>13.1 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 14+ de Quissamã/RJ, assim como a correção das coordenadas para 22° 06' 13" S e 41° 28' 08" W. Em 03/10/00, ratifica interesse pela outorga deste canal em resposta Portaria SSR 256 de 06/09/00;</p>	<p><u>13.1</u> Comentário pertinente. A mudança, do PBRTV para o PBTv, deu-se por iniciativa da Anatel visando contemplar um número maior de localidades com geradoras de TV. Entretanto, o canal fez parte da Port. 256/00, cujo objetivo era o recebimento de manifestação de interessados na outorga para RTV. A referida proposta deve ser acatada;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 3</p> <p>Propostas de exclusão de canais do PBRTV</p>	<p>13.2 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 20+ de Rio Bonito/RJ. Informa que o referido canal foi viabilizado pela mesma, por meio do Processo n.º 53770.000535/97;</p> <p>13.3 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 22 de São Fidélis /RJ. Informa que o referido canal foi viabilizado pela mesma, por meio do Processo n.º 53770.000239/98;</p> <p>13.4 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 49- de Saquarema/RJ. Informa que o referido canal foi viabilizado pela mesma, por meio do Processo n.º 53770.005265/97;</p>	<p><u>13.2</u> Comentário pertinente. A mudança, do PBRTV para o PBTv, deu-se por iniciativa da Anatel visando contemplar um número maior de localidades com geradoras de TV. Em face da existência de interessado na utilização deste canal no PBRTV, o referido canal será mantido neste Plano Básico;</p> <p><u>13.3</u> Comentário pertinente. A mudança, do PBRTV para o PBTv, deu-se por iniciativa da Anatel visando contemplar um número maior de localidades com geradoras de TV. Em face da existência de interessado na utilização deste canal no PBRTV, o referido canal será mantido neste Plano Básico;</p> <p><u>13.4</u> Comentário Pertinente. A mudança, do PBRTV para o PBTv, deu-se por iniciativa da Anatel visando contemplar um número maior de localidades com geradoras de TV. Em face da existência de interessado na utilização deste canal no PBRTV, o referido canal será mantido neste Plano Básico;</p>	
--	--	--	--

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 3</p> <p>Propostas de exclusão de canais do PBRTV</p>	<p>13.5 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 33+ de Silva Jardim/RJ, assim como a correção das coordenadas para 22° 39' 18" S e 42° 23' 07". Informa que o referido canal foi viabilizado pela mesma, por meio do Processo n.º 53770.000707/99. Em 03/10/00, ratifica interesse pela outorga desse canal em resposta Portaria SSR 256 de 06/09/00;</p>	<p><u>13.5</u> Comentário pertinente. A mudança, do PBRTV para o PBTv, deu-se por iniciativa da Anatel visando contemplar um número maior de localidades com geradoras de TV. Entretanto, o canal fez parte da Port. 256/00, cujo objetivo era o recebimento de manifestação de interessados na outorga para RTV. Desta forma, o referido canal será mantido no PBRTV. Quanto à correção de coordenadas, ressalta-se que trata-se ainda de canal vago, coordenadas pré fixadas, as quais serão definidas quando da apresentação de seu projeto de instalação;</p>	
	<p>13.6 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 44 de Carapebus/RJ. Informa que o referido canal foi viabilizado pela mesma, por meio do Processo n.º 53770.002780/98. Em 03/10/00, ratifica interesse pela outorga desse canal em resposta Portaria SSR 256 de 06/09/00;</p>	<p><u>13.6</u> Comentário pertinente. A mudança, do PBRTV para o PBTv, deu-se por iniciativa da Anatel visando contemplar um número maior de localidades com geradoras de TV. Em face da existência de interessado na utilização deste canal no PBRTV, o referido canal será mantido neste Plano Básico;</p>	
	<p>13.7 Solicita cancelar o canal 39 de Araruama/RJ, viabilizado anteriormente pela referida emissora, devido a impossibilidade técnica de utilização do mesmo. Esta medida proporcionaria a viabilização de canais para TV Digital na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.</p>	<p><u>13.7</u> Comentário pertinente. Este canal encontra-se tecnicamente inviável e prejudicando o planejamento de canais para TV Digital na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Desta forma, será viabilizado um novo canal em substituição ao canal 39- de Araruama/RJ, o qual deverá ser previamente submetido a consulta pública.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 3</p> <p>Propostas de exclusão de canais do PBRTV</p>	<p>14. Fundação João Paulo II</p> <p>14.1 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, dos canais 13+ de Lagarto/SE, e 24- de Brusque/SC, outorgados à referida emissora;</p> <p>14.2 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 58, de Vitória da Santo Antão/PE, alegando ter solicitado outorga do mesmo ao Ministério das Comunicações, por meio do Processo n.º 53000.006926/1998;</p> <p>14.3 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 54-, de Iepê/SP, alegando ter interesse na utilização do mesmo no PBRTV.</p>	<p><u>14.1</u> Comentário pertinente. Tratam-se de canais outorgados à manifestante para o serviço de RTV, que encontram-se em fase de licenciamento. Sendo assim, estes canais permanecerão no PBRTV;</p> <p><u>14.2</u> Comentário pertinente. O referido canal permanece no PBRTV, tendo em vista a solicitação do Ministério das Comunicações constante do Ofício n.º 075/2001/SSR/DOUL/MC, de 8 de fevereiro de 2001;</p> <p><u>14.3</u> Comentário pertinente. O referido canal permanece no PBRTV, tendo em vista a solicitação da entidade.</p>	
	<p>15. RBS TV Santa Rosa Ltda.</p> <p>15.1 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, dos canais 17- de Salvador das Missões/RS, 07+ de Campo Novo/RS e 08- de Três de Maio/RS, pois a referida emissora apresentou, junto ao Ministério das Comunicações, solicitações de outorga destes canais no PBRTV.</p>	<p><u>15.1</u> Comentário pertinente. Os referidos canais permanecem no PBRTV, tendo em vista a solicitação do Ministério das Comunicações constante do Ofício n.º 075/2001/SSR/DOUL/MC, de 8 de fevereiro de 2001.</p>	
	<p>16. TV Coligadas de Santa Catarina S.A.</p> <p>16.1 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 03 de Otacílio Costa/SC, pois a referida emissora apresentou, junto ao Ministério das Comunicações, solicitação de outorga deste canal no PBRTV.</p>	<p><u>16.1</u> Comentário pertinente. O referido canal permanece no PBRTV, tendo em vista a solicitação do Ministério das Comunicações constante do Ofício n.º 075/2001/SSR/DOUL/MC, de 8 de fevereiro de 2001.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 3</p> <p>Propostas de exclusão de canais do PBRTV</p>	<p>17. Televisão Imembuí S.A.</p> <p>17.1 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 07 de Agudos/RS, pois a referida emissora apresentou, junto ao Ministério das Comunicações, solicitação de outorga deste canal no PBRTV.</p>	<p><u>17.1</u> Comentário pertinente. O referido canal permanece no PBRTV, tendo em vista a solicitação do Ministério das Comunicações constante do Ofício n.º 075/2001/SSR/DOUL/MC, de 8 de fevereiro de 2001.</p>	
	<p>21. RBS TV Florianópolis S.A.</p> <p>21.1 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, dos canais 14+ de Garopaba/SC e 03 de Governador Celso Ramos/SC, pois a referida emissora apresentou, junto ao Ministério das Comunicações, solicitações de outorga destes canais no PBRTV.</p>	<p><u>21.1</u> Comentário pertinente. O referido canal permanece no PBRTV, tendo em vista a solicitação do Ministério das Comunicações constante do Ofício n.º 075/2001/SSR/DOUL/MC, de 8 de fevereiro de 2001.</p>	
	<p>22. RBS TV Criciúma Ltda.</p> <p>22.1 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 06- de Braço do Norte/SC, pois a referida emissora apresentou, junto ao Ministério das Comunicações, solicitação de outorga deste canal no PBRTV.</p>	<p><u>22.1</u> Comentário pertinente. O referido canal permanece no PBRTV, tendo em vista a solicitação do Ministério das Comunicações constante do Ofício n.º 075/2001/SSR/DOUL/MC, de 8 de fevereiro de 2001.</p>	
	<p>23. Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda.</p> <p>23.1 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 52- de Cambuci (Pontão do Sul) / RJ, pois a referida emissora apresentou, junto ao Ministério das Comunicações, solicitação de outorga deste canal no PBRTV.</p>	<p><u>23.1</u> Comentário pertinente. O referido canal permanece no PBRTV, tendo em vista a solicitação do Ministério das Comunicações constante do Ofício n.º 075/2001/SSR/DOUL/MC, de 8 de fevereiro de 2001.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 3</p> <p>Propostas de exclusão de canais do PBRTV</p>	<p>25. TV Cabrália Ltda.</p> <p>25.1 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, dos canais 56+ de Floresta Azul/BA, e 12- de Buerarema/BA, pois a referida emissora apresentou, junto ao Ministério das Comunicações, solicitação de outorga destes canais no PBRTV.</p>	<p><u>25.1</u> Comentário pertinente.</p> <p>Os referidos canais permanecem no PBRTV, tendo em vista a solicitação do Ministério das Comunicações constante do Ofício n.º 075/2001/SSR/DOUL/MC, de 8 de fevereiro de 2001.</p>	
	<p>26. Televisão Gaúcha S.A.</p> <p>26.1 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 55 de Nova Petrópolis/RS, pois a referida emissora apresentou, junto ao Ministério das Comunicações, solicitação de outorga deste canal no PBRTV.</p>	<p><u>26.1</u> Comentário pertinente.</p> <p>O referido canal permanece no PBRTV, tendo em vista a solicitação do Ministério das Comunicações constante do Ofício n.º 075/2001/SSR/DOUL/MC, de 8 de fevereiro de 2001.</p>	
	<p>27. Associação das Emissoras de Rádio e Televisão do Estado de São Paulo - AESP</p> <p>27.1 Sugere que os canais propostos, por iniciativa da Anatel, para exclusão do PBRTV e inclusão no PBTv, sejam para atender o planejamento de TV Digital;</p>	<p><u>27.1</u> Comentário não pertinente.</p> <p>Estes canais foram propostos para exclusão do PBRTV e inclusão no PBTv com o intuito de atender localidades que não possuem canais neste Plano Básico, e, ainda, não foram contempladas com canais de geradoras de pequeno porte. Ademais, o planejamento de TV Digital que está sendo realizado já prevê a inclusão de canal para toda TV em operação, não sendo necessária esta medida;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 3</p> <p>Propostas de exclusão de canais do PBRTV</p>	<p>27.2 Sugere que os canais constantes do PBRTV com potência superior à máxima da classe A, tenham sua potência reduzida para a potência máxima prevista para a classe A, e não transferidos para o PBTv, conforme proposto na referida Consulta pública.</p>	<p><u>27.2</u> Comentário não pertinente. Estes canais foram incluídos no PBRTV com potência acima da máxima prevista para a Classe ‘A’, em data anterior à da publicação da Consulta Pública 179/99, que submeteu a comentários a proposta de Regulamento Técnico, ocasião em que não havia restrição de ERP máxima para RTV. Desta forma, os canais que receberam manifestações de interesse em suas utilizações no PBRTV, foram mantidos neste Plano Básico. Caso contrário, estes canais foram transferidos para o PBTv, visando um aproveitamento adequado do espectro radioelétrico.</p>	
	<p>28. Sr. Izaias Claudio Moreira</p> <p>28.1 Intercede em favor da Fundação João Paulo II que manifestou interesse pela outorga do canal 39 de Congonhas/MG, para RTV, protocolado no Ministério das Comunicações pelo processo n.º 53000.003792/00.</p>	<p><u>28.1</u> Comentário pertinente. O referido canal permanece no PBRTV, tendo em vista a solicitação do Ministério das Comunicações constante do Ofício n.º 075/2001/SSR/DOUL/MC, de 8 de fevereiro de 2001.</p>	
	<p>29. Sr. Geraldo Cardoso de Melo</p> <p>29.1 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 22 de Aguanil/MG, tendo em vista ter manifestado interesse na outorga deste canal para RTV, em atenção à Portaria n.º 256, de 06/09/00. Pleito manifestado por meio do processo n.º 53000.004341/00;</p> <p>29.2 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, do canal 13- de Araguari/MG, tendo em vista ter manifestado interesse na outorga desse canal para RTV, em atenção à Portaria n.º 256, de 06/09/00;</p>	<p><u>29.1</u> Comentário pertinente. O referido canal permanece no PBRTV, tendo em vista a solicitação do Ministério das Comunicações constante do Ofício n.º 075/2001/SSR/DOUL/MC, de 8 de fevereiro de 2001;</p> <p><u>29.2</u> Comentário pertinente. O referido canal permanece no PBRTV, tendo em vista a solicitação do Ministério das Comunicações constante do Ofício n.º 075/2001/SSR/DOUL/MC, de 8 de fevereiro de 2001;</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo II – Item 3</p> <p>Propostas de exclusão de canais do PBRTV</p>	<p>29.3 Comentário contrário à proposta de exclusão do PBRTV, para inclusão no PBTv, dos canais 09 de Araçuaí/MG, 13- de Araguari/MG, 8- de Caetanópolis/MG, 09- de Campo Belo/MG, 22 de Carlos Chagas/MG, 23 de Carmo da Cachoeira/MG, 13+ de Centralina/MG, 31- de Conceição das Alagoas/MG, 18 de Coromandel/MG, 41 de Cristais/MG, 27 de Frei Gaspar/MG, 28+ de Guimarania/MG, 23+ de Itaipé/MG, 05+ de Monte Carmelo/MG, 09- de Nanuque/MG, 27- de Patrocínio/MG, 05 de Pote/MG, 19+ de Presidente Olegário, 19 de Santos Dumont/MG, 57 de São Gonçalo do Abaeté/MG, 23 de Serra do Salitre/MG e 48 de Vazante/MG, uma vez que as referidas localidades, exceto Nanuque e Santos Dumont, foram contempladas com geradoras Classe “C”. Além disso, afirma existir pedido de outorga para os canais de Caetanópolis, Centralina, Nanuque, Pote e Santos Dumont, em atenção à Portaria n.º 256/00, conforme processos n.º 53000.004345/00, 53000.004346/00, 53000.004353/00, 53000.004339/00 e 53000.006793/99, respectivamente.</p>	<p><u>29.3</u> Comentário Pertinente. Conforme solicitação do Ministério das Comunicações no Ofício n.º 075/2001/SSR/DOUL/MC, de 8 de fevereiro de 2001, os seguintes canais permanecem no PBRTV: 09 de Araçuaí/MG, 13- de Araguari/MG, 8- de Caetanópolis/MG, 13+ de Centralina/MG, 28+ de Guimarania/MG, 05+ de Monte Carmelo/MG, 09- de Nanuque/MG, 05 de Pote/MG, 19 de Santos Dumont/MG, 23 de Serra do Salitre/MG. Estes canais foram propostos para exclusão do PBRTV e inclusão no PBTv com o intuito de atender localidades que não possuem canais neste Plano Básico, e, ainda, não foram contempladas com canais de geradoras de pequeno porte. Desta forma, torna-se desnecessária a transferência para o PBTv dos demais 12 canais, os quais, apesar de não estarem relacionados no referido Ofício do Ministério das Comunicações, as localidades envolvidas foram contempladas com uma geradora Classe ‘C’.</p>	
	<p>30. Sr. Ernésio Pompeu</p> <p>30.1 Solicita a manutenção do canal 13+, de Centralina/MG, no PBRTV, devido o mesmo ser objeto de análise na Delegacia do Ministério das Comunicações em Belo Horizonte.</p>	<p><u>30.1</u> Comentário pertinente. O referido canal permanece no PBRTV, tendo em vista a solicitação do Ministério das Comunicações constante do Ofício n.º 075/2001/SSR/DOUL/MC, de 8 de fevereiro de 2001.</p>	

ANEXO II (cont.)

Anexo II – Item 3 Propostas de exclusão de canais do PBRTV	31. TV Juiz de Fora Ltda 31.1 Solicita a manutenção do canal 19, de Santos Dumont/MG, no PBRTV, devido o mesmo ser objeto de análise na Delegacia do Ministério das Comunicações em Belo Horizonte.	<u>31.1</u> Comentário pertinente. O referido canal permanece no PBRTV, tendo em vista a solicitação do Ministério das Comunicações constante do Ofício n.º 075/2001/SSR/DOUL/MC, de 8 de fevereiro de 2001.	
	32. Televisão Independente de São José do Rio Preto 32.1 Solicita que os canais 15 de Açailândia/MA e 51+ de Quata/SP, sejam mantidos no PBRTV.	<u>32.1</u> Comentário pertinente. Os referidos canais permanecem no PBRTV, tendo em vista a solicitação da emissora.	

ANEXO II (cont.)

ITEM DA CONSULTA PÚBLICA A QUE O COMENTÁRIO SE REFERE	ENTIDADES / COMENTÁRIOS	ANÁLISE DA CMGSR	OBSERVAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR
<p>Anexo III – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico para Atribuição de Canais de Televisão por Assinatura em UHF - PBTVA</p>	<p>1. TV O Dia S/A</p> <p>1.1 Informa que não foi considerada nesta Consulta Pública a solicitação, feita pela referida emissora, de aumento de potência do canal 59+S do Rio de Janeiro/RJ.</p>	<p><u>1.1</u> Comentário não pertinente. Até a aprovação final do Regulamento do Serviço de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura (SCEMa), que estabelecerá o tratamento a ser dispensado às executantes do Serviço Especial de Televisão por Assinatura – TVA, a Agência não aprovará alterações do PBTVA.</p>	
	<p>2. Abril S/A</p> <p>2.1 Solicita correção das coordenadas do canal 24S de São Paulo – SP para 23°S 32’ 40’’ e 46°W 40’ 54’’, conforme aprovado pela portaria DRSNC/SP n.º 68 de 18 de maio de 1990, e DMC/SP 150 de 04/08/92.</p>	<p><u>2.1</u> Comentário pertinente. Correção realizada.</p>	
	<p>3. Televisão Show Time</p> <p>3.1 Solicita correção das coordenadas do canal 29S de São Paulo – SP para 23°S 32’ 40’’ e 46°W 40’ 54’’, conforme aprovado pela portaria DMC/SP n.º 174 de 10 de agosto de 1992.</p>	<p><u>3.1</u> Comentário pertinente. Correção realizada.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Anexo III – Item 1</p> <p>Proposta de consolidação de características técnicas de canais do Plano Básico para Atribuição de Canais de Televisão por Assinatura em UHF - PBTVA</p>	<p>4. Pirasom e Imagem Ltda.</p> <p>4.1 A entidade solicita correção das coordenadas do canal 50-S, de São Paulo/SP para “23S3317” e “46W3952” que são as coordenadas que constam do Ato n.º 9.073, de 06/06/00, DOU de 08/06/00;</p> <p>4.2 Solicita também que seja considerado o pedido constante do processo n.º 53.500.001.762/98, que propõem a alteração das características de potência e limitação do canal em questão.</p>	<p><u>4.1</u> Comentário pertinente. Correção realizada;</p> <p><u>4.2</u> Comentário não pertinente. Até a aprovação final do Regulamento do Serviço de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura (SCEMa), que estabelecerá o tratamento a ser dispensado às executantes do Serviço Especial de Televisão por Assinatura – TVA, a Agência não aprovará alterações do PBTVA.</p>	
	<p>5. TV Delta de Curitiba Ltda.</p> <p>5.1 Solicita correção das coordenadas geográficas do canal 32+S de Curitiba/PR para 25°23’31”S e 49°16’40”W, conforme aprovado pela Portaria n.º 018/93.</p>	<p><u>5.1</u> Comentário pertinente. Correção realizada.</p>	
	<p>6. TV Brasil Radioenlaces Ltda.</p> <p>6.1 Solicita correção das coordenadas geográficas do canal 42S de Porto Alegre/RS para 30°04’49”S e 51° 10’59”W, conforme aprovado pela Portaria MC n.º 208/95;</p> <p>6.2 Solicita correção das coordenadas geográficas do canal 57+S de Curitiba/PR para 25°23’31”S e 49°16’40”W, conforme aprovado pela Portaria DRPR n.º 041/94.</p>	<p><u>6.1</u> Comentário pertinente. Correção realizada;</p> <p><u>6.2</u> Comentário pertinente. Correção realizada.</p>	

ANEXO II (cont.)

ITEM DA CONSULTA PÚBLICA A QUE O COMENTÁRIO SE REFERE	ENTIDADES / COMENTÁRIOS	ANÁLISE DA CMGSR	OBSERVAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR
<p>Anexo III – Item 2</p> <p>Proposta de exclusão de canais do PBTVA</p>	<p>1. Abaixo Assinado de Engenheiros Eletricistas, Eletrônicos e de Telecomunicações</p> <p>1.1 Sugere o cancelamento dos canais vagos sem que os mesmos sejam transferidos para o PBTV.</p>	<p>1.1 Comentário não pertinente.</p> <p>O cancelamento dos canais vagos daria margem à ampliação da cobertura de emissoras já instaladas, reduzindo a perspectiva de nova inserção futura, e contribuindo para limitar a pluralidade de fontes de informação.</p>	

ANEXO II (cont.)

ITEM DA CONSULTA PÚBLICA A QUE O COMENTÁRIO SE REFERE	ENTIDADES / COMENTÁRIOS	ANÁLISE DA CMGSR	OBSERVAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR
<p>Comentários de ordem geral</p>	<p>1. Televisão Tibagi Ltda.</p> <p>1.1 Sugere que os Escritórios Regionais da Anatel façam um levantamento geral dos canais constantes dos Planos Básicos, identificando aqueles que possuem características técnicas muito além do necessário para atender determinada localidade, de modo que lhes sejam atribuídas características técnicas compatíveis com as necessidades da localidade, proporcionando, desta forma, o emprego racional e econômico do espectro radioelétrico.</p>	<p><u>1.1</u> Comentário pertinente. A sugestão poderá ser melhor praticada com a tecnologia digital e o uso de retransmissoras reforçadoras de sinal operando no mesmo local.</p>	
	<p>2. Rede Globo</p> <p>2.1 Sugere que nos Planos Básicos constem duas colunas para coordenadas, uma para coordenadas de planejamento (para canais não instalados) e outra para coordenadas de instalação (para canais instalados), de modo que apenas uma das colunas seja preenchida;</p> <p>2.2 Sugere que a Anatel suste a análise de todas as solicitações de alterações dos Planos Básicos até a efetivação do plano de TV Digital.</p>	<p><u>2.1</u> Comentário parcialmente pertinente. Dados atualizados de instalação, inclusive de novas emissoras, constam do banco de dados do SITAR, diariamente atualizado pelos ER's. A inclusão desta informação, nos Planos Básicos, exigiria freqüentes publicações dos mesmos, sob pena da sua caducidade. Sendo assim, tal providência foi considera desnecessária e impraticável;</p> <p><u>2.2</u> Comentário pertinente. O instrumento de consolidação da CP 268/00 estabelece este dispositivo.</p>	

ANEXO II (cont.)

Comentários de ordem geral	<p>3. Associação Brasileira de Televisão em UHF - ABTU</p> <p>3.1 Solicita a republicação da referida Consulta Pública sem o seu item 6 – obsolescência tecnológica do Serviço de Televisão por Assinatura em UHF. Caso contrário, solicita que o Ministério das Comunicações e a Anatel estabeleçam condições que viabilizem a continuação do serviço de TV por assinatura em UHF.</p>	<p><u>3.1</u> Comentário não pertinente. A Anatel constatou, desde a publicação do PBTVA, a inexistência de novas solicitações de outorgas de canais vagos deste Plano Básico. O Regulamento do Serviço de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura (SCEMA) estabelecerá as condições mencionadas.</p>	
	<p>4. Rio Metro TVA</p> <p>4.1 Solicita a retirada do item 6 da referida Consulta Pública por considerar que o serviço de TV por assinatura em UHF não está obsoleto e ultrapassado.</p>	<p><u>4.1</u> Comentário não pertinente. A Anatel constatou, desde a publicação do PBTVA, a inexistência de novas solicitações de outorgas de canais vagos deste Plano Básico. O Regulamento do Serviço de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura (SCEMA) estabelecerá as condições mencionadas.</p>	
	<p>5. Abril S.A.</p> <p>5.1 Solicita a republicação da referida Consulta Pública sem o seu item 6 – obsolescência tecnológica do Serviço de Televisão por Assinatura em UHF. Caso contrário, solicita que o Ministério das Comunicações e a Anatel estabeleçam condições que viabilizem a continuação do serviço de TV por assinatura em UHF.</p>	<p><u>5.1</u> Comentário não pertinente. A Anatel constatou, desde a publicação do PBTVA, a inexistência de novas solicitações de outorgas de canais vagos deste Plano Básico. O Regulamento do Serviço de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura (SCEMA) estabelecerá as condições mencionadas.</p>	

ANEXO II (cont.)

Comentários de ordem geral	<p>6. Televisão Salvador Ltda.</p> <p>6.1 Solicita retirada do item 6 da referida Consulta Pública por considerar que o serviço de TV por assinatura em UHF não está obsoleto e ultrapassado.</p>	<p><u>6.1</u> Comentário não pertinente. A Anatel constatou, desde a publicação do PBTVA, a inexistência de novas solicitações de outorgas de canais vagos deste Plano Básico. O Regulamento do Serviço de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura (SCEMa) estabelecerá as condições mencionadas.</p>	
	<p>7. Televisão Show Time</p> <p>7.1 Solicita a republicação da referida Consulta Pública sem o seu item 6 – obsolescência tecnológica do Serviço de Televisão por Assinatura em UHF. Caso contrário, solicita que o Ministério das Comunicações e a Anatel estabeleçam condições que viabilizem a continuação do serviço de TV por assinatura em UHF.</p>	<p><u>7.1</u> Comentário não pertinente. A Anatel constatou, desde a publicação do PBTVA, a inexistência de novas solicitações de outorgas de canais vagos deste Plano Básico. O Regulamento do Serviço de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura (SCEMa) estabelecerá as condições mencionadas.</p>	
	<p>8. TV Alvorada do Sul Ltda.</p> <p>8.1 Solicita suspensão desta Consulta Pública, para que a referida emissora possa avaliar as intenções e impactos causados pelas propostas contidas na mesma.</p>	<p><u>8.1</u> Comentário não pertinente. Além dos 45 dias estabelecidos inicialmente, o prazo para apresentação de comentários foi prorrogado em mais 45 dias, para avaliação, dos interessados, dos impactos causados pelas propostas desta Consulta Pública. Vale ressaltar que esta Consulta Pública não esgota as possibilidades de reivindicações futuras.</p>	
	<p>9. Grupo Abert/SET</p> <p>9.1 Sugere que a Anatel suste a análise de todas as solicitações de alterações dos Planos Básicos até a efetivação do plano de TV Digital;</p>	<p><u>9.1</u> Comentário pertinente. O instrumento de consolidação da CP 268/00 estabelece este dispositivo;</p>	

ANEXO II (cont.)

Comentários de ordem geral	<p>9.2 Sugere que nos Planos Básicos constem duas colunas para coordenadas, uma para coordenadas de planejamento (para canais não instalados) e outra para coordenadas de instalação (para canais instalados), de modo que apenas uma das colunas seja preenchida</p>	<p><u>9.2</u> Comentário parcialmente pertinente. Dados atualizados de instalação, inclusive das novas emissoras, constam do banco de dados do SITAR, diariamente atualizado pelos ER's. A inclusão desta informação, nos Planos Básicos, exigiria freqüentes publicações dos mesmos, sob pena da sua caducidade. Sendo assim, tal providência foi considerada desnecessária e impraticável.</p>	
	<p>10. Paulista Metro Ltda.</p> <p>10.1 Solicita retirada do item 6 da referida Consulta Pública por considerar que o serviço de TV por assinatura em UHF, a qual vem prestando, não está obsoleto e ultrapassado.</p>	<p><u>10.1</u> Comentário não pertinente. A Anatel constatou, desde a publicação do PBTVA, a inexistência de novas solicitações de outorgas de canais vagos deste Plano Básico. O Regulamento do Serviço de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura (SCEMa) estabelecerá as condições mencionadas.</p>	

ANEXO II (cont.)

<p>Comentários de ordem geral</p>	<p>11. Rádio Televisão de Sergipe S.A.</p> <p>11.1 O interessado relatou que a proposta constante desta tem forte impacto no âmbito social de sua região. Entende que o princípio da proposta baseia-se no “emprego racional e econômico do espectro, devendo a Anatel regular sua utilização de forma eficiente e adequada, no interesse público do uso do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens como fator de desenvolvimento comunitário em localidades de pequeno porte”, conforme o preâmbulo da consulta no qual busca nortear os seus estudos. Relatou ainda: “Primeiramente gostaria de lembrar a situação peculiar de nosso Estado. Estando situado entre os Estados de Alagoas, Bahia e Pernambuco, Sergipe tem a grande dificuldade de, além da baixa renda de seu povo, o que não permite a utilização de canais de UHF para o atendimento das comunidades, a grande interferência dos sinais dos Estados vizinhos que hoje, devido ao planejamento equivocado no passado, têm potências que ultrapassam, em muito, os seus municípios, ferindo o conceito básico de serviço local e inviabilizando em nosso Estado o atendimento das comunidades carentes com sinais de VHF em baixa potência. Portanto foi com grande expectativa que lemos o conteúdo da referida proposta, que em seu preâmbulo citava <i>o emprego racional e econômico do espectro, devendo a Anatel regular sua utilização de forma eficiente e adequada, o interesse público do uso do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens como fator de desenvolvimento comunitário em localidades de pequeno porte</i>. Nossa decepção ficou por conta da <u>não revisão das potências subutilizadas no plano atual nem a inclusão dos canais por nós solicitados</u> para as comunidades do Estado;</p>	<p><u>11.1</u> Comentário não pertinente.</p> <p>A proposta desta Consulta Pública foi primordialmente a de adequar as características atuais das emissoras, já instaladas, com aquelas aprovadas em Atos e Portarias. Sendo assim, foi concedida ao próprio interessado, a oportunidade para <i>atualizar os dados de sua(s) emissora(s)</i>. Com <u>relação aos canais solicitados para inclusão em Plano Básico</u>, não fazem parte do Consulta e encontram-se em processo de análise;</p>	
--	---	--	--

ANEXO II (cont.)

<p>Comentários de ordem geral</p>	<p>11.2 Informa que foram surpreendidos com a proposta de inclusão de 8 (oito) geradoras em UHF no Sergipe. “Considerando que o Parágrafo 3º do Art. 10 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão estabelece que o interessado na abertura de edital com vistas à execução do Serviço de Radiodifusão deve apresentar um estudo de viabilidade econômica do empreendimento na localidade em que pretende explorar o serviço, respeitosa e questionamos a inclusão de novos canais de geração, mesmo de baixa potência, em cidades cuja viabilidade econômica para sustentar tal empreendimento inexistente. Em nosso Estado, o Sergipe, foram incluídos canais de geração em cidades cuja arrecadação mensal está abaixo das condições mínimas de sobrevivência. A lógica e a vivência nos diz que, se houver interessados nessas geradoras, até por <u>sobrevivência econômica</u>. Elas irão buscar atingir os centros economicamente viáveis e para tanto buscar aumentar as suas potências e buscar retransmissoras de potências mais elevadas. Este fenômeno já ocorre com as rádios FM ”;</p> <p>11.3 Um outro questionamento também nos ocorre, sendo este de caráter formal. O parágrafo 6º do Art. 10 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão prevê que o Ministério das Comunicações <u>não elaborará estudo de viabilidade técnica</u> para execução do Serviço de Radiodifusão por solicitação de interessados, <u>limitando-se</u> a examinar os estudos a ele apresentados;</p> <p>11.4 Qual o critério utilizado para demonstrar a viabilidade econômica destas cidades para abrigar geradoras?</p>	<p>11.2 Comentário não pertinente. O Poder Concedente somente publicará o respectivo edital de licitação mediante comprovação da viabilidade econômica do empreendimento, pela apresentação de estudo econômico realizado pelo interessado, conforme determina o parágrafo 3º, art. 10, do Decreto 2.108, de 24 /12/96;</p> <p>11.3 Comentário não pertinente. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão estabelece, em seu art. 10, que “ o Ministério das Comunicações (hoje Anatel) não elaborará estudo de viabilidade técnica para execução do serviço de radiodifusão <u>por solicitação de interessados</u>”, não coibindo que o faça por sua própria iniciativa, como administradora do espectro de radiofrequências;</p> <p>11.4 Comentário não pertinente. O Poder Concedente somente publicará o respectivo edital de licitação mediante comprovação da viabilidade econômica do empreendimento, pela apresentação de estudo sócio econômico realizado pelo interessado, conforme determina o parágrafo 3º, art. 10, do Decreto 2.108, de 24/12/96;</p>	
--	--	---	--

ANEXO II (cont.)

Comentários de ordem geral	<p>11.5 O requerente alega que: “ A Consulta não buscou um recadastramento das estações para uma adequação das potências reais atualmente utilizadas e as que estão estabelecidas nos Planos, pois como é conhecimento de todos, estão instalados a muitos anos com potências bem abaixo daqueles valores outorgados, impossibilitando a entrada de novos canais para as comunidades de suas regiões. Uma revisão deste tipo seria de grande benefício, principalmente para as regiões do Norte e Nordeste, que são regiões de baixa renda e cujo valor social da implantação de retransmissoras em VHF é de cunho social;</p> <p>11.6. Alega também que as coordenadas geográficas foram fixadas para todos os canais, inclusive os vagos.</p>	<p><u>11.5</u> Comentário parcialmente pertinente. A sugestão poderá ser melhor praticada com a tecnologia digital e o uso de retransmissoras reforçadoras de sinal operando no mesmo local;</p> <p><u>11.6</u> Comentário não pertinente. Os canais cuja viabilidade não exigiu prefixação de coordenadas foram submetidos a comentários tendo a Sede Municipal como local de referência para efeito de estudo técnico. Todavia, uma vez licenciados, tais canais devem constar com as coordenadas referindo-se ao local de instalação.</p>	
-----------------------------------	---	--	--